



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

12579/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

DATA DE ENTRADA: 06/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

INTERESSADOS: Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim



Alpha Serviços de Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

231

Alpha
Engenharia e Construções

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

VALIDADE: 90 DIAS

Catolé do Rocha - PB, 02 de janeiro de 2024.

Matheus B. de Aguiar

ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 39.984.909/0001-67

Representante Legal

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

Parecer Jurídico

Ementa: Contratação da Empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por inexigibilidade de licitação, para apresentação. Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Artigo 74, III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021. Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:

1. Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação direta da da Empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de assinatura anual do sistema de banco de preços para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, por um período de 12 (doze) meses.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: (i) justificativa do ordenador de despesa; (ii) estudo técnico preliminar; (iii) termo de referência; (iv) atestados de capacidade; (v) certidões negativas; (v) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem o Secretária Municipal de Infraestrutura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei

nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

8. Conforme dispõe o artigo 74, inciso III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

9. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

10. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

11. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

12. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o



caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da

escolha do

contratado; VII -

justificativa de

preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

13. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

14. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é **oficializar a demanda**, o que, s.m.j., no Município de Catolé do Rocha/PB, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

15. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento serviços técnicos especializados, de acordo com o objeto do contrato.



16. In casu, o Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, e a legislação Municipal.

17. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da **estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.**

18. Em relação à disponibilidade orçamentária, termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

19. Após a juntada da documentação pertinente, a **equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

20. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

21. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de
inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os
seguintes documentos:*

[...]



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: (grifei)

22. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I- jurídica;

II- técnica;

III- fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico financeira.

23. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à **comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.**

24. Ao final, ainda, deve ser apresentada a **autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

25. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

26. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.



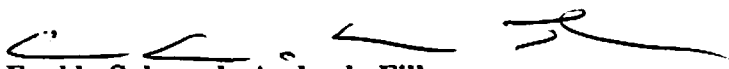
IV. DA CONCLUSÃO:

27. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.**

28. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Catolé do Rocha/PB, em 18 de janeiro de 2024.


Evaldo Solano de Andrade Filho
Procurador
OAB/PB 4350-A

Autorizo a Comissão de Contratação, a realizar procedimento licitatório, através de Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III – c, da lei nº 14.133/2021, LC 123/2006 e alterações posteriores, destinada a:

“ Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município..”

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 18 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação por inexigibilidade se faz necessária pela complexidade do serviço que é imprescindível para a Gestão Municipal, pois trata-se de um objeto de cunho totalmente técnico, que necessita de profissional de notória especialização nas mais diversas áreas de engenharia civil, inclusive no tocante a parte estrutural. A escolha do profissional de caráter de total confiança da Gestão, pois é através dele que a Edilidade irá efetuar os pagamentos mediante as medições de cada obra que está sendo executada e entregue a população. A continuidade do serviço, também é justificada, pois são inúmeras obras que estão em andamento no Município de Catolé do Rocha-PB, sejam obras realizadas com recursos próprios ou através de recursos oriundos dos Governos Estadual e Federal, através dos convênios firmados.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0010474 - Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, III - d, da Lei Federal nº 14.133/21, art. 29 do Decreto Municipal 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 1 (Um) dia;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II,


III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024


Luciano Dantas Maia
Secretária Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito



INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22060 IN00016
CONTRATO Nº: 00036/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E JOSÉ LUIZ FERNANDES PEREIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua. João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024.78 Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ LUIZ FERNANDES PEREIRA - AV DEPUTADO GERVASIO MATA, 03 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB, CNPJ nº 35.825.821/0001-41, neste ato representado por José Luiz Fernandes, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Deputado Gervasio Mata, 03, 1º Andar - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 072.774.174-88, Carteira de Identidade nº 10389011 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da *Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022*, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2022 - CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 162.000,00 (CENTO E SSESSENTA E DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano
(Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da imutabilidade
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última verificação contida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nos ajustes finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente
Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos

20.100 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 914.783.3

MANUTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.00 Aplicações Diretas

000026 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas
000043 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
04.123.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA
MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA



15601000 Recursos Livres (Ordinário)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000072 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 243 0020 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL ZELANDO PELOS
 DIREITOS DAS CRIÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000085 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000097 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA POR MEIO DE AÇÕES
 DESENVOLVIDADES INCLUSIVE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
 FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 3390.00 Aplicações Diretas
 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE
 3390.00 Aplicações Diretas
 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos – 30%
 3390.00 Aplicações Diretas
 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 12 368 0015 2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–OSE
 MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA
 SALÁRIO EDUCAÇÃO
 15500000 Transferência do Salário– Educação
 3390.00 Aplicações Diretas
 000329 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 12 368 0015 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE
 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE
 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000333 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 12 368 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FNDE
 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FNDE
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de
 transferências
 3390.00 Aplicações Diretas
 000350 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
 SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15 452 0002 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 3390.00 Aplicações Diretas
 000414 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA, 515.521 2
 ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E
 RECURSOS HÍDRICOS BEM COMO IMPLANTAR MODERNIZAÇÃO
 DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA COM CONSTRUÇÃO DE POÇOS, AQUEDOS,
 BARRAGENS, SANEAMENTO DENTRE OUTROS
 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 514.521 2
 3390.00 Aplicações Diretas
 000437 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 0013 2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO
 BÁSICA–SUS

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s), Doc. 66939/22, Data: 06/07/2022 06:33, Responsável: Loreta Maria Vieira,
 Impresso por convidado em 13/04/2023 11:02, Validação: CAA2.52EF.7F87.4B79.2591.1BA8.B72F.7575.

MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA,
COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
3390.00 Aplicações Diretas
000480 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 301 0013 2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO
BÁSICA-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS
MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA,
COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde
3390.00 Aplicações Diretas
000497 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 302 0013 2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE-SUS
MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
3390.00 Aplicações Diretas
000513 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 305 0013 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
CORONAVIRUS-COVID-19
MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO
CORONAVIRUS- COVID-19
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde
3390.00 Aplicações Diretas
000556 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de
Manutenção
3390.00 Aplicações Diretas
000557 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0020 2045 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA
INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA
16500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.00 Aplicações Diretas
000574 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 244 0020 2046 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 174.500 1
PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE
POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES
E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, BEM COMO A
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS
DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONSIDERANDO A REDE
EXISTENTE, ENTRE ELAS O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS
16500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.00 Aplicações Diretas
000586 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 244 0020 2047 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD
SUAS
AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO
SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E
A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA QUE A
POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE.
16500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.00 Aplicações Diretas
000598 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 244 0020 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS 12.500 0
SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS
ATENDER OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS (BPC NA ESCOLA, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E
OUTROS) PROPORCIONANDO RECURSOS E MEIOS PARA FINANCIAMENTO DAS
AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SERVIÇOS DE
PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO
CORONAVIRUS- COVID-19
16500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.00 Aplicações Diretas
000611 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 244 0020 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA 16.000 0
BOLSA FAMÍLIA-IGDBF
INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O

MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE. ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3390.00 Aplicações Diretas
000627 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: *Após a Execução dos Serviços*

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato

a - Início Imediato;

b - Conclusão: **12 (doze) meses**.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/05/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratante, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga, e I = índice de compensação financeira assim apurado $I = (TX - 100) - 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Riacho dos Cavalos - PB, 03 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

Jose Luiz Fernandes Pereira

JOSE LUIZ FERNANDES PEREIRA
JOSE LUIZ FERNANDES
072.774.174-88

20
PMCR
Fls. 20
25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220428IN00017

CONTRATO Nº: 20045/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E LARA LUIZA DUTRA DINIZ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva II, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LARA LUIZA DUTRA DINIZ - R TERTULIANO DE BRITO, 698 - CENTRO - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 40.946.761/0001-55, neste ato representado por Lara Luiza Dutra Diniz, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliado na R Tertuliano de Brito, 710, Centro São Bento - PB, CPF nº 106.883.894-90, Carteira de Identidade nº 3801411 SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSISTINDO EM DIREÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022 e instruções do Contratante documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 143.040,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 11.920,00.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSISTINDO EM DIREÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS A SEREM EXECUTADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO/PB		MÊS	12	11.920,00	143.040,00
Total:						143.040,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Assinado por: JARQUES LÚCIO DA SILVA II, Prefeito Municipal de São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.idoc.com.br/verificacao/888E-C1F6-7FEE-28C1 e informe o código BB8E-C1F6-7FEE-28C1



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0005.1.205 – Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação
- 88 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 89 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0541 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 90 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0542 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.361.0005.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 220 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 221 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0540 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 222 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0541 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 223 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0542 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 04.122.0021.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 368 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/04/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão



PMCR
Fls. 22
10
27

temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes
da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f -
simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será
automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios
de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido
de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento
até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento
serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias
entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação
financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou,
na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a
compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição,
o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas
testemunhas.

São Bento - PB, 28 de Abril de 2022

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito
029.825.074-80

PELO CONTRATADO

LARA LUIZA DUTRA DINIZ
LARA LUIZA DUTRA DINIZ
106.883.894-90

Assinado por 2 pessoas: LARA LUIZA DUTRA DINIZ e JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saovento.idoc.com.br/verificacao/88BE-C1F6-7FE8-28C1> e informe o código B88E-C1F6-7FE8-28C1





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2023**

CONTRATO Nº: 00145/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 769.899.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSPS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R AVANY SUASSUNA MAIA, 53 - BATALHAO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 39.984.909/0001-67, neste ato representado por Matheus Bezerra de Aguiar, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 016.992.474-95, Carteira de Identidade nº 313556 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	9	8.000,00	72.000,00

Total: 72.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente



Logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

339039.90 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 1 (um) dia;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Executar os serviços descritos no termo de referência, em total conformidade com as determinações e requisições dos setores demandantes, especialmente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Setor de Tributos, para o bom e fiel cumprimento deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução de objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a de efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

Roberto César Almeida
250 516 287 00

Leandro Olímpio Alexandre
074 585 064 - 78

PELO CONTRATANTE

Lauro Adolfo Maia Serafim
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

Matheus Bezerra de Aguiar
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR
016.892.474-95

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Prezados Senhores,

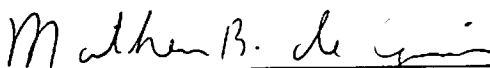
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

VALIDADE: 90 DIAS

Católé do Rocha – PB, 02 de janeiro de 2024.


ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 39.984.909/0001-67
Representante Legal

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

39.984.909/0001-67
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. AVANY SUASSUNA MAIA, 53 - BATALHÃO
CEP.: 58884-000 - CATOLÉ DO ROCHA-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Contratos similares-2023.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo	Vir. Total
1 - 0010474 - Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12	11.140,00	133.680,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 133.680,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 1(Um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024.

Luciano Dantas Maia
Secretária Municipal de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0010474 - Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 1 (Um) dia;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor

atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 210.000,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0010474 - Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12	11.140,00	133.680,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

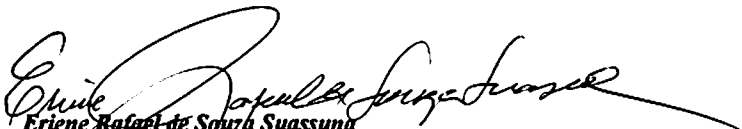
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024.


Eriene Rafael de Souza Suassuna
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município..

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Responsável pela demanda	Luciano Dantas Maia
Matrícula	
e-mail	
Telefone	83 3411202

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de Infraestrutura da Edilidade Catoleense, conta com dezenas de obras em execução no Município, desde o início de sua Gestão, onde também podemos incluir obras que se iniciaram na Gestão anterior que ainda encontra-se em andamento. Portanto a contratação direta por inexigibilidade visa dar continuidade nos serviços prestados pela empresa que disponibiliza de profissional comprovadamente e tecnicamente capacitado para fiscalizar, emitir laudos, pareceres e auxiliar a todas as Secretarias da Edilidade no desenvolvimento de todas as obras em andamento ou que estão para se iniciar.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A correta fiscalização e acompanhamento diário de todas as obras e serviços que a Gestão oferece ao catoleenses trarão melhores dias e prestação de serviços com qualidade, eficiência e eficácia, como também apresentar ótimos resultados na emissão de laudos de avaliação em consonância com os ditames do Código Tributário Municipal.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, buscando sempre atender as demandas e atendimento das legislações que regulamentam a questão burocrática tanto para executar obras custeadas com recursos próprios, quanto as obras que contam com recursos advindos do Governo Federal ou Estadual.


Luciano Dantas Maia
Secretário Municipal de Infraestrutura

Catolé do Rocha-PB, 16 de janeiro de 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001/2024

Catolé do Rocha - PB, 18 de janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: - R\$ 96.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por inexigibilidade, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, d (PNCP); considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

" d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

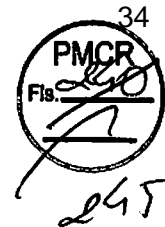
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

LUCIANO DANTAS MAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 2/2024

Vencedor	Valor
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 96.000,00

Catolé do Rocha – PB, 18 de janeiro de 2024,

RESULTADO FINAL:

ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ:
39.984.909/0001-67, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 8.000,000 –

Valor Total: R\$ 96.000,00



LUCIANO DANTAS MAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA****OFÍCIO SEI Nº. 002/2024****Em, 16 de janeiro de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a autorização para abertura de procedimento licitatório (inexigibilidade) cujo o objeto é a contratação de empresa para serviços de fiscalização de obras e emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das secretarias deste Município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se amparado no art. 74 inciso III d, Lei 14.133/21, como antecedente à contratação por inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

O Município de Catolé do Rocha – PB apresenta grave deficiência de pessoal na área de engenharia no tange a notória experiência comprovada na área pública através de atestados e acervos técnicos conforme exige a Lei para contratação dessa prestação de serviços. Com o objetivo de manter o acompanhamento na fiscalização das diversas obras, como também na elaboração de botetins de medição e laudos de avaliação, garantindo ao órgão contratante a continuidade dos serviços e sem prejuizos a Administração Pública.

A empresa a ser contratada possui em seu quadro engenheiro reponsável técnico dotado de conhecimento intelectual que consiste em seus conhecimentos individuais ligado a capacitação profissional, sendo, dessa forma, escolher o melhor profissional não decorre da impossibilidade objetiva de que outra empresa possa prestar o serviço a ser contratado, mas que a inviabilidade de competição decorre do fato de que a contratação de qualquer



outra empresa demandaria um tempo considerável para entender a sua complexidade, para prestar serviço por meio de licitação, pois tal mensuração não se confunde em critérios objetivos a exemplo do menor preço.

No caso concreto a equipe técnica é composta por profissional da engenharia civil com experiência através de capacidade técnica, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação. Tal conhecimento se aprimora com atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja a especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior através de atestados. O profissional já alguns anos prestando serviços a este Município o qual tem ampliado sua experiência na área, por consequência a aumenta a expertise no desenvolvimento de suas atividades tornando muito mais vantajoso para o Município a manutenção do contrato.

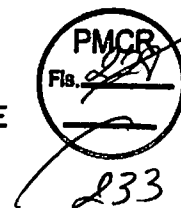
No caso em análise a empresa a ser contratada em que o profissional técnico habilitado tem experiência comprovada pela própria ORC, através de contratos anteriores firmados, atestados de capacidade técnica (decorrente de experiências) além de cursos na área de licitações e contratos.

Nesse sentido, a empresa escolhida é do ramo pertinente, comprovou possuir profissional habilitado detentor de experiência prática e comprovada através de atestados de capacidade anterior, devidamente inscrito no CREA/PB, detentor de diploma de Bacharel em Engenharia Civil e, por fim, possui declarações emitidas pelas Secretarias deste Município atestando os serviços executados com qualidade e comprovação de capacidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Luciano Dantas Maia
Secretario Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.452.0034.2069 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Católé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024



MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:58:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 12579/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Número da Licitação: 00002/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 25/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Tarefa
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 96.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.984.909/0001-67
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7d11c7ce05f5ceb8f35c249d4de1d094
Autorização da autoridade competente	Sim	6ff06486e28972eec33b31433f061650
Estimativa da despesa	Sim	2b7f6022fe3a10aec06aedc484cf249c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c8f52b773befc275a77219eaf2d9cea4
Formalização de demanda	Sim	eee3559aa613edf0d2860fc4312b8a43
Justificativa de preço	Sim	bfc1e04247ff61d2c5d3e330e0cfb97
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ebd1ac5d6394e7f0050fdaafb17fe88a
Previsão Orçamentária	Sim	9ae14da440ce777f575f3989e8337c1b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Sim	f39aa79e56d5d2e3d75ff292886aa052

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2024

CONTRATO N°: 60/2024-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, Catolé do Rocha/PB CEP:58884000, CNPJ n° 39.984.909/0001-67, neste ato representado por Matheus Bezerra de Aguiar residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, Catolé do Rocha/PB CEP:58884000, CPF n° 016.892.474-95, Carteira de Identidade n° 0003135556 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° 2/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, Decreto Municipal n° 032/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° 2/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas no Município de Catolé do Rocha-PB. Devendo ser apresentado as respectivas medições e ART's de todas as obras do Município, como também emitir parecer, laudos e justificativas técnicas por atrasos de convênios, laudos de avaliação imobiliários e demais pareceres técnicos e laudos necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.	Mês	12	8.000,00	96.000,00
Total do contrato em R\$					96.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros

15.452.0034.2069 - Manut. da Sec. de Infraestrutura

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 1 (Um) dia;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - **Ter disponibilidade diária para a Gestão Municipal, para acompanhar/fiscalizar todas as obras, emitir boletins de medições, emitir pareceres quando necessários, auxiliar o Fiscal e o Gestor de contratos no tocante a notificações dos contratados e realizar avaliação de imóveis auxiliando o setor de tributos.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 25 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Rafael Caroline da Silva
062 810 574-65

PELO CONTRATANTE

Lauro Adolfo Maia Serafim
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO
CPF: 768.898.074-72

PELO CONTRATADO

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

Matheus B. de Aguiar
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA
Matheus Bezerra de Aguiar
CPF: 016.892.474-95



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

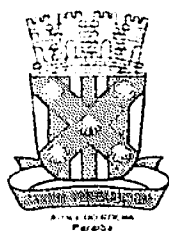
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



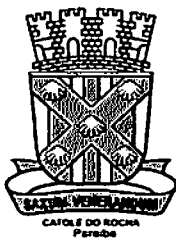
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 2/2024. **DOTAÇÃO:** FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 60/2024 – 25.01.24 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 96.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOM e PNCP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3671 – PARTE 1

12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 339030.00 – Material de consumo; 339030.99 – Outros materiais de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00035/2024 - 18.01.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 1.168.787,50; CT Nº 00036/2024 - 18.01.24 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 1.154.688,90; CT Nº 00037/2024 - 18.01.24 - PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA - R\$ 42.750,00; CT Nº 00038/2024 - 18.01.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 68.381,00; CT Nº 00039/2024 - 18.01.24 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 291.240,00; CT Nº 00040/2024 - 18.01.24 - TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R\$ 18.525,00; CT Nº 00041/2024 - 18.01.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 114.540,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 2/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 60/2024 – 25.01.24 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 96.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e licenciada para receber/recepcionar e fazer o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, que disponha de aterro sanitário para destinação final ambientalmente adequada e licenciada, obedecendo às exigências dos órgãos de controle e de fiscalização.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 3/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manut. dos Serv. de Limp. Pública e Aq. de Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 61/2024 – 25.01.24- CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 610.853,28.

Catolé do Rocha-PB, 25 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

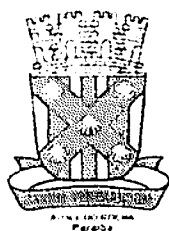
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

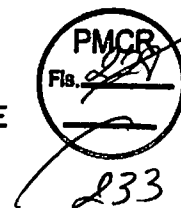
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.452.0034.2069 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Católé do Rocha - PB, 17 de janeiro de 2024



MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Documentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.984.909/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO BATALHAO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAALPHA1@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9630-8109
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

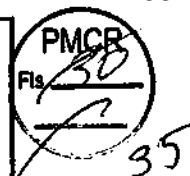
Emitido no dia 21/12/2023 às 12:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.984.909/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA		NÚMERO S3	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO BATALHAO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAALPHA1@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9630-8109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 12:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

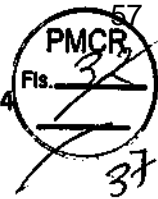


FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.384.564-6	SITUAÇÃO ATIVO	28/01/2021 Pertama 00272/2021/CAO - Partida da Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
NOME FANTASIA ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES		
CNPJ/CPF 39.984.909/0001-67	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520091819-3	
LOGRADOURO R AVANY SUASSUNA MAIA	NÚMERO 53	
COMPLEMENTO	BARRIO BATALHAO	
MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	CEP 58884-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4930-2/02	DENOMINAÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
PRINCIPAL 7112-0/00	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ENGENHARIA
SECUNDÁRIO 4213-8/00	DENOMINAÇÃO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2082
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUACAO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 21/12/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DANIEL BENICIO DE AGUIAR MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 21/06/2024
CONTROLE 202312211302415758	DATA DE EMISSÃO 21/12/2023 13:02:41



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-PB 161828579-3 portador do RG nº. 003.135.556 – SESPDS/RN inscrita no CPF nº. 016.892.474-95, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112/0-00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CNAE 3811/4-00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120/4-00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4211/1-01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211/1-02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222/7-01); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292/8-01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299/5-01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4299/5-99); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4311/8-01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311/8-02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313/4-00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4319/3-00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330/4-04); OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391/6-00); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399/1-03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930/2-01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930/2-02); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 6810/2-01);**



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711/0-00) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732/2-01).

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR	1.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	1.000	100%	R\$ 50.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe a **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

RÉGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima terceira - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro de Catolé do Rocha/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Catolé do Rocha/PB, 27 de novembro de 2020



Matheus Bezerra de Aguiar

MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
016.892.474-95

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 39.984.909/0001-67**



Pelo presente instrumento o sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1996, engenheiro civil, CREA-PB 161828579-3 portador do RG nº. 003.135.556 – SESPDS/RN inscrito no CPF nº. 016.892.474-95, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal sob nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.984.909/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200918193, resolve assim alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Fica admitido na qualidade de sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/12/1971, Empresário, portador do RG nº 1.563.545 - SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 768.435.994-00, residente e domiciliado a Rua Isaura Rosado, 277, Luzia Maia, Catolé do Rocha, estado da Paraíba, CEP: 58.884-000.

Cláusula segunda - O sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, cede e transfere de forma onerosa 1% (Hum por cento) de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, que passa neste ato a deter 1% (Hum por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

Cláusula terceira - O quadro de divisão de capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Nº de Quotas	VI.Unit. R\$	Part.(%)	Capital R\$
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR	4.950	10,00	99%	49.500,00
DANIEL BENICIO DE AGUIAR	50	10,00	1%	500,00
Total	5.000	10,00	100%	50.000,00

Parágrafo único - Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento de quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula quarta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, o mesmo responde pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quinta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002.

Cláusula sexta - Tendo vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados:

O sócio **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1996, engenheiro civil, CREA-PB 161828579-3 portador do RG nº. 003.135.556 – SESPDS/RN inscrito no CPF nº. 016.892.474-95, residente e domiciliado na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000 e o sócio **DANIEL BENICIO DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/12/1971, Empresário, portador do RG nº 1.563.545 - SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 768.435.994-00, residente e domiciliado a Rua Isaura Rosado, 277, Luzia Maia, Catolé do Rocha, estado da Paraíba, CEP: 58.884-000. Sócios da sociedade limitada sob nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede na Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.984.909/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200918193, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social consolidado nos termos da Lei nº 10.406/2002 e nas condições das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede e domicílio Rua Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão, município de Catolé do Rocha – Paraíba, CEP. 58.884-000.

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula terceira - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112/0-00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CNAE 3811/4-00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120/4-00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4211/1-01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211/1-02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222/7-01); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292/8-01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299/5-01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4299/5-99); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4311/8-01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311/8-02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313/4-00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4319/3-00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330/4-04); OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391/6-00); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399/1-03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930/2-01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930/2-02); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 6810/2-01); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711/0-00) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732/2-01).**

Cláusula quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, em moeda corrente do país, distribuindo-se da seguinte forma:



Sócios	Nº de Quotas	Percentual	Valor
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR	4.950	99%	49.500,00
DANIEL BENICIO DE AGUIAR	50	1%	500,00
Total	5.000	100%	50.000,00

Cláusula sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo único - O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa.

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe a **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é do engenheiro civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, inscrito no CREA-PB sob nº 161828579-3.

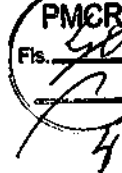
Cláusula décima - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Daniel

Y



Cláusula décima segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

Cláusula décima terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

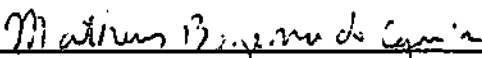
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

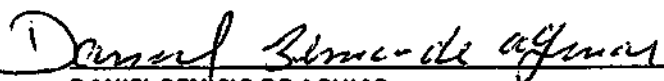
Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Catolé do Rocha/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Catolé do Rocha/PB 27 de fevereiro de 2023.



MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF 016.892.474-95



DANIEL BENÍCIO DE AGUIAR
SÓCIO - CPF 768.435.994-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AILTON ALVES DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011818, registrado em 09/09/2015, inscrito no CPF n° 07274495402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07274495402	011818	AILTON ALVES DE SOUZA



JUCEP

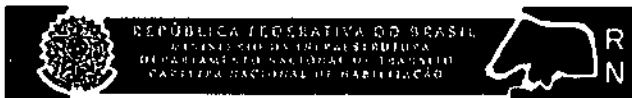
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 09:22 SOB N° 20233145044.
PROTOCOLO: 233145044 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302891000. CNPJ DA SEDE: 39984909000167.
NIRE: 25200918193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 12579/24. Data: 06/02/2024 16:03. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/03/2024 15:46. Validação: CB85.FAFF.43BE.75EA.87B7.F0AF.5D13.C05A.

CNH Digital
Departamento Nacional de Tránsito



QR-CODE



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2003075021

NOME
MATHIUS BEZERRA DE AGUIAR

DOC IDENTIFICADOR DO TITULAR
233556 000 EM

CPF 016.892.474-95 **DATA NASCIMENTO** 06/08/1990

RELACÃO
DANIEL BEZERRA DE AGUIAR
ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HND**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
[] [] []

OBSERVAÇÕES

Assinatura Digital

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA, DF **DATA EMISSÃO** 28/11/2023

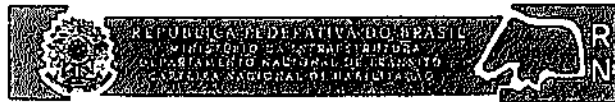
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 24317100707
RN704074530

RIO GRANDE DO NORTE
DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1503693589

Nome: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
Número de Registro: _____
Validade: _____
Emissão: _____



CERTIFICADO

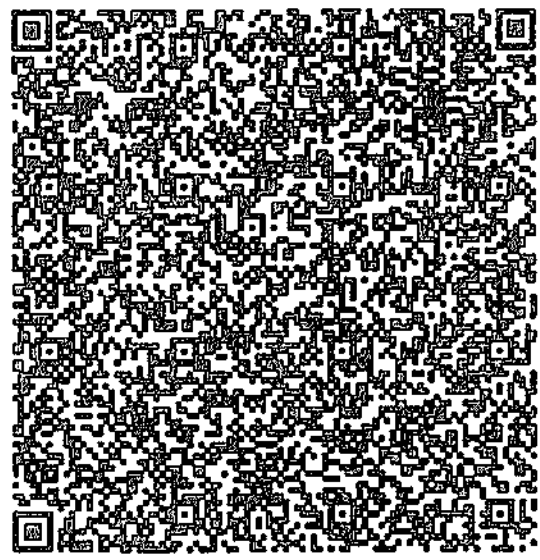
Daniel Blasco da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

Local: _____
Data: _____

ASSINADO EM: _____
DEPARTAMENTO ESCARVAL DE TRACÓPO

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PMCR
Fls. 49
49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 39.984.909/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

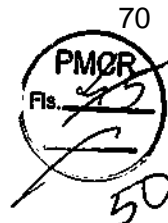
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:54 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **45D6.305B.D486.E178**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4BF1.EB35.8265.6681

Emitida no dia 19/12/2023 às 11:05:31

Nome Empresarial:

ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

AVANY SUASSUNA MAIA

Número:

53

Complemento:

Bairro:

BATALHAO

Município:

CATOLE DO ROCHA

CEP:

58884-000

Inscr. Estadual:

16.384.564-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

39.984.909/0001-67

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 017.475

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 39.984.909/0001-67
Inscrição Mercantil: 020.947-3

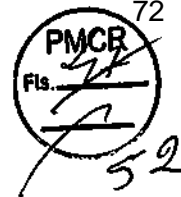
Válida até o dia 04/02/2024.

Emitida no dia 05/01/2024

Código de Validação: ICZD00585

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.984.909/0001-67
Razão Social: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA AVANY SUASSUNA MAIA 53 / BATALHAO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805513681524254

Informação obtida em 15/01/2024 07:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Razão Social: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Certidão emitida às 13:37 de 02/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fiKC.84YH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Certidão n°: 73613114/2023

Expedição: 21/12/2023, às 13:03:45

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.984.909/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194906/2023
 Emissão: 09/10/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: cc8zy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Registro: 0003517004

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 02/12/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. (CONF. CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, REGISTRADO NA JUCEP EM 02/12/2020).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA AVANY SUASSUNA MAIA, 53, ***** BATALHÃO, CATOLÉ DO ROCHA, PB, 58884000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003517004DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

Registro: 1618285793

CPF: 016.***.***-95

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

CPF: 016.***.***-95

Função: ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cros-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc8zy
 Impresso em: 20/10/2023 às 13:19:03 por: adapt. tp: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194906/2023
Emissão: 09/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cc8zy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc8zy
Impresso em: 20/10/2023 às 13:19:03 por: adapt. tp: 192.168.100.1

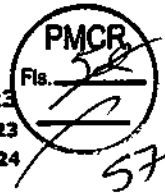




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194905/2023
 Emissão: 09/10/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: dAA07



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

Registro: 1618285793

CPF: 016.***.***-95

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 29/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0003517004

CNPJ: 39.984.909/0001-87

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

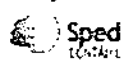
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 06 HORAS POR DIA.



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.srtac.com.br/publico/>, com a chave: dAA07
 Impresso em: 20/10/2023 às 13:15:44 por: adapt. tp: 192.168.100.1



53

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 39.984.909/0001-67
Número de Ordem do Livro:	3	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	25200918193
CNPJ	39.984.909/0001-67
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Catolé do Rocha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1414

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1414
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200918193	CNPJ 39.984.909/0001-67
NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07274495402	AILTON ALVES DE SOUZA:07274495402	729502505917814716 30469397931	16/09/2022 a 16/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18193404000104	CONSULT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA:18193404000104	653878851115266320 65803208264	21/03/2023 a 20/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.3
2.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2023 às 09:47:03

FD.2A.E5.2A.8F.D7.04.59
A1.EB.B9.3F.08.DC.08.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 39.984.909/0001-67
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 94.110,27	R\$ 140.886,13
Ativo Circulante		R\$ 94.110,27	R\$ 140.886,13
Disponibilidades		R\$ 94.110,27	R\$ 135.886,13
Numerários em Espécie		R\$ 75.392,61	R\$ 130.019,90
Caixa Geral		R\$ 75.392,61	R\$ 130.019,90
Caixa		R\$ 75.392,61	R\$ 130.019,90
Bancos		R\$ 18.717,66	R\$ 0,00
Contas Correntes		R\$ 18.717,66	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A conta 41358-5		R\$ 18.717,66	R\$ 0,00
Valores Mobiliários		R\$ 0,00	R\$ 5.866,23
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 0,00	R\$ 5.866,23
BB RF Simples Ágil		R\$ 0,00	R\$ 5.866,23
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
*** Passivo ***		R\$ 94.110,27	R\$ 140.886,13
Passivo Circulante		R\$ 1.550,01	R\$ 1.150,01
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.550,01	R\$ 1.150,01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.550,01	R\$ 1.150,01
Obrigações Fiscais		R\$ 1.550,01	R\$ 1.150,01
Simples a Recolher		R\$ 1.550,01	R\$ 1.150,01
Patrimônio Líquido		R\$ 92.560,26	R\$ 139.736,12
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outras Contas		R\$ 42.560,26	R\$ 89.736,12
Outras Contas		R\$ 42.560,26	R\$ 89.736,12
Lucros Acumulados		R\$ 42.560,26	R\$ 89.736,12
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 42.560,26	R\$ 89.736,12
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

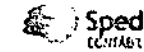
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.984.909/0001-67
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (8.525,10)	R\$ (8.900,11)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.525,10)	R\$ (8.900,11)
(-) Simples		R\$ (8.525,10)	R\$ (8.900,11)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.414,64)	R\$ (3.924,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.874,64)	R\$ (3.250,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (24,65)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (540,00)	R\$ (649,38)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 227,01
(-) Despesas Financeiras		R\$ (540,00)	R\$ (876,39)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 43.060,26	R\$ 47.175,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 39.984.909/0001-67	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
Histórico	Variação Mutações (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022		92.580,26
Lucro Líquido do Período		47.175,86
Saldos Finais		139.736,12
Saldos Iniciais		92.560,26
Saldo Final em 31.12.2022		139.736,12
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1





Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.984.909/0001-67
 NIRE: 25200918193 - Data: 02/12/2020

Endereço: R AVANY SUASSUNA MAIA, Complemento: , N.º: 53,
 Bairro: BATALHAO, Cidade: Catolé do Rocha, Estado: PB, CEP: 58884000, Telefone: (83) 96308109

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	47.175,86
Aumento em Duplicatas a Receber	(5.000,00)
Diminuição em Obrigações Fiscais	(400,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	41.775,86
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	41.775,86
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	94.110,27
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	135.886,13

Católé do Rocha-PB, 31 de Dezembro de 2022

Matheus B. de Aguiar

Matheus Bezerra de Aguiar
 Sócio Administrador
 016.892.474-95
 CREA-PB 161828579-3

Alfonso Alves de Souza
 Alton Alves de Souza
 Contador
 072.744.954-02
 CRC-PB 011818/O-5

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.984.909/0001-67
Endereço: R AVANY SUASSUNA MAIA, Complemento: , N.º: 53,
Bairro: BATALHAO, Cidade: Catolé do Rocha, Estado: PB, CEP: 58884000, Telefone: (83) 96308109
NIRE: 25200918193 - Data: 02/12/2020

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Atividade Principal**

A empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME é uma sociedade empresaria limitada unipessoal com sede na cidade de Catolé do Rocha - PB, Brasil, e tem como atividade principal Serviços de engenharia.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras foram em conformidade com a Lei 6.404/76 e as Normas Brasileiras de Contabilidade, optando pelo Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.1418/2012, que dispõe sobre a estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Compreendem os saldos em caixa e bancos.

3.2 - Provisões

A provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa possui um Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) disposto da seguinte forma: o sócio MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR, possui 100% (Cem por cento) do Capital Integralizado.

4.2 - Resultado do Exercício


A empresa apresenta resultado positivo baseado na apuração pelo simples nacional.


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.BC.EA.66.D4.1D.C5.49.BC.C1.B6.32.02.D0.81.D4.41.52.7D.71-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1

Catolé do Rocha-PB, 31 de Dezembro de 2022


Matheus Bezerra de Aguiar
Socio Administrador
016.892.474-95
CREA-PB 161828579-3


Ailton Alves de Souza
Contador
072.744.954-02
CRC-PB 011818/O-5

Fm



Relatório Descritivo e Análise Financeira – Exercício 2022

Empresa **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 39.984.909/0001-67

R. Avany Suassuna Maia, 53, Batalhão

CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha - Paraíba

1. Com base no Balanço Patrimonial em 31.12.2022 da empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentamos os índices abaixo, possibilitando aos usuários externos a verificação da saúde financeira da empresa.

1.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG) Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo que ela converterá em dinheiro (a Curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo).

Liquidez Geral (LG)	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	Passivo Circulante. + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral (LG)	140.886,13 + 0,00
	1.150,01 + 0,00

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 122,51

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada

Análise: O resultado demonstra grande capacidade no disponível para liquidação das obrigações a curto e a longo prazo.

2.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Liquidez Corrente (LC)	<u>Ativo Circulante</u>
	Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC)	140.886,13
	1.150,01

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 122,51

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada

Análise: O índice indica que a empresa possui grande capacidade em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

2.3) O Índice de Endividamento Total (IET) este índice mede proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.

Endividamento Total (ET)	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>
	Ativo Total
Endividamento Total (ET)	1.150,01 + 0,00
	140.886,13

Índice de Endividamento Total (IET) = 0,008

Análise: Indica que a empresa financia 0,008 dos ativos com capital de terceiros, apresentando um baixo índice de endividamento.

2.4) Índice de Solvência Geral - (ISG) - O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Índice de Solvência Geral (ISG)	<u>Ativo Total</u>
	Passivo Circulante + Obrigações de Longo Prazo
	140.886,13
	1.150,01 + 0,00



Índice de Solvência Geral (ISG) = 122,51

Análise: O índice apresenta uma grande capacidade que a empresa dispõe para pagamento de suas dívidas.

Conclusão:

Diante o exposto, conclui-se pela adoção dos índices, que a empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, retrata uma situação financeira muito boa, sendo favorável à sua contratação.

Catolé do Rocha/PB, 31 de dezembro de 2022.

Ailton Alves de Souza
Ailton Alves de Souza
Contador - CRC/PB 011818/O-5
CPF: 072.744.954-02

**ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 39.984.909/0001-67

R. Avani Suassuna Maia, 53- Bairro Batalhão

CEP: 58884-000 - Catolé do Rocha - Paraíba

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, Sociedade Simples Limitada, localizada à Rua Avani Suassuna Maia, 53 – Bairro Batalhão, nesta cidade de Catolé do Rocha – PB, inscrita no CNPJ nº. 39.984.909/0001-67, se enquadra de situação de **MICROEMPRESA**, atendendo os requisitos previstos em Lei.

Católé do Rocha/PB, 20 de outubro de 2023

A. LTON ALVES DE SOUZA

Ailton Alves de Souza

Contador - CRC/PB-011818/O-5

CPF: 072.744.954-02

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AILTON ALVES DE SOUZA
REGISTRO.....	: PB-011818/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.744.954-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/10/2023 as 15:00:00.

Válido até: 18/01/2024.

Código de Controle: 8375.3321.7525.7843.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CERTIFICADO

Certificamos que

MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

CPF: 016.892.474-95

concluiu o Curso de Extensão Online em Avaliação de Imóveis Urbanos com Uso da Inferência Estatística - TURMA XI, realizado no período de 18/12/2020 e 20/12/2020, com a carga horária de 20h.

INBEC - Instituto Brasileiro de Educação Continuada
Diretor: Antônio Bitencourt Nobre

Professora: M. Sc. Adriana de Assis Ragone
CREA/MG 7:970-D

Matheus Bezerra de Aguiar
Participante



CONTEUDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE EXTENSÃO ONLINE EM
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS COM USO DA INFERÊNCIA ESTATÍSTICA - 20h

COORDENAÇÃO

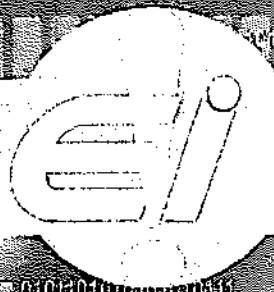
M. Sc. Adriana de Assis Ragone | CREA/MG 71970-D - Graduada em Engenharia Civil - UFJF, Mestre em Engenharia Civil - UFF, MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC. Engenheira Civil, atuando no mercado há mais de 16 anos. Professora e Coordenadora de cursos de Engenharia Civil inclusive nas disciplinas de Avaliação de Imóveis e Perícias, Estatística Geral, Estatística Aplicada I e II, Materiais de Construção, Orçamento e Planejamento de Obras e Introdução à Engenharia Civil. Autora de artigos e publicações em revistas.

MÓDULOS DO CURSO

- ▶ MERCADO IMOBILIÁRIO
 - Valor de mercado, preço, custo e valor.
- ▶ HISTÓRIA
- ▶ LEVANTAMENTO DE DADOS
- ▶ ESTUDO E DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS
- ▶ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
 - Método comparativo de dados de mercado: Método da Renda, Método Evolutivo.
- ▶ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA
- ▶ ESTATÍSTICA INFERENCIAL
- ▶ MODELO DE REGRESSÃO
 - Análise dos resíduos do modelo incluindo a Normalidade dos resíduos;
 - Auto correlação serial e temporal.
- Heterocedasticidade;
- Multicolinearidade;
- Outliers;
- Análise Gráfica;
- Teste de sensibilidade do modelo.
- ▶ TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO
- ▶ LAUDO DE AVALIAÇÃO
- ▶ NORMA BRASILEIRA: ABORDAGEM DA NBR 14.653
 - Parte 1 - Procedimentos gerais;
 - Parte 2 - Imóveis urbanos;
 - Estudo do anexo A (inferência estatística);
- ▶ ESTUDO DE CASOS: EXECUÇÃO DE EXEMPLOS PRÁTICOS

CERTIFICADO REGISTRADO EM 19 / 12 / 2020
NO LIVRO 02 FOLHA(S) 70
Fortaleza, 19 DE Dezembro DE 2020


SECRETÁRIO(A)



Certificado

Certificamos que

Matheus Bezerra de Aguiar:

Concluiu o curso de **AutoCAD 2D**

com carga horária de 30 horas.

Mossoró – RN, 06 de Outubro de 2014.

Ei! – Escola de Informática
Unidade Mossoró

Escola de Informática




A TECHNOGEST - Soluções e Consultoria concede à,

Matheus Bezerra de Aguiar

portador do CPF 016.892.474-95 o certificado de conclusão do curso de

Excel Avançado

realizado no período de 13/07/2018 a 23/10/2018 com carga horária de 30 horas.



Technogest - Soluções e Consultoria
CNPJ: 21.871.236/0001-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
 UNIVERSIDADE POTIGUAR

O Reitor da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE ENGENHARIA CIVIL no ano de 2018 e colação de grau em 29 de janeiro de 2019, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL a

MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

nacionalidade brasileira, natural de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, nascido em 6 de agosto de 1996, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2019.

Jane Carla Barbosa Verde
 JANE CARLA BARBOSA VERDE

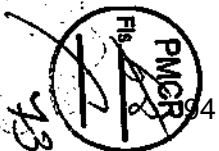
Secretária Geral

Gedson Bezerra Nunes
 GEDSON BEZERRA NUNES

Reitor

Matheus Bezerra de Aguiar
 MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

003135556 - SSP/RN




O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL foi reconhecido através da PORTARIAMEC Nº 309 DE 28/04/2015, PUBLICADA NO D.O.U. DE 28/04/2015

UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP

Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior - SUCAP
 Criação através do Decreto Presidencial de 19/12/95;
 Publicação no Diário Oficial da União de 20/12/96, Seção 1.
 Reconhecimento através da Portaria MEC nº 529, de 10/05/2012.
 DOU de 11.5.2012, p. 19.

Diploma registrado no Livro GRADUAÇÃO sob o nº 53352, nos termos do § 1º, Art. 48 da Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sector de Registro, Natal - RN,
 29/01/2019


 VANUZA MARIA DA SILVA QUEIROZ
 Responsável pelo Registro

Visão: JANE CARLY BARBOSA VERDE
 Secretária Geral

0087269



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**, Documento de Identificação n.º **1689247495**, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – especialização em **CÁLCULO DE ESTRUTURAS**, com carga horária total de **390** horas, tendo iniciado em **ago/2019** e com término previsto para **out/2020**.

Declaramos ainda, que o referido curso foi aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 58/2018, DE 12/03/2018**, neste Centro Universitário, regulamentado pela Resolução CNE/CES n.º 01, de 06/04/2018 e mantido pela **IPÊ EDUCACIONAL LTDA.**, sob o CNPJ n.º 08.679.557/0001-02.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Andressa Ferreira
Assinado por: ANDRESSA SILVA FERREIRA 20339225828
CPF: 26339225828
Data Hora da Assinatura: 17/04/2023 10:46:34 PDT
ICP Brasil
20716778D29C4DEE9EA967FDCB72038F
Secretaria do Controle e Registros Acadêmicos

Retredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 667, de 20.08.2020, DOU nº 161, de 21.08.2020, seção 1, p. 252.

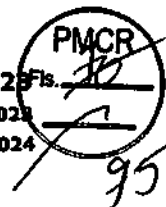
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1934, de 05.11.2019, DOU nº 215, de 06.11.2019, seção 1, p. 170.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194906/2023
 Emissão: 09/10/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: cc8zy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.984.909/0001-67

Registro: 0003517004

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 02/12/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. (CONF. CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNPESSOAL, REGISTRADO NA JUCEP EM 02/12/2020).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA AVANY SUASSUNA MAIA, 53, ***** , BATALHÃO, CATOLÉ DO ROCHA, PB, 58884000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003517004DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

Registro: 1618285793

CPF: 016.***.***-95

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

CPF: 016.***.***-95

Função: ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc8zy
 Impresso em: 20/10/2023 às 13:19:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 194906/2023
Emissão: 09/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cc8zy



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc8zy
Impresso em: 20/10/2023 às 13:19:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1

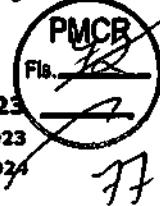




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194905/2023
 Emissão: 09/10/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: dAA07



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR
 Registro: 1618285793
 CPF: 016.***.***-95
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 19/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
 Data de Formação: 29/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA
 Registro: 0003517004
 CNPJ: 39.984.909/0001-67
 Data Início: 17/12/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 06 HORAS POR DIA.



CERTIFICADO

Certificamos que **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** participou do Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) realizado remotamente pela FAMUP/OPBSPB, no período de 12/07/2022 a 13/07/2022, com carga horária de 12 horas.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

Jorge B. da Silva
Presidente da Famup

Josefa Vanóbia F. Nobrega de Souza
Instrutora OPBSPB

Treinamento Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS: histórico, legislação e princípios.

NOVA LEI DE LICITAÇÃO: regulamentação, aplicabilidade, e pontos principais.

A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES: apresentação, definições e instrumentos auxiliares.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO: pregão, concurso, leilão, concorrência e diálogo competitivo.

CONTRATAÇÃO DIRETA: dispensa e inexigibilidade: definições, características e limites de cada uma.

RECURSO E IMPUGNAÇÃO: o que é cada um, como pedir uma impugnação e entrar com recurso.

REGISTRO DE PREÇOS: o que é, vantagens, como participar, vigência e obrigatoriedade.



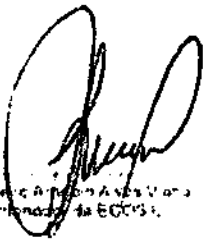
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

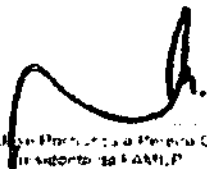


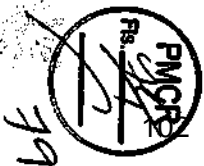
CERTIFICAMOS QUE
MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR

participou do
treinamento Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos - Turma São Bento
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 10 e 11 de abril de 2023,
no município de São Bento - PB, com carga horária de 16 horas/aula.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.


Conselheiro Antônio Assis Viana
Conselheiro da ECOSIL


Conselheiro José Francisco da Penha Ceolho
Presidente da FAMUP





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, através da Secretaria Municipal de Finanças, ATESTA, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.984.909/0001-67, situada a Rua Avany Suassuna Maia, 53 – Batalhão, no Município de Catolé do Rocha – PB apresenta capacidade técnica e operacional para a realização de Serviços de Laudos de Avaliações.

Os Serviços foram executados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Catolé do Rocha - PB, 14 de abril de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Maria Francinete Vieira
Secretária de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ATESTA, que a Empresa **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.984.909/0001-67**, situada a Rua Avany Suassuna Maia, 53 – Batalhão, no Município de Catolé do Rocha – PB apresenta capacidade técnica e operacional para a realização de Serviços de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento de Obras.

Os Serviços foram executados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Católé do Rocha - PB, 14 de abril de 2023.

Luciano Dantas Maia
Secretário de Infraestrutura
Matrícula 1083

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Solicitante:Francisco Teotônio Bisneto Junior

Interessado:Francisco Teotônio Bisneto Junior

Proprietário: Saramita Wyder Maciel de Carvalho

Objetivo da avaliação: Definição do valor venal do imóvel.

Endereço completo do imóvel:

Rua Comerciante José Miranda de Araújo, 185

CEP.:58037-428 Cidade: João Pessoa - PB

Área construída (m2):57,95



Foto 1 - Fachada do imóvel

Método(s) utilizado(s):

Método comparativo direto de dados de mercado.

Especificação (fundamentação / precisão)

Grau II (Fundamentação) e Grau III (Precisão)

Resultados de avaliação:

- **Valor de mercado para venda do imóvel: Apartamento Absolut Residence: R\$ 388.326,70.**

Dados e assinatura do RT do Laudo de Avaliação:

Eng. Civil: Matheus Bezerra de Aguiar – CREA/PB: 161828579-3.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Janeiro de 2021.

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1) SOLICITANTE

Francisco Teotônio Bisneto Junior

2) PROPRIETÁRIO

Saramita Wyder Maciel de Carvalho

3) OBJETO DA AVALIAÇÃO

Tipo do bem

Apartamento Residencial.

4) FINALIDADE DO LAUDO

Avaliação para obter o valor de mercado do referido imóvel.

5) OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste laudo de avaliação é a determinação valor de mercado do imóvel, que é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, com base em pesquisas do mercado imobiliário, considerações da situação econômica do mercado em que os imóveis estão inseridos, determinando-se assim o valor mais provável pelo qual o bem seria transacionado nas condições aqui expostas.

6) PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para a elaboração deste trabalho foram adotadas as informações constantes na matrícula nº 88.379 e a visita técnica, tomando-se como verdadeiras e válidas.

7) IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 Descrição do imóvel

Trata-se de um apartamento residencial em estado novo e regular, habitado, médio padrão.

Endereço: Rua Comerciante José Miranda de Araújo, 185

CEP.: 58037-428 UF: PB Cidade: João Pessoa – PB.

Matrícula: 88.379

O imóvel é constituído de sala de estar, sala de jantar, dois quartos sendo uma suíte, wc social, cozinha, área de serviço e uma vaga na garagem no pavimento sub-solo.

Principais acessos ao imóvel:

- Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz
- Rua Comerciante José Miranda de Araújo

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



Figura 1 – Croqui de localização do imóvel avaliando (Google Earth: Janeiro/2021)

Vias comerciais próximas ao imóvel

- Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz

Conforme vistoria de reconhecimento da região onde se insere o imóvel avaliando, pode-se concluir que ele está situado a 600 m da beira mar do município de João Pessoa - PB, observa-se que próximos do imóvel avaliando há mercados, salão de cabeleireiro, igrejas, posto de combustível, escolas, shoppings, academias, restaurantes, entre outros.

Quanto à micro região pode-se observar que o bairro é antigo e está em crescimento, com vários empreendimentos novos e imóveis em sua maioria com padrão construtivo médio e médio alto.

A região possui topografia plana com pavimentação asfáltica. O nível social varia entre médio e alto.

Vistoria

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 04 de Janeiro de 2021 na parte da tarde. Procedeu-se a vistoria pelo aspecto interno do imóvel e externo na área comum do condomínio, e da região em que o imóvel está localizado com objetivo de identificar as características importantes na formação dos preços do imóvel.

Documentação

Foram analisados a matrícula e o espelho do carnê do IPTU.

O imóvel encontra-se registrado na matrícula nº 88.379. O imóvel está cadastrado na prefeitura municipal de João Pessoa - PB, sob o setor 03, quadra 063, Lote 0369, sublote 0047.

8) DIAGNÓSTICO DO MERCADO

João Pessoa é um município do estado da Paraíba, localiza-se no litoral Paraibano, a população da cidade foi calculada segundo estimativa do IBGE para 2018 de 800.323 habitantes. Possui dois polos industriais em desenvolvimento na sua mesorregião, além do comércio e turismo.



O avaliando se encontra bem localizado. O bairro está localizado a beira mar, e foram observados vários novos empreendimentos. A quantidade de imóveis para comercialização é média.

Considerando que o avaliando é novo e comparando com os imóveis do bairro e os imóveis a venda, pode-se concluir que a **absorção do mercado e sua liquidez** será média. O público alvo deste imóvel é voltado para famílias e casais de classe social média a média alta.

9) METODOLOGIA UTILIZADA

Após concluída as pesquisas mercadológicas da região, conclui-se que a metodologia que melhor reflete a condição de venda do imóvel é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – MCDDM.

A pesquisa imobiliária na região foi realizada no mês Janeiro de 2021, entre os dias 04/01 a 06/01/2021

Para a metodologia empregada foram elaborados cálculos com base na metodologia de cálculo inferencial estatístico com o auxílio do programa de regressão linear múltipla SISDEA.

10) ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Grau de Fundamentação

Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho encontra-se enquadrado no

Grau II

Grau de Precisão

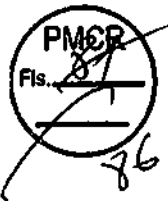
Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho encontra-se enquadrado no

Grau III

11) PLANILHA DOS DADOS UTILIZADOS

DADOS	Endereço	Bairro	Informante	Telefone	Área Total	Padrão do acabamento	Elevador	Pavimento	Valor unidade
	1	Rua Poetisa Violeta Formiga 50	Jardim Oceania	Sedamar Chaves	(83)939515599	78	2	3	R\$ 5.000,00
	2	Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz 320	Jardim Oceania	Roselene Costa	(83) 98168-2585	84	2	4	R\$ 4.345,24
	3	Rua Antônio Batista do Araújo 121	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)90174 1578	55	2	1	R\$ 4.636,36
*Dados Eliminados	4	Rua Elísio Jorge Brito,323	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)99174 1578	58	2	3	R\$ 4.051,72
	5	Rua José Simeões do Araújo 537	Jardim Oceania	Rafael	(81) 99252-3669	68	2	8	R\$ 5.367,65
	6	Rua Universitário Luiz Alves da Rocha 93	Aeroclube	Gláuber Druz	(83) 99795-1825	57	2	4	R\$ 5.614,04
	7	Rua Phidatozinho Pinto de Carvalho 141	Aeroclube	Gláuber Druz	(83) 99795-1825	109	3	10	R\$ 4.567,16
	8	Rua Norência Oreste Campos 145	Jardim Oceania	Gláuber Druz	(83) 99795-1825	80	2	2	R\$ 3.500,00
	9	Rua Luiz Alves da Rocha,559	Jardim Oceania	Pedro	(83)986914806	56	2	6	R\$ 5.836,24
	10	Av. Gov. Argemiro do Figueiredo,285	Jardim Oceania	Fábia Borba	(83) 98840-0735	62	2	2	R\$ 5.725,61
	11	Rua Joaquim Schuler,875	Jardim Oceania	Pedro	(83)986014603	57	2	5	R\$ 9.291,23
	12	Rua Antaresna Soares dos Santos, 123	Jardim Oceania	Marta Buis	(63) 996650045	105	3	2	R\$ 5.669,67
	13	Rua Professora Mana Jacy Pinto Costa 295	Jardim Oceania	Veloso e Costa - Negócios Imobiliários	(83)998663729	62	2	6	R\$ 6.260,32
	14	Avenida Governador Argemiro do Figueiredo, 2148	Jardim Oceania	Angela Kuhnhen	(83)998071295	90	2	3	R\$ 3.868,89
	15	Rua Desportista João Batista Freire,314	Jardim Oceania	Manlene Elias Dias	(83)900548263	107	2	9	R\$ 4.302,52
	16	Rua José Patrício do Almeida 728	Jardim Oceania	Gustavo Oliveira	(83) 99915-8537	65	2	3	R\$ 5.015,36
	17	Rua Poeta Luiz Raimundo Barbosa do Carmo 769	Jardim Oceania	Magno	(83) 98705-1825	62	2	16	R\$ 6.112,90
	18	Rua Ararú Monteiro Paiva 869	Jardim Oceania	Londres Imóveis	(83) 98897-9710	60	2	9	R\$ 6.833,33
	19	Rua Desportista João Batista Freire,314	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)90174 1578	65	2	5	R\$ 4.636,29
*Dados Eliminados	20	Rua Francisco Beltrão,579	Jardim Oceania	Jonas Fátima	(83) 99800-6843	77	2	4	R\$ 6.844,16
	21	Rua José Patrício do Almeida 228	Jardim Oceania	Gustavo Oliveira	(83) 99815-8537	65	2	6	R\$ 5.169,23
	22	Rua Phidatozinho Pinto de Carvalho 141	Jardim Oceania	Josy Alencar	(83) 99803-3182	65	2	6	R\$ 4.423,53

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161828579-3



12) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Variável	Tipo	Descrição
Área total	Quantitativa Contínua	Área do imóvel em m ²
Elevador	Quantitativa Discreta	Quantidades de elevadores no prédio
Padrão Construtivo	Qualitativa Código Alocado	Padrão construtivo do imóvel tendo como base os códigos alocados listados a seguir: 1=baixo; 2= normal; 3= Alto
Pavimento	Quantitativa Discreta	Número do Pavimento
Valor Unitário	Dependente: Quantitativa Contínua	Valor Total do Imóvel dividido pela área total (m ²)

13) TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO

Para se obter o valor de mercado das lojas por regressão linear e inferência estatística, foi desenvolvido modelo matemático / estatístico, contando com 22 elementos coletados e 20 efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor unitário (R\$), e 4 variáveis independentes:

A descrição das variáveis utilizadas e o tratamento dos dados encontram-se no item 12 deste Laudo.

14) RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA

Com base no trabalho elaborado avalia-se o imóvel em R\$ 388.326,70, ou arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 7.7.1 – item a, da NBR 14.653-1/2011, temos o seguinte valor:

Valor do imóvel: R\$ 389.000 Data base: Janeiro 2021

15) QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO.

Engenheiro Civil Matheus Bezerra de Aguiar.
CREA/PB n° 161828579-3.
CPF: 016.892.474-95.

Catoíé do Rocha – PB, 26, de Janeiro de 2021.

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



ANEXOS

A. FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIANDO	5
B. DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL.....	13
C. IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DE MERCADO.....	14
D. MEMÓRIA DE CALCULO OU RELATÓRIOS ORIGINAIS DOS PROGRAMAS COMPUTACIONAIS UTILIZADOS.....	15
E. TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO	21
F. GRAU DE PRECISÃO	22
G. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).....	23

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PPB: 161829579-3



A. FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIANDO



Foto 2 - Fachada

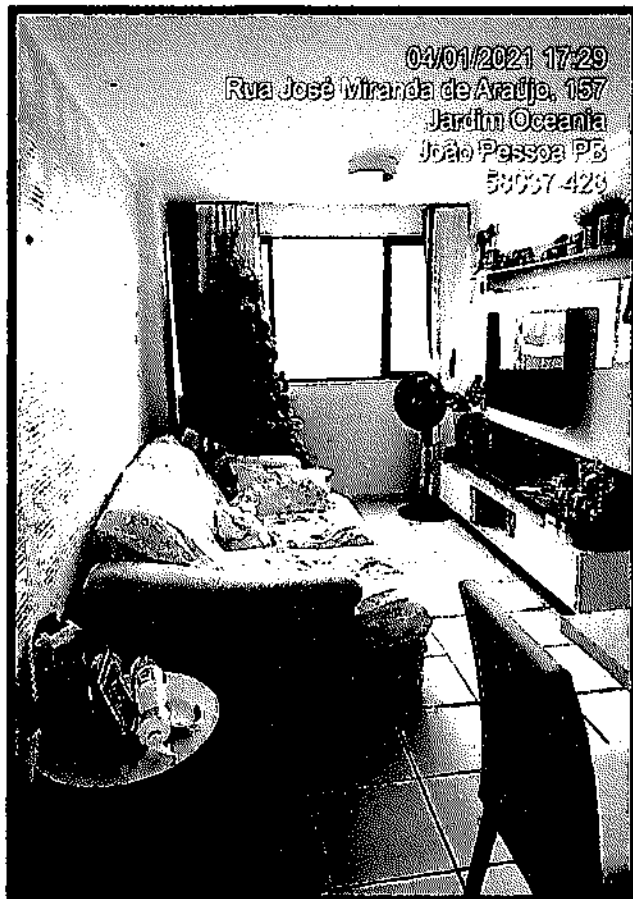


Foto 3 - Sala de Estar/Jantar

Matheus Bezerra de Agular
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

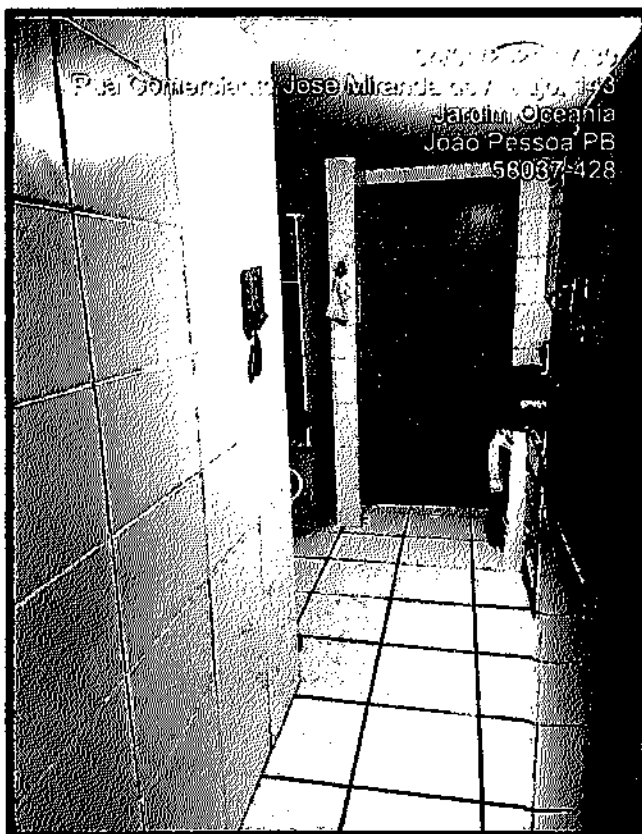


Foto 4 - Cozinha



Foto 5 - Dormitório

Matheus Bézerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCB
Fis. 85
90



Foto 6 – WC Social

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCR
Fls. 80
91

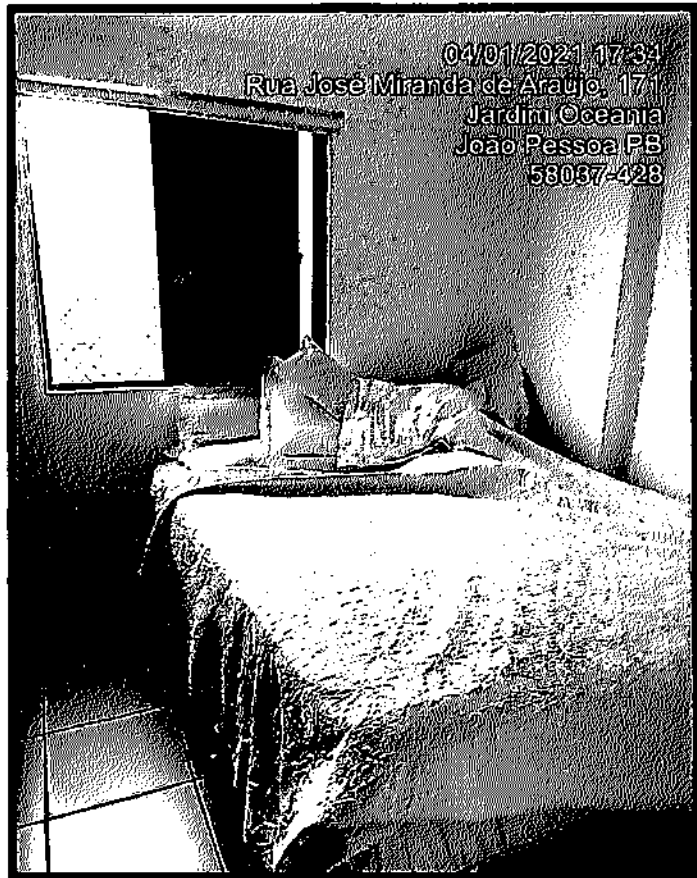


Foto 7 – Suíte

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCR
 Fls. 87
92



Foto 8 – WC Suite

Maíneus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCR
Fls. 88
93

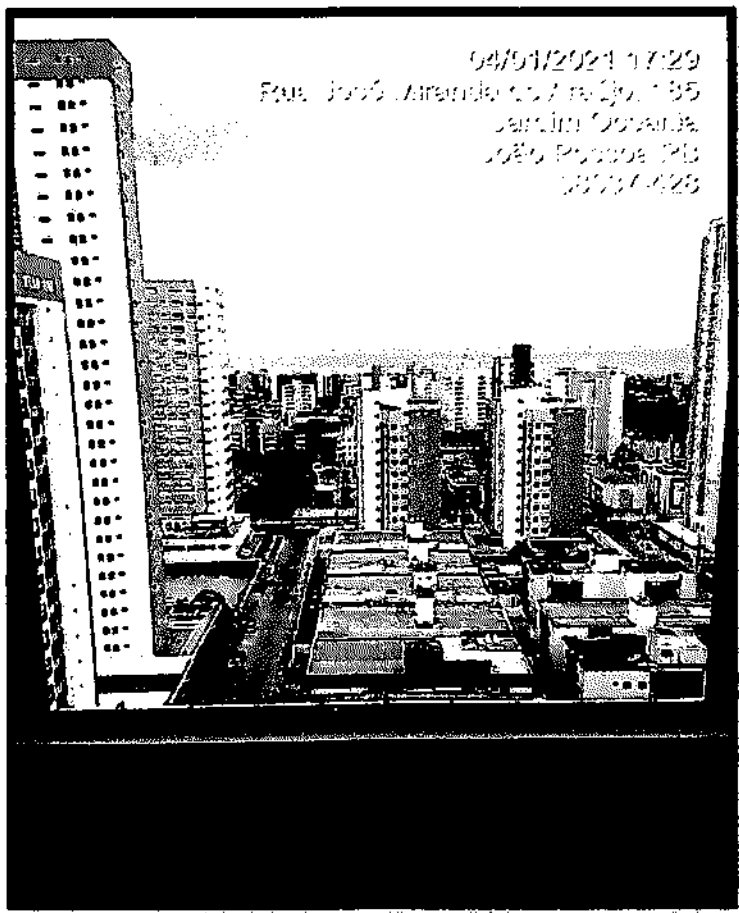


Foto 9 – Vista do Apartamento

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCR
Fls. 89
94



Foto 10 – Equipamento de Lazer

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

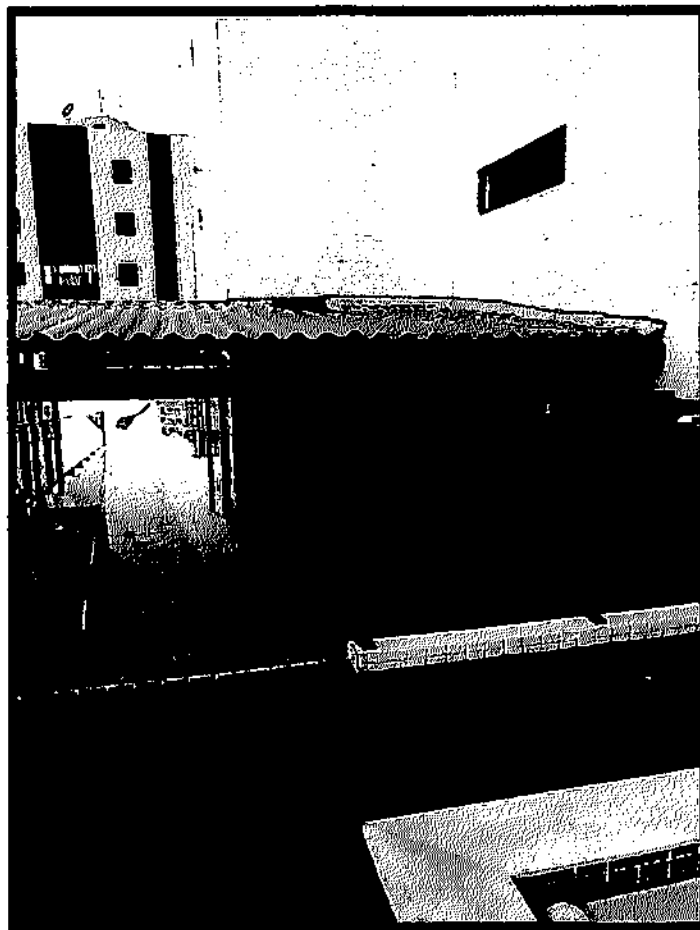


Foto 11 – Equipamento de Lazer

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

PMCR
Fls. *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
96



Foto 12 - Logradouro

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



B. DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL

**Matricula do imóvel avaliando
88.379**

• IPTU

IPTU/2020	IMÓVEL	Nome Secado	SARAMITA WYDER MACIEL DE CARVALHO	Inscrição Imobiliária	337597-8
		Localização cartográfica atual	030633680000047		
IPTU	IMÓVEL	Localização cartográfica anterior			
		Endereço do imóvel	RUA COMERCIANTE JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO Nº 00125, Área S/A 01602	CEP	58 037-428
IPTU	IMÓVEL	Detra	JARDIM OCEANIA		
		Uso do solo	RESIDENCIAIS		
TCR	IMÓVEL	Valor PGV	32.909,60		
		Alíquota IPTU (%)	1	Total do Exercício	331,10
TCR	IMÓVEL	Valor IPTU	329,10	Cota Única com desconto	281,44
		Preço Público		Valor da parcela	36,70
TCR	IMÓVEL	Tortada Física	0,5		
		Área construída	180,13	Total do exercício:	64,14
TCR	IMÓVEL	Porosidade da cortina	1,5	Cota Única com desconto	54,52
		Fator de distorção	1,518	Valor da parcela	0,00
TCR	IMÓVEL	Fator de utilização	2,950		
		Fator de Enquadramento	0,0924		

001-9		00190.00009 02806.841207 07771.557175 9		81860000028144	
Número do Projeto (CNPJ) 000000					
SARAMITA WYDER MACIEL DE CARVALHO					
RUA COME JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO 00125 01602 JARDIM OCEANIA, João Pessoa - PB					
				350 633 584-72	
				58 037-428	
Localização					
CNPJ Matrícula		CNPJ Matrícula		CNPJ Matrícula	
25025417001721557		250250347152		06/01/2020	
Número de Documento (CNPJ) 000000					
Prefeitura Municipal de João Pessoa - 05 631 7310001-03					
Rua Ulógenes Chaves 1.777 - Água Fria, João Pessoa - PB CEP 58053-000					

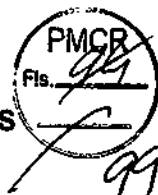
Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



C. IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DE MERCADO

DADOS	Endereço	Bairro	Inferência	Telefone	Área Total	Padrão de acabamento	Elevador	Pavimento	Valor unitário
	1 Rua Poetisa Violeta Família 50	Jardim Oceania	Sedamar Chaves	(83)98951569	78	2	2	3	R\$ 5.000,00
	2 Rua Bacharel José do Oliveira Cuchebur, 320	Jardim Oceania	Roselena Coota	(83) 98188-2585	84	2	2	4	R\$ 4.345,24
	3 Rua Antônio Batista do Araújo 121	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)99174.1578	56	2	1	1	R\$ 4.638,36
*Dados Eliminados	4 Rua Eltalo Jergo Brita, 323	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)99174.1578	58	2	1	3	R\$ 4.051,72
	5 Rua José Símbos de Araújo, 537	Jardim Oceania	Rafael	(81) 99252-3669	68	2	2	6	R\$ 5.387,66
	6 Rua Universitário Luiz Alves da Rocha 53	Aeroclube	Glauber Diniz	(83) 98795-1825	57	2	1	4	R\$ 5.614,04
	7 Rua Filadélfio Pinto de Carvalho, 141	Aeroclube	Glauber Diniz	(83) 98795-1825	109	3	2	10	R\$ 4.567,10
	8 Rua Hortênsio Ostano Carneiro, 145	Jardim Oceania	Glauber Diniz	(83) 98795-1825	80	2	1	2	R\$ 3.600,00
	9 Rua Luiz Alves da Rocha 589	Jardim Oceania	Pedro	(83)588314808	55	2	1	6	R\$ 5.838,26
	10 Av. Gov. Angelino de Figueiredo, 265	Jardim Oceania	Fátima Borba	(83) 58840-0735	62	2	1	2	R\$ 5.725,61
	11 Rua Joaquim Schuler 875	Jardim Oceania	Pietro	(83)588314808	57	2	1	5	R\$ 6.491,23
	12 Rua Ambrosina Soares dos Santos, 123	Jardim Oceania	Marília Buda	(83) 996560045	105	3	2	2	R\$ 6.886,67
	13 Rua Professora Maria Jaoy Pinto Costa, 235	Jardim Oceania	Veloso e Costa - Negócios Imobiliários	(83)996663720	62	2	2	6	R\$ 6.290,32
	14 Avenida Governador Angelino de Figueiredo, 2149	Jardim Oceania	Angela Kuhnnon	(83)996071295	90	2	1	3	R\$ 3.866,89
	15 Rua Desportista João Batista Freire 314	Jardim Oceania	Mariano Elias Dias	(83)996568283	107	2	2	9	R\$ 4.382,52
	16 Rua José Patrício de Almeida, 228	Jardim Oceania	Gustavo Oliveira	(83) 99615-8537	65	2	1	3	R\$ 5.015,38
	17 Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho 789	Jardim Oceania	Magno	(83) 98795-1825	62	2	1	10	R\$ 6.112,00
	18 Rua Artur Monteiro Paiva 899	Jardim Oceania	Londres Imóveis	(83) 98887-0710	60	2	2	8	R\$ 6.833,33
	19 Rua Desportista João Batista Freire 314	Jardim Oceania	Reinaldo Freire	(83)99174.1578	85	2	1	5	R\$ 4.836,29
*Dados Eliminados	20 Rua Francisco Botelho, 579	Jardim Oceania	Jonas Falcão	(83) 98800-6343	77	2	1	4	R\$ 5.844,18
	21 Rua José Patrício de Almeida, 228	Jardim Oceania	Gustavo Oliveira	(83) 99615-8537	65	2	1	6	R\$ 5.169,23
	22 Rua Filadélfio Pinto de Carvalho, 141	Jardim Oceania	Joey a'encar	(83) 99603-3182	85	2	1	6	R\$ 4.423,53

Matheus Bézerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



D. MEMÓRIA DE CÁLCULO OU RELATÓRIOS ORIGINAIS DOS PROGRAMAS COMPUTACIONAIS UTILIZADOS.

Relatório Estatístico - Regressão Linear

1. Modelo:

Apartamento Absolut Residence

2. Data de referência:

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

3. Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	5
Variáveis utilizadas no modelo:	5
Total de dados:	22
Dados utilizados no modelo:	20

4. Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0,8616314 / 0,8585268
Coefficiente de determinação:	0,7424086
Fisher - Snedecor:	10,81
Significância do modelo (%):	0,01

5. Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	70%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	95%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

6. Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



7. Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0,421	4	0,105	10,808
Não Explicada	0,146	15	0,010	
Total	0,567	19		

Variável	Média	Mínimo	Máximo	Coefficiente	t	Sig(%)	transf
Area total	0,01	0,01	0,02	58,71	5,80	0,01	1/x
Elevador	1,45	1,00	2,00	0,11	2,08	5,56	x
Padrão construtivo	2,15	2,00	3,00	0,26	2,96	0,97	x
Pavimento	0,28	0,06	1,00	-0,24	-2,15	4,85	1/x
Valor unitário	8,55	8,16	8,83	7,06	23,88	0,01	ln(y)

Análise da Variância				
Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F calculado
Explicada	0,42124603	4	0,1053115	10,80794
Não explicada	0,14615852	15	0,0097439	
Total	0,56740455	19		

8. Equação Adotada:

- Função estimativa (média):

Valor unitário = +1165,22854 * e⁺(+58,71145463 / Area total) * e⁺(+0,1114193219 * Elevador) * e⁺(+0,2642446485 * Padrão construtivo) * e⁻(-0,2418978111 / Pavimento)

Estimativas:

Vr. Médio	Vr. Mínimo	Vr. Máximo
6701,06469	6265,45199	7166,96385

Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3

9. Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Area total	1/x	5,80	0,01



Elevador	x	2,08	5,56
Padrão construtivo	x	2,96	0,97
Pavimento	1/x	-2,15	4,85
Valor unitário	ln(y)	23,88	0,01

10. Correlações Parciais:

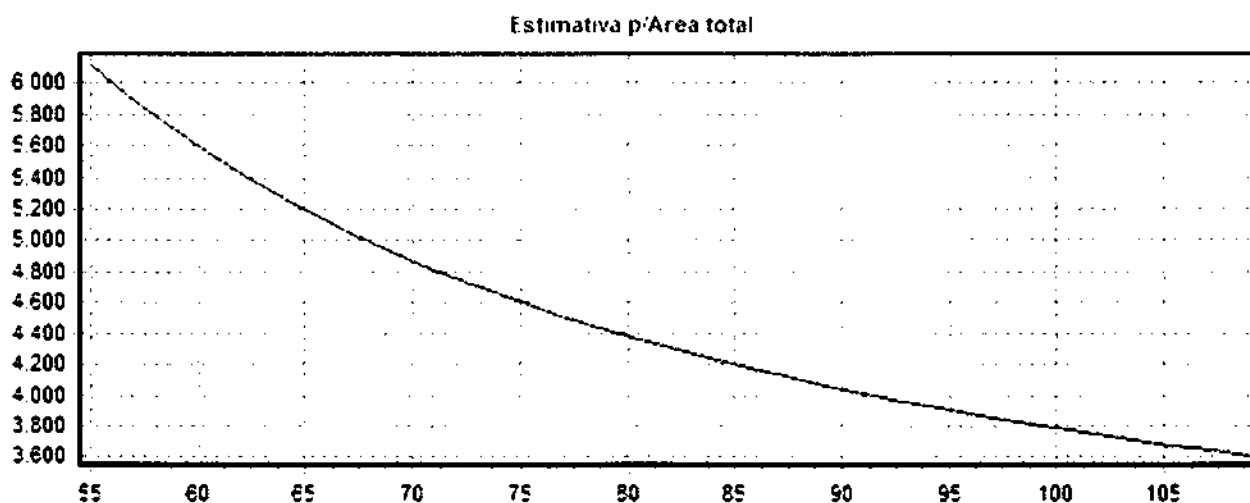
Correlações parciais para Area total	Isoladas	Influência
Elevador	-0,35	0,40
Padrão construtivo	-0,67	0,78
Pavimento	0,15	0,46
Valor unitário	0,50	0,83

Correlações parciais para Elevador	Isoladas	Influência
Padrão construtivo	0,46	0,04
Pavimento	-0,36	0,04
Valor unitário	0,33	0,47

Correlações parciais para Padrão construtivo	Isoladas	Influência
Pavimento	-0,08	0,40
Valor unitário	0,04	0,61

Correlações parciais para Pavimento	Isoladas	Influência
Valor unitário	-0,31	0,48

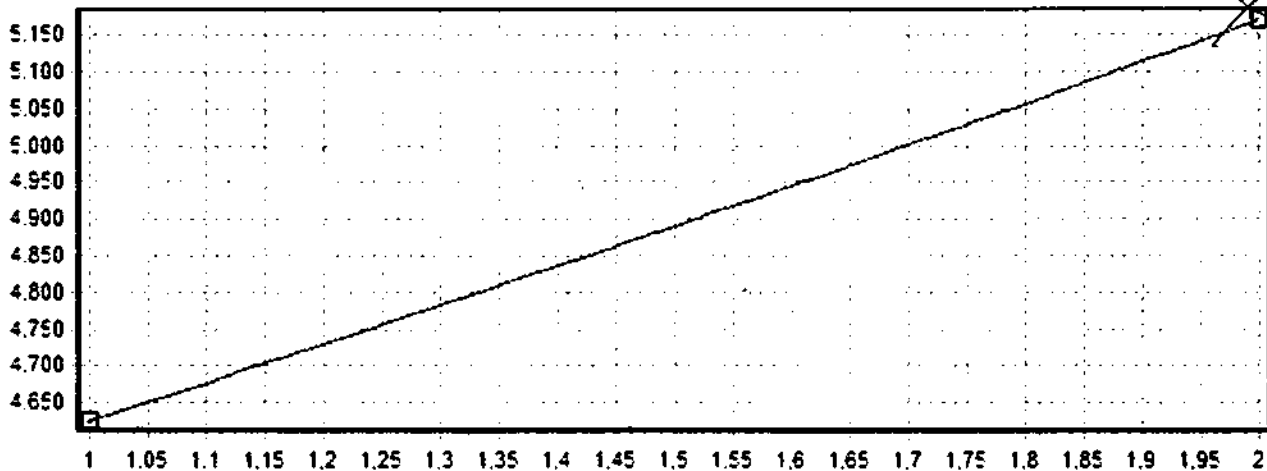
11. GRÁFICOS DA FUNÇÃO ESTIMATIVA PARA AS VARIÁVEIS DO MODELO



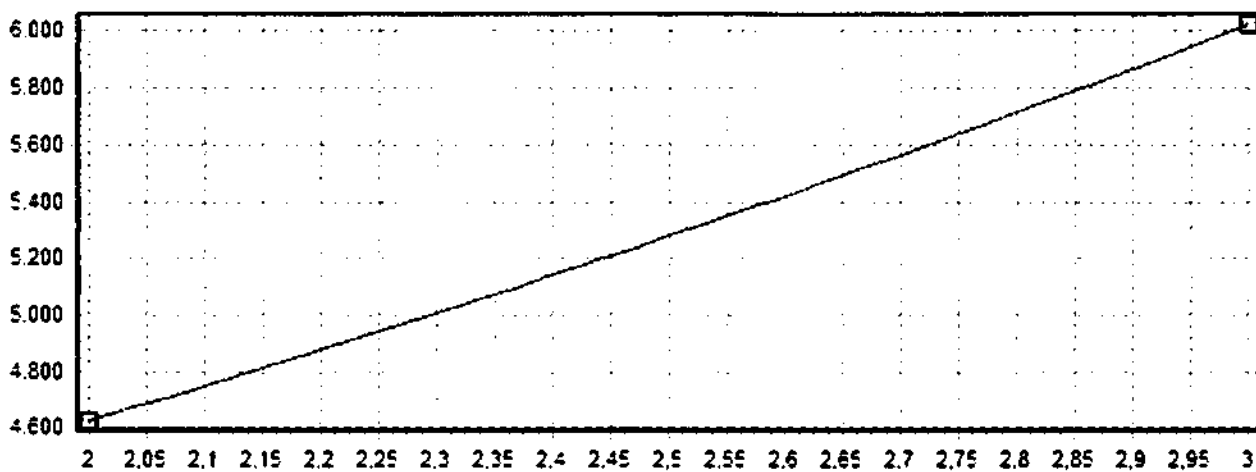
Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161828579-3



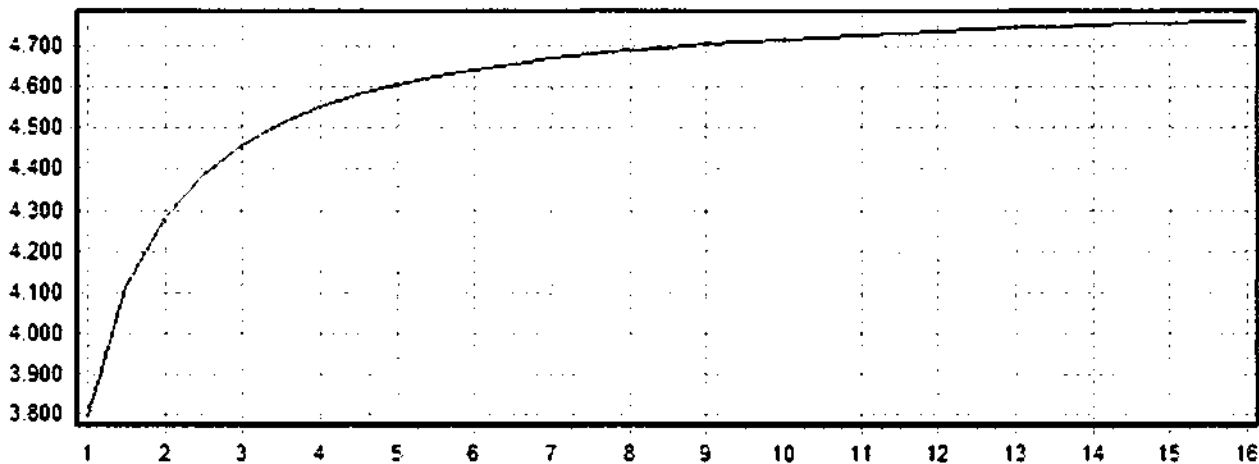
Estimativa p-Elevador



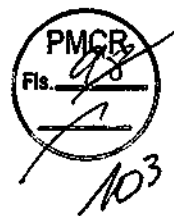
Estimativa p-Padrão construtivo



Estimativa p-Pavimento

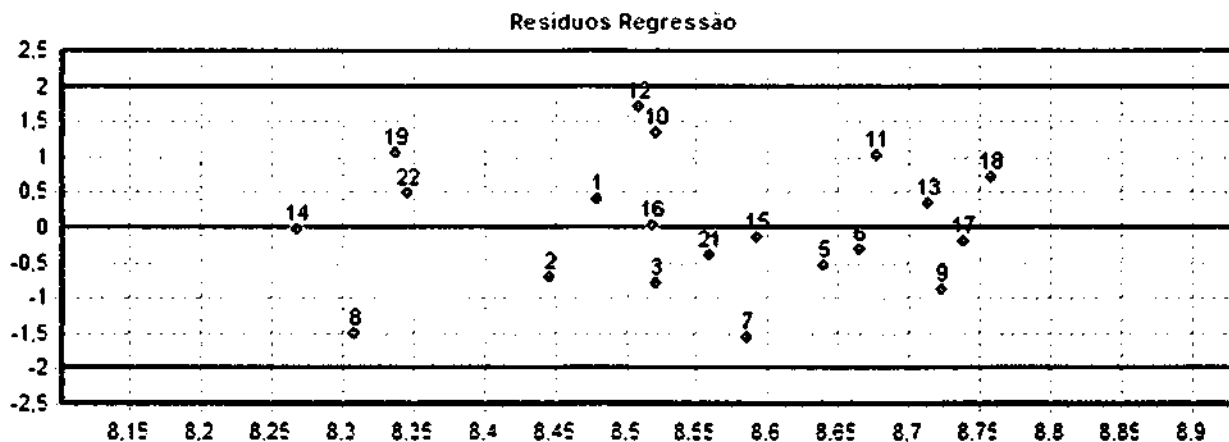


Matheus Bezerra de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161828579-3



12. Enquadramento dos Resíduos

Grafico de Resíduos – Regressão Linear



Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Res. / DP
1	8,52	8,48	0,04	0,45%	0,38
2	8,38	8,45	-0,07	-0,82%	-0,70
3	8,44	8,52	-0,08	-0,94%	-0,81
5	8,59	8,64	-0,05	-0,61%	-0,53
6	8,63	8,67	-0,03	-0,37%	-0,33
7	8,43	8,59	-0,15	-1,84%	-1,57
8	8,16	8,31	-0,15	-1,82%	-1,50
9	8,64	8,72	-0,09	-0,99%	-0,87
10	8,65	8,52	0,13	1,51%	1,33
11	8,78	8,68	0,10	1,15%	1,02
12	8,68	8,51	0,17	1,93%	1,70
13	8,75	8,71	0,03	0,38%	0,33
14	8,27	8,27	0,00	-0,02%	-0,02
15	8,58	8,59	-0,01	-0,15%	-0,13
16	8,52	8,52	0,00	0,02%	0,02
17	8,72	8,74	-0,02	-0,24%	-0,21
18	8,83	8,76	0,07	0,80%	0,72
19	8,44	8,34	0,10	1,22%	1,05
21	8,52	8,56	-0,04	-0,45%	-0,39
22	8,39	8,35	0,05	0,58%	0,49

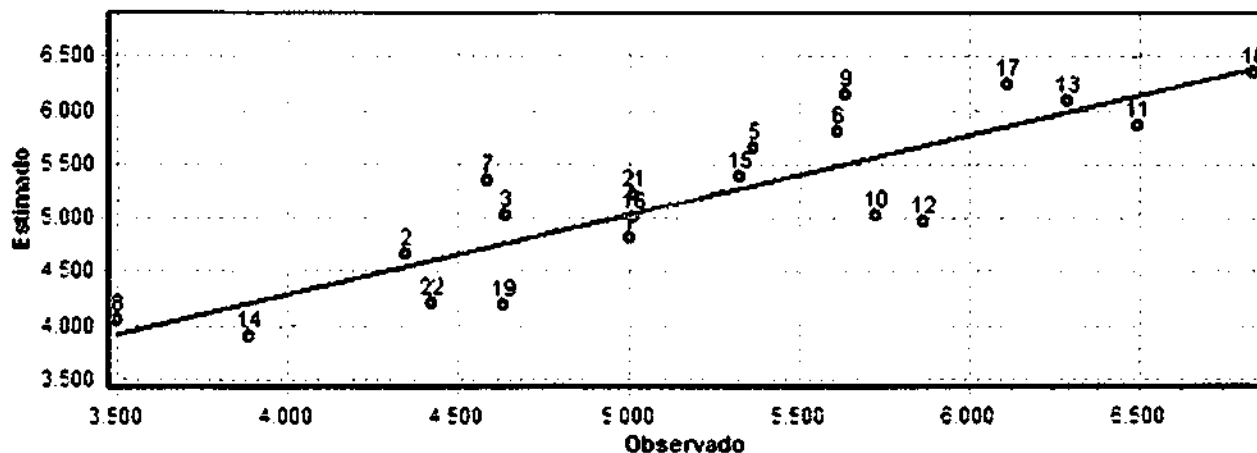
Tabela de Resíduos

Matheus Bezerra de Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 161828579-3



13. Gráfico de Aderência

Gráfico de Aderência – Regressão Linear



Dado	Observado	Estimado
1	5.000,00	4.813,63
2	4.345,24	4.654,55
3	4.636,36	5.020,54
5	5.367,65	5.655,00
6	5.614,04	5.797,95
7	4.587,16	5.355,19
8	3.500,00	4.058,84
9	5.636,36	6.141,80
10	5.725,81	5.022,68
11	6.491,23	5.868,50
12	5.866,67	4.962,08
13	6.290,32	6.086,15
14	3.888,89	3.894,91
15	5.327,00	5.394,85
16	5.015,38	5.005,69
17	6.112,60	6.241,46
18	6.833,33	6.366,31
19	4.635,29	4.179,94
21	5.015,38	5.211,62
22	4.423,53	4.213,78

Tabela de Valores observados x estimados

Matheus Bezerra de Aguiar

Engenheiro Civil

CREA/PB: 161828579-3



E. Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2 (Regressão Linear)

Ítem	Fundamentação	Grau de Fundamentação			Pontos atribuídos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Ítem	III	II	I	Soma
Pontos atribuídos	16	10	6	16
Requisitos mínimos	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

Matheus Bezerra de Aguiar

F. GRAU DE PRECISÃO

De acordo com 9.2.3, da NBR 14.653, o Grau de precisão deve estar conforme a Tabela abaixo:

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80 % em torno da estimativa de tendência central	≤ 30 %	≤ 40 %	≤ 50 %

Fonte: NBR 14.653:2

Imovel	Valor	Max.	Min.	% Amp.	% Max.	% Min.
1	6.603,84	7.062,97	6.174,54	13,45	6,95	6,50

GRAU DE PRECISÃO OBTIDO: 13,45%, enquadrando assim na Precisão III

GRAU DE PRECISÃO FINAL DO LAUDO : III

Matheus Bezerra de Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161828579-3



G. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210353975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico
MATEUS BEZERRA DE AGUIAR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1616285793
Registro: 10982112910/PB

2. Dados do Contrato
Contratante: Francisco Teófilo Buzato Junior
RUA COMERCIANTE JOSÉ MIRANDA DE ARAÚJO
Complemento: Balne: JARDIM OCEANIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 56037420
CPF/CNPJ: 058.823.054-00
Nº: 105
CEP: 56037420
Contrato: Não especificado Cálculo em: 04/01/2021
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contrato: Pessoa Física
Atividade: Outras

3. Dados da Obra/Serviço
RUA COMERCIANTE JOSÉ MIRANDA DE ARAÚJO Nº: 105
Complemento: Balne: JARDIM OCEANIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 56037420
Data do início: 04/01/2021 Previsão da término: 28/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: Saramita Wyder Medici de Carvalho CPF/CNPJ: 350.639.264-72

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
27 - AVALIAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > 01177 - ALVENARIA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > 01177 - ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional do proceder a todo o ART

5. Observações
Elaboração de laudo de avaliação completa pelo método comparativo regressão linear, de imóvel urbano, localizado em João Pessoa - PB. Com grau de fundamentação II, produção III, conforme a NBR, -14.053-2.

6. Declarações
- O usuário declara sob pena de qualquer sanção ou multa originada da presente atividade, assim como sua interpretação ou execução, estar ciente por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nas normas de regulação e regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes decidam concordar.
- Declara que cumpre as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 3266/2001.

7. Entidade do Cliente
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Dado em verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
Matheus Bezerra de Aguiar
MATEUS BEZERRA DE AGUIAR - CPF: 01.022.24-01
Francisco Teófilo Buzato Junior - CPF: 058.823.054-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou concordância no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 68,70 Registro em: 27/01/2021 Valor pago: R\$ 68,70 Nesse Número: 2221742

A autenticidade deste ART pode ser verificada em <http://crea-pb.atlas.com.br/publica/>, com a chave: 4248W
Impresso em: 27/01/2021 às 13:02:17 por: ravel, ip: 191.308.07.77

atlas.crea-pb.br
Tel: (63) 3533 2535

atlas@crea-pb.br
Fax



Digitally signed by Francisco Teófilo Buzato Junior



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194798/2023 PMCR
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR
Registro: 10992112019PB RNP: 1610265793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20220477251 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00219/2022-CPL Celebrado em: 30/08/2022
Valor do contrato: R\$ 884.162,45 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOANA ADELINA DINIZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: TANCREDO NEVES
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 31/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 421.77 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO B, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O ESTADO DA PARAÍBA, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 421,77M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB. OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 0002/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 194798/2023
19/12/2023, 12:56
62b0b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crao-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 62b0b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de contrato, a existência da CREA-PB, de Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSERVACOES LTDA CNPJ N.º 16.812.588/2013, localizada na Rua Álvaro Sabino, nº 33 - Bairro Marília - CEP: 58.841-000 - Catolé do Rocha - PB. Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATEUS BEZERRA DE AGUIAR CREA n.º 161825882013, CUIP n.º 11.892.411.95, com o nome e o cargo de EXECUTIZACAO CONSERVACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CATELÉ DO ROCHA-PB CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E TERMO DE CONVÊNIO N.º 176-2021 CELEBRADO COM A SECELTPB, inscrita na ARCA n.º PB 20220477251.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.912.000,00
NÚMERO DO CONTRATO: 0019/2023
DATA INÍCIO: 30/08/2022
DATA TÉRMINO: 21/07/2024
Catolé do Rocha - PB, 02 de setembro de 2023.

CONSTRUÇÃO DE DE UM(A) CRECHE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CATELÉ DO ROCHA-PB, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E TERMO DE CONVÊNIO N.º 176-2021 CELEBRADO COM A SECELTPB.

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, and UNID. QUANT. It lists various construction services such as preliminary services, earth movement, infrastructure, and drainage.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n.º 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:21
Chave de impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. (Faint text)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023 21/12/2023, 14:21 Chave de Impressão: 62b0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



[Faint technical text, likely a contract or specification document, containing various clauses and details.]

14 PILARIS PLATIBANDA

[Faint technical text for section 14]

15 VERGAS CONTRAVERGAS

[Faint technical text for section 15]

5 ALIENARIA

[Faint technical text for section 5]

6 ESQUADRIA

6.1 PORTAS

[Faint technical text for section 6.1]

6.2 JANELAS

[Faint technical text for section 6.2]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:21
Chave de Impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



112

1. OBJETIVO: MELHORIA DA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DE VIAGEM DE VEÍCULOS...

COBERTURA

1.1. O presente projeto tem por objetivo a execução de obras de melhoria da infraestrutura viária...

IMPERMEABILIZAÇÃO

1.2. A impermeabilização das áreas pavimentadas tem por objetivo evitar a infiltração de água...

REVESTIMENTO

1.3. O revestimento das áreas pavimentadas tem por objetivo melhorar a aparência e a durabilidade...

PAVIMENTAÇÃO

1.4. A pavimentação das áreas de circulação de veículos tem por objetivo proporcionar maior segurança...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023 21/12/2023, 14:22

Chave de Impressão: 62b0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	PINTURA		
01.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM LATA DE ALUMÍNIO, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
01.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
01.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
01.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
01.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
01.6	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, EM ÁREAS DE 100,00 M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M²	100,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	ALIMENTAÇÃO		
12.1.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 3/4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1 1/4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.5	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.6	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.7	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 2 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.8	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 3" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.9	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.10	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 6" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.11	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 8" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.1.12	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 10" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.2.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 3/4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1 1/4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.5	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 1 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.6	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.7	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 2 1/2" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.8	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 3" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.9	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 4" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.10	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 6" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.11	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 8" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00
12.2.12	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 10" DIÂMETRO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194799/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT. It lists various construction and maintenance items with their descriptions, units, and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194799/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194799/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 6260b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMCR
Fls. 115

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN- T.
13.2	VENTILAÇÃO 13.2.1 - ... 13.2.2 - ... 13.2.3 - ... 13.2.4 - ... 13.2.5 - ... 13.2.6 - ... 13.2.7 - ... 13.2.8 - ... 13.2.9 - ... 13.2.10 - ...		
13.3	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS 13.3.1 - ... 13.3.2 - ... 13.3.3 - ... 13.3.4 - ... 13.3.5 - ... 13.3.6 - ... 13.3.7 - ... 13.3.8 - ... 13.3.9 - ... 13.3.10 - ... 13.3.11 - ... 13.3.12 - ... 13.3.13 - ... 13.3.14 - ... 13.3.15 - ... 13.3.16 - ... 13.3.17 - ... 13.3.18 - ... 13.3.19 - ... 13.3.20 - ... 13.3.21 - ... 13.3.22 - ... 13.3.23 - ... 13.3.24 - ... 13.3.25 - ... 13.3.26 - ... 13.3.27 - ... 13.3.28 - ... 13.3.29 - ... 13.3.30 - ... 13.3.31 - ... 13.3.32 - ... 13.3.33 - ... 13.3.34 - ... 13.3.35 - ... 13.3.36 - ... 13.3.37 - ... 13.3.38 - ... 13.3.39 - ... 13.3.40 - ... 13.3.41 - ... 13.3.42 - ... 13.3.43 - ... 13.3.44 - ... 13.3.45 - ... 13.3.46 - ... 13.3.47 - ... 13.3.48 - ... 13.3.49 - ... 13.3.50 - ... 13.3.51 - ... 13.3.52 - ... 13.3.53 - ... 13.3.54 - ... 13.3.55 - ... 13.3.56 - ... 13.3.57 - ... 13.3.58 - ... 13.3.59 - ... 13.3.60 - ... 13.3.61 - ... 13.3.62 - ... 13.3.63 - ... 13.3.64 - ... 13.3.65 - ... 13.3.66 - ... 13.3.67 - ... 13.3.68 - ... 13.3.69 - ... 13.3.70 - ... 13.3.71 - ... 13.3.72 - ... 13.3.73 - ... 13.3.74 - ... 13.3.75 - ... 13.3.76 - ... 13.3.77 - ... 13.3.78 - ... 13.3.79 - ... 13.3.80 - ... 13.3.81 - ... 13.3.82 - ... 13.3.83 - ... 13.3.84 - ... 13.3.85 - ... 13.3.86 - ... 13.3.87 - ... 13.3.88 - ... 13.3.89 - ... 13.3.90 - ... 13.3.91 - ... 13.3.92 - ... 13.3.93 - ... 13.3.94 - ... 13.3.95 - ... 13.3.96 - ... 13.3.97 - ... 13.3.98 - ... 13.3.99 - ... 13.3.100 - ...		
13.4	LOCUSTE METAIS 13.4.1 - ... 13.4.2 - ... 13.4.3 - ... 13.4.4 - ... 13.4.5 - ... 13.4.6 - ... 13.4.7 - ... 13.4.8 - ... 13.4.9 - ... 13.4.10 - ... 13.4.11 - ... 13.4.12 - ... 13.4.13 - ... 13.4.14 - ... 13.4.15 - ... 13.4.16 - ... 13.4.17 - ... 13.4.18 - ... 13.4.19 - ... 13.4.20 - ... 13.4.21 - ... 13.4.22 - ... 13.4.23 - ... 13.4.24 - ... 13.4.25 - ... 13.4.26 - ... 13.4.27 - ... 13.4.28 - ... 13.4.29 - ... 13.4.30 - ... 13.4.31 - ... 13.4.32 - ... 13.4.33 - ... 13.4.34 - ... 13.4.35 - ... 13.4.36 - ... 13.4.37 - ... 13.4.38 - ... 13.4.39 - ... 13.4.40 - ... 13.4.41 - ... 13.4.42 - ... 13.4.43 - ... 13.4.44 - ... 13.4.45 - ... 13.4.46 - ... 13.4.47 - ... 13.4.48 - ... 13.4.49 - ... 13.4.50 - ... 13.4.51 - ... 13.4.52 - ... 13.4.53 - ... 13.4.54 - ... 13.4.55 - ... 13.4.56 - ... 13.4.57 - ... 13.4.58 - ... 13.4.59 - ... 13.4.60 - ... 13.4.61 - ... 13.4.62 - ... 13.4.63 - ... 13.4.64 - ... 13.4.65 - ... 13.4.66 - ... 13.4.67 - ... 13.4.68 - ... 13.4.69 - ... 13.4.70 - ... 13.4.71 - ... 13.4.72 - ... 13.4.73 - ... 13.4.74 - ... 13.4.75 - ... 13.4.76 - ... 13.4.77 - ... 13.4.78 - ... 13.4.79 - ... 13.4.80 - ... 13.4.81 - ... 13.4.82 - ... 13.4.83 - ... 13.4.84 - ... 13.4.85 - ... 13.4.86 - ... 13.4.87 - ... 13.4.88 - ... 13.4.89 - ... 13.4.90 - ... 13.4.91 - ... 13.4.92 - ... 13.4.93 - ... 13.4.94 - ... 13.4.95 - ... 13.4.96 - ... 13.4.97 - ... 13.4.98 - ... 13.4.99 - ... 13.4.100 - ...		
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA 14.1 - ... 14.2 - ... 14.3 - ... 14.4 - ... 14.5 - ... 14.6 - ... 14.7 - ... 14.8 - ... 14.9 - ... 14.10 - ... 14.11 - ... 14.12 - ... 14.13 - ... 14.14 - ... 14.15 - ... 14.16 - ... 14.17 - ... 14.18 - ... 14.19 - ... 14.20 - ... 14.21 - ... 14.22 - ... 14.23 - ... 14.24 - ... 14.25 - ... 14.26 - ... 14.27 - ... 14.28 - ... 14.29 - ... 14.30 - ... 14.31 - ... 14.32 - ... 14.33 - ... 14.34 - ... 14.35 - ... 14.36 - ... 14.37 - ... 14.38 - ... 14.39 - ... 14.40 - ... 14.41 - ... 14.42 - ... 14.43 - ... 14.44 - ... 14.45 - ... 14.46 - ... 14.47 - ... 14.48 - ... 14.49 - ... 14.50 - ... 14.51 - ... 14.52 - ... 14.53 - ... 14.54 - ... 14.55 - ... 14.56 - ... 14.57 - ... 14.58 - ... 14.59 - ... 14.60 - ... 14.61 - ... 14.62 - ... 14.63 - ... 14.64 - ... 14.65 - ... 14.66 - ... 14.67 - ... 14.68 - ... 14.69 - ... 14.70 - ... 14.71 - ... 14.72 - ... 14.73 - ... 14.74 - ... 14.75 - ... 14.76 - ... 14.77 - ... 14.78 - ... 14.79 - ... 14.80 - ... 14.81 - ... 14.82 - ... 14.83 - ... 14.84 - ... 14.85 - ... 14.86 - ... 14.87 - ... 14.88 - ... 14.89 - ... 14.90 - ... 14.91 - ... 14.92 - ... 14.93 - ... 14.94 - ... 14.95 - ... 14.96 - ... 14.97 - ... 14.98 - ... 14.99 - ... 14.100 - ...		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT. It contains detailed technical specifications for various construction and maintenance services.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 62b0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16	DIVERSOS		
16.1	MASTRO BANDEIRA		
16.2	PLAYGROUND		
16.3	BANCOS		
17.0	SERVIÇOS ADITIVADOS		
17.1	MURADA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with 3 columns: ITEM, DESCRICAO DOS SERVICOS, UNID., QUANT. containing detailed service descriptions and quantities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 194798/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 194798/2023
21/12/2023, 14:22
Chave de Impressão: 62b0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

159712/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190262440** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2019** Baixada em: **09/12/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**

Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**

Contrato: **00103/2019-CPL** Celebrado em: **05/06/2019**
Valor do contrato: **R\$ 426.890,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
Endereço da obra/serviço: **RUA São Francisco** Bairro: **Santa Clara**

Complemento: UF: **PB** CEP: **58884000**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Data de início: **06/06/2019** Conclusão efetiva: **06/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 342.81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1289.60 metro quadrado;**

___ Observações ___

Fiscalização da execução dos serviços de Recuperação do prédio da assistência social do CAIC- Coberta de estrutura metálica,obedecendo as planilhas orçamentárias,cronograma e relatórios analíticos constantes no projeto de engenharia.

Número da ART: **PB20190267591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/08/2019** Baixada em: **09/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**

Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**

Contrato: **00111/2019-CPL** Celebrado em: **15/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 296.326,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Cajazeirinhas** Bairro: **Cajazeirinhas**

Complemento: UF: **PB** CEP: **58884000**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Data de início: **18/07/2019** Conclusão efetiva: **20/01/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 318.85 metro quadrado;**

___ Observações ___

Fiscalização dos serviços de execução e ampliação da USF 06 da cajazeirinha na zona rural no município de Catolé do Rocha, com área total de 318,85m².

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Com Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/04/2024, às 16:59





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159712/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: PB20200349924 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/01/2021 Baixada em: 06/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: FLAVIO JOSE CHAVES LOPES CPF/CNPJ: 10.755.379/0001-01
Endereço do contratante: RUA JOSE MARIZ Nº: 07
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 005/2020 Celebrado em: 02/12/2020
Valor do contrato: R\$ 185.938,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Jose Mariz Nº: S/N
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 02/12/2020 Conclusão efetiva: 04/01/2021
Finalidade:
Proprietário: FLAVIO JOSE CHAVES LOPES CPF/CNPJ: 10.755.379/0001-01

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 192.40 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 192.40 metro quadrado;

Observações

Elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial com laje, em Catolé d'O Rocha -PB, perfazendo uma área de 192,40m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159712/2021
15/01/2021, 12:05
YCWYb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YCWYb





PREFEITURA MUNICIPAL



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58884-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da recuperação do prédio de assistência social do CAIC, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART N° PB20190262440.

VALOR DO CONTRATOR\$428.890,61

B. do Rocha PB 28/12/2020

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	60,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	197,09
2			
2.1			
2.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	342,81
3			
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M2	1.289,60
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,3 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	1.289,60
3.3	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	227,66
3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	109,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59
Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

3.5	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.264,49
4			
4.1	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	12,00
5			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	685,62
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	685,62
6			
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	3.267,87
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.267,87
6.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.264,49
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.264,49
6.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	872,66
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	872,66
6.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	848,14
7			
7.1	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	13,00
7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	77,00
7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL EXCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	71,00
7.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LÂMPADA	UN	71,00
7.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRAESTRUTURA

1º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

C. do Rocha, PB 28/12/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59
Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





RECONHECO a(s) firma(s) Pietro de Lucena

Dante Maia por meio de procuração nº 10

de 09/02/2023

Em 19/02/2023

Cidade de João Pessoa

Pietro de Lucena

Serventuário

SELÓ DIGITAL - Lei Federal nº 10.132/2005
CARTÃO DE REGULARIDADE Nº 159712/2021

AKV40921-7506
Assinado digitalmente por Pietro de Lucena
no site <http://creapb.org.br> em 06/02/2024 às 16:03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59
Chave de Impressão: YC1WYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58884-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da reforma e ampliação da USF da Cajazeirinha, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART N° PB20190267591.

VALOR DO CONTRATOR\$296.326,21

C. do Rocha - PB 28/12/2020

OBRA: AMPLIAÇÃO DA USF DA CAJAZEIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,83
2			
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	10,96
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,91
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,70
3			
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	54,78
3.2	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	5,48
4			
4.1	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	8,58
4.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	158,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

Luciano Damas Maia
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 1093

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	48,30
5			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	436,30
6			
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19,00
6.2	Luminária caha sobrepór pilamp.fluorescente 1x40w, completa, inclreator convencional e lampada - Rev. 01	un	16,00
6.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
6.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00
6.5	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	33,00
6.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00
6.7	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO TOMADA 20A/250V COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	6,00
6.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00
7			
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00
7.2	LAVATÓRIO DE CANTO EM GRANITO COM CUBA EM LOUÇA E BARRA DE PROTEÇÃO	un	3,00
7.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X20CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
7.6	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
7.7	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,89
7.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,90
7.9	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



7.10	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO. DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1,500 LITROS. REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
7.11	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
7.12	GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	10,95
7.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
7.14	Torneira cromada de 1/2" para jardimtanque. DECA 1153 C39 ou similar	un	3,00
8			
8.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	160,70
8.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, PEI 5 com absorção de umidade menor que 4%, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	160,70
8.3	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	23,78
9			
9.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	784,60
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	412,65
9.3	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	370,99
9.4	REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM A ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	370,99
9.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS - INTERNA E EXTERNA	M2	412,65
9.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	131,98
10			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	244,76
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M2	164,76
10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	244,76
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	164,76
11			
11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	180,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cresaqb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/04/2023, às 16:59



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



11.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	180,09
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 59 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_05/2018	M	24,50
11.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 4CM	M	65,00
12			
12.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	16,45
12.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	34,02
13			
13.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00

OBRA: REFORMA DA USF DA CAJAZEIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANTIDADE
1			
1.1	Demolição de ferros	m2	97,00
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,25
1.3	Demolição de piso cerâmica ou ladrilho	m2	97,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	188,13
1.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	128,25
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,65
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,00
2			
2.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	110,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de impressão: YCWYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/04/2023, às 16:59



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	61,45
3			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	6,83
4			
4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	97,83
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M2	97,83
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,32
4.4	Impermeabilização c/ manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	13,46
4.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 4CM	M	31,25
5			
5.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11,34
5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
5.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	10,90
6			
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	172,25
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	103,70
6.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	187,71
6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWY7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB





PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	187,68
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_05/2014	M2	120,05
6.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	101,38
7			
7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	23,00
7.2	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lâmpada - Rev. 01	un	11,00
7.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	11,00
7.4	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	22,00
7.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	11,00
7.6	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	5,00
7.7	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00
7.8	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, platé 18 disjuntores cabramento, padrão NEMA	un	1,00
8			
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
8.2	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusivo torneira	un	2,00
8.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
8.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9			
9.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	87,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA



9.2	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	15,07
9.3	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM AF_06/2014	M2	84,25
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RUSTICO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	15,07
10			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,38
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,41
10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	101,38
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	122,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/07/2021



Assessoria Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECONHECO o(s) Assessoria Técnica Assessoria Técnica Assessoria Técnica

Assessoria Técnica
28 de 12 de 2020
Parede de E. M. Maria Lina

6 ELÉTRICA - Serv. Engenharia

AKV40922 - 25R7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB, CNPJ: 09.067.562/0001-27
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA-PB

C. do Rocha PB 28/12/2020

Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2021 e contém 14 folhas





LAC

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que o Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial em catolé do Rocha-PB, com área total de 192,40m², anotado na ART N° PB PB20200349924. Celebrado entre o profissional informado e a empresa FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha - PB. *Catolé do Rocha, 06 de janeiro de 2021.*

Serviços executados: Elaboração de orçamento e projetos para construção de prédio comercial com laje, em Catolé do Rocha -PB, com área total de 192,40m².
Valor do ContratoR\$ 185.938,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	312,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	34,67
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,46
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	M3	15,35
3	FUNDAÇÃO		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M ²	41,50
3.2	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50. FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	34,67
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50. FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	28,77
4.2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	192,40
5	ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	378,00
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS		

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha - PB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





LAC

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

61	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	18,00
62	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	34,00
63	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	2,00
64	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,9x22,5	UN	34,00
65	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00
66	ARANDELA 5 VIDROS EXTERNA MURO PAREDE ALUMÍNIO BRANCO	UN	3,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	4,00
7.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00
7.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
7.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00
7.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	33,00
7.7	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	5,00
7.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	10,25
7.9	Caixa de inspeção em alvenaria do tipo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pre-moldada do concreto o fundo do concreto 15mpa tipo c - escavação e concretagem	UN	2,00
7.10	GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1,20
7.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 25 X 40CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00
8	REVESTIMENTOS		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	656,00

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha - PB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59
Chave de Impressão: YCWYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





133

LAC

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. FLÁVIO LOPES

8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_08/2014	M2	656,00
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	M2	13,50
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M2	13,50
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	192,40
8.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_05/2017_P	M2	192,40
8.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1 4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M2	192,40
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_08/2014	M2	656,00
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_08/2014	M2	656,00
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_05/2014	M2	192,40
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	192,40
10	ESQUADRIAS		
10.1	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,00
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - CORTECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2010	M2	3,00
10.3	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CMATA DE 3 X 114" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	16,00

Flávio José Chaves Lopes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLÁVIO JOSÉ CHAVES LOPES, CNPJ 10.755.379/0001-01, Rua José Mariz, 07, Centro, Catolé do Rocha – PB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59

Chave de Impressão: YCWYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





RECONHEÇO a(s) firma(s) Doutor de J. B. da Silva
Leandro de Jesus Lopes
Me. Thiana D. S. S. S. S. S.
Em 13/04/2023
Cidade de João Pessoa em 06/02/2024
Doutor de J. B. da Silva
Serventário

SEI 01017024 - 20240000000000000000

AKV41033-607K

PARA O OFÍCIO
de Engenharia e Agronomia da Paraíba
de João Pessoa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159712/2021, emitida em 15/01/2021



Certidão nº 159712/2021
13/04/2023, 16:59
Chave de Impressão: YCWTyb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021 e contém 14 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183352/2022
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: 10992112019PB RNP: 1618285793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210363207** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 12/12/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 0113/2019 - CPL Celebrado em: 19/07/2019
Valor do contrato: R\$ 250.471,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Dr. José Mariz Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 29/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 897.95 metro quadrado;

Observações

Fiscalização de serviço de revitalização da Praça Sergio Maia, Localizada na Rua Dr. José Mariz, S/N, Bairro Centro, Município de Catolé do Rocha/PB.

Número da ART: **PB20210406498** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 29/10/2021 Baixada em: 13/12/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00136/2021 CPL Celebrado em: 18/10/2021
Valor do contrato: R\$ 264.426,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Diversas Ruas Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 20/02/2022
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 3.00 unidade;

Observações

Fiscalização dos serviços de continuidade da construção de 03 (três) portais, localizados na Rua São Francisco (saída para Brejo dos Santos). Av. Min. José Américo Maia (saída pra Patu) e Av. Dep. Américo Maia (próximo ao Forum), no Município de Catolé do Rocha -PB.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

183352/2022
Atividade concluída



Número da ART: PB20210414433 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2021 Baixada em: 13/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: Celebrado em: 25/11/2021
Valor do contrato: R\$ 369.798,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO PAULO
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 30/11/2021 Conclusão efetiva: 31/03/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGISTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 76.18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 17 - FISCALIZAÇÃO 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 4307.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 1403.76 metro;

Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO (GUIA) NAS RUAS ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DOREA (TRECHO 01), AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PAULO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 4.307,69 M².

Número da ART: PB20220429757 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 13/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00189/2021-CPL Celebrado em: 24/12/2021
Valor do contrato: R\$ 313.668,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 24/12/2021 Conclusão efetiva: 24/06/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 4.00 unidade;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO CAJUEIRO, PAU DE LEITE, SOSSEGO E SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB. OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2021.

Número da ART: PB20220439347 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2022 Baixada em: 13/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00101/2022 -CPL Celebrado em: 25/03/2022
Valor do contrato: R\$ 195.659,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros





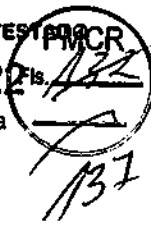
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183352/2022

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de início: 25/03/2022

Conclusão efetiva: 25/06/2022

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: S/N

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2969.82 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS DR. SEVERINO MAIS, MARÇAL DE FREITAS E TRAVESSA CALIXTO FERNANDES DE SOUZA NO BAIRRO NATANAEL MAIS E RUA AUGUSTO DOS ANJOS NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 912889/2021 - MDR/CAIXA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 183352/2022

23/03/2023, 09:16

wDZzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wDZzd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/04/2023, às 15:43



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLE DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Mestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP. 58884-000, Catolé do Rocha - PB, Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95, Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PD202210114433.

VALOR DO CONTRATO R\$ 454.560,30
NÚMERO DO CONTRATO 00176/2021
DATA INÍCIO 11/11/2021
DATA TÉRMINO: 31/05/2022
Catole do Rocha - PB, 13 de março de 2023

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM MEIO-FIO NAS RUAS ALICIO VIEIRA E MARIA DAS DORES NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	RUJA ALICIO VIEIRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	3,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	261,90
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,00
1.2	TERRAPLANAGEM		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M²	1926,30
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	516,80
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1926,30
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	L	38,00
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS) RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	
1.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	1926,30
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M²	1926,30
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UN	
1.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - III	M²	129,20
1.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1,00

1

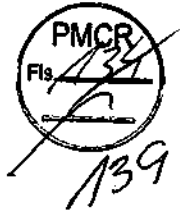
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2	RUA MARIA DAS DORES - TRECHO 01		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	466,90
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	0,00
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	3330,89
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	900,95
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	3330,89
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	61,10
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	0,00
2.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	0,00
2.4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	3330,89
2.4.2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
2.4.3	CAIXÃO DE MEIO FIO	M²	224,38
2.4.4	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UN	1,00
2.4.5	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - III	M²	1,18
2.4.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00
3	RUA MARIA DAS DORES - TRECHO 02		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	169,50
3.2	TERRAPLANAGEM		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	1228,50
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	337,00
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1228,50
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	14,00
3.3.4	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	1228,50

2

Leuri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB: 601071426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M'	84,25
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25 CM	UN	2,00
3.4.3	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - III	M'	0,59
3.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1,00

Lauri Robson de Figueiredo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1501071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP: 58884-000, Catolé do Rocha - PB. Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da reforma e ampliação das escolas municipais das comunidades rurais do Cajueiro, Pau de Leite, Sossego e São Pedro do Município de Catolé do Rocha - PB, anotado na ART nº PB20220429757.

VALOR DO CONTRATO R\$ 397.751,96
 NUMERO DO CONTRATO 00189/2021
 DATA INICIO 24/12/2021
 DATA TERMINO: 29/07/2022
 Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

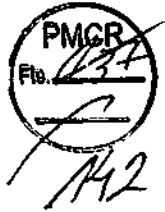
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO
CAJUEIRO, PAU DE LEITE, SOSSEGO E SÃO PEDRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	ESCOLA SOSSEGO - REFORMA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (M ²)	M ²	3,00
1.1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	191,38
1.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M ²	14,75
1.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M ³	M ³	4,23
1.1.5	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M ²	123,65
1.1.6	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	4,00
1.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M ³	0,80
1.1.8	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDROS (M ²) própria	M ²	182,75
1.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
1.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M ²	207,83
1.2.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² . ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M ²	156,67
1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M ²	164,23
1.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACHII REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV 04	M ²	20,34
1.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M ²	23,04
1.3	ALVENARIA		
1.3.1	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 - BASEADO REF 87502.	M ³	11,90

1

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLE DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

ITEMS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.4	PINTURA E ACABAMENTO		
1.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	271,18
1.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	66,01
1.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
1.4.1.4	- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)	M²	28,06
1.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (M2)	M²	88,01
1.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
1.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	12,60
1.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	13,99
1.4.3	PINTURA DE TETO		
1.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_08/2014	M²	116,09
1.4.3.2	COMP-88486 SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2) (m2)	M²	116,09
1.5	COBERTA		
1.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	112,93
1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	182,75
1.5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	43,00
1.5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)	M	21,50
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
1.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	12,00
1.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,80
1.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,40
1.6.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,40
1.6.6	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UND	2,00
1.6.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLE DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00
1.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00
1.7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	8,00
1.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
1.7.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
1.7.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	4,00
1.7.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2,00
1.8	CLIMATIZAÇÃO		
1.8.1	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
1.8.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
1.8.3	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO UN	UN	2,00
1.8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	0,40
1.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
1.9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	397,73
1.9.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	35,57
1.9.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	502,42
1.9.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	18,97
1.9.5	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV 04	UN	736,78
1.9.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	102,32

3

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 601071426





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.10	PISO		
1.10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,21
1.10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,00
1.10.3	PISO EM GRANLITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	116,09
1.10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,00
1.10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (112)	M2	116,09
1.11	DIVERSOS		
1.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOIS	M²	2,75
1.12	SERVIÇO FINAL		
1.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	127,19
2	ESCOLA CAJUEIRO-REFORMA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	456,70
2.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	22,29
2.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	5,00
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJolos MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M²	M²	4,74
2.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M²	1,60
2.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
2.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	457,98
2.2.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	290,52
2.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	268,00
2.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO REV 04	M²	32,24
2.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	167,46
2.3	ALVENARIA		
2.3.1	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 - BASEADO REF 87502	M²	11,83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

4





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.4	PINTURA E ACABAMENTO		
2.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
2.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	343,16
2.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	141,29
2.4.1.3	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
2.4.1.4	- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)	M²	31,11
2.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)	M²	141,29
2.4.1.6	- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014 (M2)	M²	131,18
2.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
2.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	26,54
2.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M²	50,05
2.4.3	PINTURA DE TETO		
2.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	181,24
2.4.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2) (M2)	M²	181,24
2.4.4	PINTURA DE MURADA		
2.4.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUÍDO EM ÁGUA	M²	299,20
2.5	COBERTA		
2.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	174,94
2.6	ESQUADRIAS		
2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
2.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	12,65
2.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90
2.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	18,00
2.6.5	CONTRAVERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,90
2.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00
2.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
2.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00
2.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	23,00
2.7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14,00
2.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	9,00
2.7.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00
2.7.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	4,00
2.7.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	4,00

5

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1501671426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.8	CLIMATIZAÇÃO		
2.8.1	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	12,00
2.8.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	3,00
2.8.3	PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO UN	UN	4,00
2.8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS AF 10/2015	M	0,60
2.9	DIVERSOS		
2.9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS	M²	8,32
2.9.2	CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	6,30
2.9.4	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
2.9.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO	UN	2,00
2.9.9	BANCADA DE GRANITO CINZA, 50X60CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35X50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.9.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA CONCRETADA E ASSENTADA REV 04	UN	1,00
2.10	SERVIÇO FINAL		
2.10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	190,88
3	ESCOLA PAU DE LITE-REFORMA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M²	275,44
3.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	21,00
3.1.3	RETIADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M²	M²	0,05
3.1.5	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PÓRTICO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M²	231,24
3.1.6	RETIADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	4,00
3.1.7	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E FERRAGENS (EXISTENTES) (UN) (50c)	UN	2,00
3.1.8	RETIADA DE TELHA CERÂMICA	M²	204,00
3.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
3.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BÊTONEIRA 400L AF 06/2014	M²	443,60
3.2.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 05/2014	M²	167,37
3.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 05/2014	M²	174,15
3.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LITINA LUX NÉVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACH REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV 04	M²	23,22
3.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 05/2014	M²	246,43
3.3	ALVENARIA		
3.3.1	(COMP. AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 05/2014 - BASEADO REF 87502	M²	2,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA nº 1501071426

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	PINTURA E ACABAMENTO		
3.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
3.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	287,16
3.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	78,42
3.4.1.3	PINTURA A ÓLEO. 2 DEMÃOS	M²	0,00
3.4.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)	M²	10,30
3.4.1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)	M²	78,42
3.4.1.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_05/2014 (M2)	M²	219,26
3.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
3.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	12,60
3.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	32,42
3.4.3	PINTURA DO TETO		
3.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	167,73
3.4.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2) (M2)	M²	167,73
3.4.4	PINTURA DE MURADA		
3.4.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUÍDO EM ÁGUA	M²	546,14
3.5	PISO		
3.5.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	6,94
3.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	M²	0,00
3.5.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	167,73
3.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)	M²	167,73
3.6	COBERTA		
3.6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	151,73
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO COLONIAL. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	204,00
3.6.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	40,00
3.6.4	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)	M	20,00
3.7	ESQUADRIAS		
3.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO. 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.7.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	10,80
3.7.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60
3.7.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,00
3.7.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,00

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB:1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43
Chave de Impressão: wDZzd

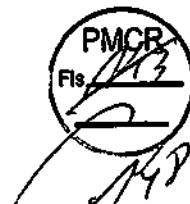
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

7





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.8	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
3.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEOIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00
3.8.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
3.8.3	BANCADA DE GRANITO CINZA, 50X60CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35X50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SSIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
3.8.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00
3.8.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	4,00
3.8.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015 (M)	M	10,50
3.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00
3.9.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
3.9.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA (UN)	UN	1,00
3.9.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	18,00
3.9.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
3.9.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	9,00
3.9.7	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
3.9.8	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	5,00
3.9.9	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2,00
3.10	CLIMATIZAÇÃO		
3.10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	6,00
3.10.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4,00
3.10.3	PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO UN	UN	2,00
3.10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	0,40
3.11	DIVERSOS		
3.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	M²	9,92
3.11.2	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	3,70
3.12	SERVIÇO FINAL		
3.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	182,62

Laury Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 501671426





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4	ESCOLA SÃO PEDRO - REFORMA		
4.1	REFORMA		
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	183,16
4.1.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM. ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M²	12,38
4.1.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	6,00
4.1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO M²	M²	0,06
4.1.1.5	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO: CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M²	122,39
4.1.1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M²	0,84
4.1.1.7	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDROS (M²) própria	M²	24,50
4.1.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
4.1.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	210,65
4.1.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	173,16
4.1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	156,53
4.1.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 ELIZABETH LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO-REV 04	M²	16,63
4.1.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	224,67
4.1.3	ALVENARIA		
4.1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M²	13,75
4.1.4	PINTURA E ACABAMENTO		
4.1.4.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
4.1.4.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	437,16
4.1.4.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,75
4.1.4.1.3	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	M²	0,00
4.1.4.1.4	- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_09/2017 (M2)	M²	79,50
4.1.4.1.5	- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)	M²	70,75
4.1.4.1.6	- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)	M²	185,90
4.1.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
4.1.4.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	15,12
4.1.4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	14,91
4.1.4.3	PINTURA DE TETO		
4.1.4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	112,03
4.1.4.3.2	COMP-88486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	112,03

9

Lauri Roberto de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 160167/426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43
Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.1.4	PINTURA DE MURADA		
4.1.4.1	PINTURA DA PEDE DO MURO COM CIMENTO DILUÍDO EM ÁGUA	M²	423,92
4.1.5	COBERTA		
4.1.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	112,03
4.1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	24,50
4.1.5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)	M	14,25
4.1.6	ESQUADRIAS		
4.1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
4.1.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	8,60
4.1.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40
4.1.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,40
4.1.6.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	23,40
4.1.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.1.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00
4.1.7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00
4.1.7.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
4.1.7.4	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
4.1.7.5	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	2,00
4.1.7.6	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	2,00
4.1.7.7	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,00
4.1.8	CLIMATIZAÇÃO		
4.1.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
4.1.8.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
4.1.8.3	PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO UN (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	UN	2,00
4.1.8.4	PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	0,40
4.1.9	PISO		
4.1.9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	5,44
4.1.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_09/2017	M³	0,00
4.1.9.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	112,03
4.1.9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	0,00
4.1.9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)	M²	112,03
4.1.10	SERVIÇO FINAL		
4.1.10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	120,62

10

Lauri Robinson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: w0Zzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/04/2023, às 16:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.0	DIVERSOS		
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015-	KG	3,95
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015-	KG	1,52
5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016-	M³	0,05
5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	0,05
5.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020-	UND	2,00
5.6	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	2,00
5.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	2,00
5.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)	UND	2,00
5.9	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UND	2,00
4.2	AMPLIAÇÃO		
4.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	30,80
4.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	M³	7,94
4.2.2.2	ATERRO COM MATERIAL ARGILOSO, CICOMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. CIAQUISIÇÃO, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 20% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO	M³	12,65
4.2.2.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	4,26
4.2.3	INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÃO		
4.2.3.1	SAPATAS		
4.2.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M³	0,18
4.2.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M³	12,23
4.2.3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	30,70
4.2.3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	35,20
4.2.3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	8,60
4.2.3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	1,23
4.2.3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	1,23
4.2.3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	12,23
4.2.3.2	VIGAS BALDRAME		
4.2.3.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M³	14,20
4.2.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M³	17,14
4.2.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	50,70
4.2.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	39,10
4.2.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	1,14

11

Lauri Rudson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601671426

Certidão nº 183352/2022

13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/04/2023, 16:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wD.Zzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M²	1,14
4.2.3.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M²	17,14
4.2.4	SUPERESTRUTURA		
4.2.4.1	PILAR		
4.2.4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	64,50
4.2.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	22,70
4.2.4.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	0,87
4.2.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M²	0,87
4.2.4.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	19,20
4.2.4.2	VIGAS SUPERIORES		
4.2.4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	21,13
4.2.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	22,50
4.2.4.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M³	1,20
4.2.4.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M²	1,20
4.2.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	51,60
4.2.4.3	LAJE		
4.2.4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF 11/2020	M²	25,08
4.2.4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.2.4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	3,60
4.2.4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,40
4.2.4.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	1,40
4.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
4.2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	116,16
4.2.6	ESQUADRIAS		
4.2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00
4.2.6.2	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM VIDRO 3MM (M²)	M²	1,95
4.2.6.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00

Lauro Roberto de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601671426

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÂNDIA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.7	COBERTA		
4.2.7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	21,75
4.2.7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	21,75
4.2.7.3	CALHA CONCRETO FCK 135KGFC/M2 37X20X12CM	M	0,00
4.2.7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)	M	6,60
4.2.7.5	RUFOS/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)	M	22,80
4.2.8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
4.2.8.1	PAREDES		
4.2.8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	232,98
4.2.8.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M²	87,96
4.2.8.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	87,96
4.2.8.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	139,92
4.2.8.2	TETO		
4.2.8.2.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²	21,00
4.2.8.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	21,00
4.2.9	PINTURA E ACABAMENTO		
4.2.9.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
4.2.9.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	119,76
4.2.9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	122,48
4.2.9.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
4.2.9.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	7,56
4.2.9.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	3,90
4.2.9.3	PINTURA DE TETO		
4.2.9.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	21,00
4.2.9.3.2	COMP:08486-SINAPI - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2) (m2)	M²	21,00
4.2.10	PISO		
4.2.10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	1,24
4.2.10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	M²	0,00
4.2.10.3	PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	21,00
4.2.10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	0,00
4.2.10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)	M²	21,00

13

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601671426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022

13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzo

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.2.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.2.11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
4.2.11.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND	UN	5,00
4.2.11.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00
4.2.11.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	3,00
4.2.11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	7,00
4.2.11.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00
4.2.11.7	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	0,00
4.2.11.8	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	0,00
4.2.12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
4.2.12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	1,00
4.2.12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	1,00
4.2.12.3	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.04	UN	1,00
4.2.12.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,00
4.2.12.5	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,30 X 0,65M	UN	1,00
4.2.12.6	POLICARBONATO EM CHAPA 6MM EM CAIXILHO DE PAINEL FIXO ALUMÍNIO	M²	0,00
4.2.12.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	UN	1,00
4.2.12.8	CAIXA DE INSPEÇÃO, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	M	10,00
4.2.12.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00
4.2.13	SERVIÇO FINAL		
4.2.13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	25,08

Lauri Robson de Silva Figueiredo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1501671426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022

13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas




**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**


Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP: 58884-000, Catolé do Rocha - PB, Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PB2022439347

VALOR DO CONTRATO R\$ 195.659,51
 NÚMERO DO CONTRATO 00101/2022
 DATA INÍCIO: 25/03/2022
 DATA TÉRMINO 20/12/2022
 Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	RUA DR. SEVERINO MAIA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	8,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	111,17
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	3,59
1.1.4	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	8,00
1.2	TERRAPLANAGEM		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M²	1.044,60
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	M	188,14
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M²	802,26
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,00
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M²	10,63
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	6,00
1.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	802,26
1.3.7	PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA *25 X 25* CM	M²	39,09
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	M²	47,04
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	M²	2,00
1.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO 1 - III	M²	1,18
1.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00

1

Lauri Robson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
 13/04/2023, 16:43

Chave de impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2	RUA AUGUSTO DOS ANJOS		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	79,10
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	747,74
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	150,20
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	574,70
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,00
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	7,27
2.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	5,00
2.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	574,70
2.3.7	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA *25 X 25* CM	M²	26,55
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
2.4.1	CAIXAÇÃO DE MEIO FIO	M²	37,55
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	M²	2,00
2.4.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	1,18
2.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00
3	TRAV. CALIXTO FERNANDES DE SOUSA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	62,40
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	8,49
3.2	TERRAPLANAGEM		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	586,56
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,80
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	436,80
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	6,44
3.3.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	4,00
3.3.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M²	436,80
3.3.6	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA *25 X 25* CM	M²	23,60

2

Lauriudson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impressão em: 13/04/2023, às 16:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M'	31,20
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	M'	2,00
3.4.3	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M'	1,18
3.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00
4	RUA MARÇAL DE FREITAS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	65,80
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M'	0,34
4.2	TERRAPLANAGEM		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M'	590,92
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	124,60
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M'	460,60
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,00
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M'	5,18
4.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NAS PAVIMENTAÇÕES (UTILIZADAS EM CALÇADAS COM LARGURA DE 1,20 METROS)	UN	4,00
4.3.6	PODOTÁTIL DE CONCRETO- DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25 CM	M'	19,55
4.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M'	460,60
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M'	31,15
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	M'	2,00
4.4.3	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M'	0,99
4.4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	1,00

Luiz Robson de Sousa Figueiredo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Luiz Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB: 5301671426

3

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Strassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da revitalização da Praça José Sérgio Maia, localizado na Rua Dr. José Mariz, S/N, Centro, no Município de Catolé do Rocha - PB, anotado na ART nº PB20210363207

VALOR DO CONTRATO RS 315.063,64
 NÚMERO DO CONTRATO 00112/2019
 DATA INÍCIO 16/03/2021
 DATA TÉRMINO 22/11/2021
 Catolé do Rocha - PB, 17 de março de 2023

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SÉRGIO MAIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNID.	QUANT.
PRAÇA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00
1.2	DEMOIÇÃO DE PISQUE ALTA RESISTÊNCIA BASEADO NO ORSE 022106	m²	158,71
1.3	DEMOIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIPO MACIÇO 15x15CM BASEADO NO ORSE 011009	m²	751,08
1.4	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO OU PISO SOLIDÁRIO DE CONCRETO BASEADO NO ORSE 022121	m²	46,17
1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M	m³	23,91
1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	m³	48,64
2.0	ELEVACÃO		
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS LIGADOS NA HORIZONTAL DE EXPANSÃO E SPESURA 9CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MÁX. OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BLOQUEIRA	m²	159,18
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBRUIÇ. EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO DEBÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO PADRÃO NEMA (AMERICANO) LINHA PRETA DA 30A 240V, 00 DIN (PADRÃO EUROPEU) LINHA BRANCA	und	3,00
3.3	POSTE DECORATIVO CILÍNDRICO DUPLO H=2,50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W BRANCO FRIO	und	32,00
3.4	REF. FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	32,00
3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10 COM TAMP. E DR. NO BREA	und	33,00
3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.469,10
3.7	ETI PRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	392,50
3.8	ETI PRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,50
3.9	ETI PRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
3.10	ETI PRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
3.11	ETI PRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.528,00
3.12	ETI PRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 10 MM (3/8") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,00

Lauri Robson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 7601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
 13/04/2023, 16:43

Chave de impressão: wdZzd

O documento neste site registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.0	REVESTIMENTOS		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	197,71
4.2	LAMBIDO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE LAISCAS.	m²	197,71
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	128,21
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES DE CERÂMICA 100X100 PARA REVESTIMENTO DE PISCINA E FONTES.	m²	260,00
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAIOR APLICADO EM PISOS OU RADIEIS ESPESURA DE 8CM.	m²	1086,56
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTOS E AREIAS PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO ESPESURA 2CM.	m²	897,95
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO RECTÂNGULO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².	m²	897,95
6.0	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO E FIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	m²	16,67
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	m²	133,89
7.0	SERVIÇOS FINAL		
7.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO USANDO COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M.	und	26,00
7.2	TELERA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE COM SUORTE QUÍMICO.	und	24,00
7.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES.	und	2,00
7.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	897,95
	QUITOSQUE		
1.0	PINTURA		
1.1	APLICAÇÃO E FIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	m²	280,28
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	m²	280,28
1.3	PINTURA ESMALTADA ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS.	m²	182,43
1.4	PINTURA ESMALTADA ACETINADO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA.	m²	10,84
1.5	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA CONTINUA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014 (M2)	m²	52,82
2.0	SERVIÇOS FINAL		
2.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m²	222,00

Jair Rogério de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1601671426

2

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	SERVIÇOS ADITADOS		
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
121	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MECANIZADA COM MARIQUETE SEM REAPROVEITAMENTO AI 12/2017	m²	222,00
17	REMOÇÃO DE TORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AI 12/2017	m²	3,00
18	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AI 12/2017	m²	50,55
4.0	REVESTIMENTOS		
41	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COBER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BIFONEIRA 400L	m²	50,55
42	EMBÓCCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BIFONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM LAJES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	41,72
43	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 5MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AI 03/2013-2017	m²	8,80
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
51	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 2CM	m²	0,00
52	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 CIMENTO/1 AREIA, PREPARO MECÂNICO COM BIFONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ESPESURA 2CM	m²	222,00
53	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	m²	0,00
54	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALTA DA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2 AI 06/2014	m²	222,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
61	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO FARIOLUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AI 11/2017	und	1,00
62	LUMINÁRIA DE PAINEL LAR 18 LED COM REFLETOR COM ALFAS, 2X18W DA AI ADINTE 209232 AI OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR DIVOL (UNI)	und	8,00
63	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITE 2P+10A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AI 12/2018 (UNI)	und	2,00
64	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDUITE DE 4X2"	und	7,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
71	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA TORÇA BRANCA, INCLUSO ENGAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2 X 1/2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AI 12/2013	und	5,00
72	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL 377	und	5,00
73	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AI 09/2016-91PB	und	1,00

3

Lauri Rodolfo de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601671426





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.4	BORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVABÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12201386915	und	1,00
7.5	VAI-VIOLA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVABÓRIO, COM OU SEM TAPETÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12201386879	und	1,00
7.6	SMÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12201386883	und	1,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO COMPLETA 0,80X2,10m	und	2,00
8.2	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10 PARA DIV. EM BANHEIRO	und	2,00

Lauro Roberto de Figueiredo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 REPRESENTANTE LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Lauro Roberto de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 16010-7426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022

13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wdZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





162



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da CONTINUIDADE E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS PORTAIS) NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, anotado na ART nº PB202110406-196.

VALOR DO CONTRATO RS 278.825,57
 NÚMERO DO CONTRATO: 00136/2021
 DATA INÍCIO: 20/08/2021
 DATA TÉRMINO: 07/03/2022
 Catolé do Rocha - PB, 16 março de 2023

CONTINUIDADE E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS PORTAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
PORTAL I - SAÍDA PARA BREJO DOS SANTOS			
1	ESTRUTURA METÁLICA		
1.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	304,76
1.2	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLÉS 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	KG	1.149,75
1.3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	766,40
1.4	MAO de OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL 'U' DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLÉS - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65 MM.	KG	2.220,91
2	PINTURA		
2.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M²	26,19
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF 06/2014	M²	26,19
2.3	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	77,89
2.4	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M²	77,89
3	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2,65MM.	UND	13,00
3.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2,65MM.	UND	13,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	17,60
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	1,90
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	132,70
4.4	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	1,00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	2,00
4.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	70,00
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016 P	M	76,10
4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	3,00

1

Lauro Augusto de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 601071426

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
 13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



163

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00
4.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	1,00
4.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW	UN	1,00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
4.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	5,00
PORTAL 2 - SAÍDA PRA JERICÓ			
1	ESTRUTURA METÁLICA		
1.1	CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	304,76
1.2	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	KG	1.189,26
1.3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	812,40
1.4	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL 'U' DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESURA 2,65 MM	KG	2.306,42
2	PINTURA		
2.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M²	26,19
2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR AF 08/2014	M²	26,19
2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M²	82,53
2.4	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M²	82,53
3	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2,65MM.	UND	13,00
3.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2,65MM.	UND	13,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,70
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,70
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	153,40
4.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	1,00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
4.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	80,00
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 32 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	84,60
4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
4.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	4,00
4.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW	UN	1,00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
4.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	4,00

2

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1501671425

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wDZxd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/04/2023, às 16:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
PORTAL J - SAÍDA PARA PATIO			
1	FUNDAÇÃO		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_06/2017	M³	3.38
1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1.5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M³	2.25
1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M²	9.00
1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	2.10
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	13.90
1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	22.50
1.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M³	3.38
1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M³	3.38
2	PISO E MEIO-FIO DO CANTEIRO		
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	114.87
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M²	147.94
2.3	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	62.54
2.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3), AF_07/2020	M³	17.35
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1 3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M²	86.74
3	ARBORIZAÇÃO		
3.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	7.16
3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M²	71.60
4	ESTRUTURA METÁLICA		
4.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9.53 MM), 74.69 KG/M2	KG	168.08
4.2	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	32.00
4.3	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES 100 X 50 X 3 MM (4.48KG/L)	KG	2.570.63
4.4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1.25 MM (10.00 KG/M2)	KG	675.20
4.5	MAO DE OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (CONFORME PROJETO ESTRUTURAL), EM TRELIÇAS COM PERFIL 'U' DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2.65 MM	KG	3.413.89
5	SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2.65MM	UND	13.00
5.2	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX DE 60CM DE ALTURA 2.65MM	UND	13.00

3

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: wOZzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 183352/2022, emitida em 23/03/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 06/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,20
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,40
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	155,20
6.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1,00
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
6.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 ^ª E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	82,00
6.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 - P	M	85,90
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
6.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
6.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW.	UN	1,00
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
6.13	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W	UN	4,00
7	PINTURA		
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M ²	55,68
7.2	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M ²	55,68

Lauro Roberto Silva Figueiredo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

RESPONSÁVEL LEGAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Lauro Roberto Silva Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 163167-426

Certidão nº 183352/2022
13/04/2023, 16:43

Chave de Impressão: w0Zzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 28 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187961/2023 MCR

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: 10992112019PB RNP: 1618285793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210362991** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**
Complemento: **Beiro: Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Contrato: **00114/2019 - CPL** Celebrado em: **19/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.338.109,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA** Nº: **S/N**
Complemento: **Beiro: CENTRO**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **22/07/2021**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1718.79 metro quadrado;**

Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE PRÓPRIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REVITALIZAÇÃO FÍSICA E INTELCTUAL - CER II, DESTE MUNICÍPIO. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019. COMPLEMENTAR DE VALOR R\$ 110.273,25. REFERENTE AO II TERMO ADITIVO.

Número da ART: **PB20210363047** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**
Complemento: **Beiro: Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Contrato: **00137/2020-CPL** Celebrado em: **26/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 235.289,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Venâncio Neiva** Nº: **213**
Complemento: **Beiro: Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Data de início: **29/10/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 17 - FISCALIZAÇÃO 94.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 265.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 26.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 18.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 205.16 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 62.24 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambó - João Pessoa - PB
Tel: + 56 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

187961/2023

Atividade concluída



metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 73.90 metro quadrado;

Observações

Fiscalização dos Serviços de recuperação da sede da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha.

Número da ART: PB20210363205 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 56884000
Contrato: 00143/2020-CPL Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 122.696,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: OUTROS Outros Bairro: Zona Rural e Urbana
Complemento: UF: PB CEP: 56884000
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
Data de início: 16/12/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 17 - FISCALIZAÇÃO 14.10 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 3,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 49,33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 2,88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 8,00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização dos serviços de recuperação das unidades básicas de saúde (Ubs Tancredo Neves I e II, Ubs Eliomar Araújo Ribeiro, Ubs r. Benedito Vieira da Silva, Ubs r. Edmir Xavier da Silva, Ubs Conceição e academia de saúde João Pinheiro Dantas) do Município de Catolé do Rocha.

Número da ART: PB20210394339 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2021 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 56884000
Contrato: 000128/2021 Celebrado em: 16/07/2021
Valor do contrato: R\$ 445.510,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: 1152
Endereço da obra/serviço: RUA Adolfo Maia Bairro: Luzia Maia
Complemento: UF: PB CEP: 56884000
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
Data de início: 20/07/2021 Conclusão efetiva: 18/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 25,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO METÁLICA > #1030 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 17 - FISCALIZAÇÃO 9,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 3050,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 3363,80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 3050,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 3363,80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 3753,11 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 2428,55 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 2440,33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 565,15 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 247,95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1,77 metro cúbico;

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crenpb@crenpp.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 15/09/2023 às 22:16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187961/2023

Atividade concluída



FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº003/21- SEU SUBSEQUENTE CONTRATO Nº00128/2021-EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Número da ART: **PB20210394358** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2021** Baixada em: **14/04/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Contrato: **0129/2021- CPL** Celebrado em: **29/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 74.765,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS Várias ruas e travessas do Município** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Data de início: **02/08/2021** Conclusão efetiva: **02/08/2022**
Finalidade:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 726.49 metro quadrado:**

Observações

Fiscalização dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e meio-fio em becos, travessas, vielas, lombadas e fechamento de buracos em vias públicas, na cidade de Catolé do Rocha.

Número da ART: **PB20210406392** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2021** Baixada em: **14/04/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: **PRAÇA Sergio Maia** Nº: **66**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Contrato: **159/2021** Celebrado em: **05/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 227.348,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Venâncio Neiva** Nº: **213**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**
Data de início: **08/10/2021** Conclusão efetiva: **06/04/2022**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 256.71 metro quadrado;**

Observações

Fiscalização da reforma e ampliação do auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha -PB, conforme contrato nº 159/2021.

Número da ART: **PB20210406493** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2021** Baixada em: **14/04/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 15/08/2023, 15:20:16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187961/2023
Atividade concluída
PMCB
169

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Contrato: 160/2021

Valor do contrato: R\$ 249.537,58

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Venâncio Neiva

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de início: 06/10/2021

Finalidade: Escoter

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Celebrado em: 05/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Nº: 1178

Bairro: Batalhão

UF: PB

CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 398,09 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Gomes da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha -PB, conforme contrato nº 160/2021.

Número da ART: PB20210409564

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/11/2021

Baixada em: 14/04/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Contrato: 00162/2021 CPL

Valor do contrato: R\$ 226.396,05

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA Fabio Mariz

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Data de início: 05/10/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Celebrado em: 05/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 17 - FISCALIZAÇÃO 148,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 8,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 383,43 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 35,72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 10,00 unidade;

Observações

Fiscalização da conclusão do Centro de Comercialização de Artesanato no Município de Catolé do Rocha -PB com área construída de 3354,46 m².

Número da ART: PB20210413832

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/12/2021

Baixada em: 14/04/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Contrato: 00171/2021- CPL

Valor do contrato: R\$ 209.854,24

Ação institucional: Outros

Celebrado em: 08/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 16/04/2023 às 22:16



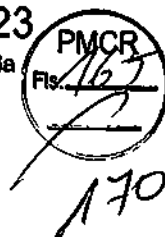
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187961/2023

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: SÍTIO CONCEIÇÃO E JENIPAPEIRO
Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
Data de início: 12/11/2021 Conclusão efetiva: 08/02/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
UF: PB CEP: 58884000

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 2.00 unidade;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL. EM. DES. MANOEL VASCONCELOS MAIS - SÍTIO CONCEIÇÃO E EM. JENIPAPEIRO - SÍTIO JENIPAPEIRO, AMBAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021.

Número da ART: **PB20220428212** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2022 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00167/2021 Celebrado em: 27/10/2021
Valor do contrato: R\$ 39.180,59 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: 162
Endereço da obra/serviço: RUA CANTIDIANO DE ANDRADE
Complemento: Bairro: BATALHÃO
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 09/11/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 17 - FISCALIZAÇÃO 10.03 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 17 - FISCALIZAÇÃO 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 60.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1166 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17 - FISCALIZAÇÃO 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 80.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 0.50 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 17 - FISCALIZAÇÃO 5.17 metro cúbico;

Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA.

Número da ART: **PB20220471859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2022 Baixada em: 14/04/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Contrato: 00145/2022 Celebrado em: 06/05/2022
Valor do contrato: R\$ 507.220,64 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: 1152
Endereço da obra/serviço: RUA ADOLFO MAIA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 18/05/2022 Conclusão efetiva: 16/10/2022

Finalidade: Escolar CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 15/08/2023, às 20:16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187961/2023

Atividade concluída



Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 510.86 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 510.86 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 510.86 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 510.86 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA EM CAOLÉ DO ROCHA-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 89 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 187961/2023
24/04/2023, 11:20
ZBbA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.886/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ZBbA1





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPIHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da Construção do Centro de Comercialização e Artesanato, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART nº PB20210409564

VALOR DO CONTRATO R\$ 226.396,65
NUMERO DO CONTRATO 00162/2021
DATA INICIO 05/10/2021
DATA TERMINO 21/09/2022
Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E ARTESANATO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items such as electrical installation, sanitary installations, and roof covering.

Handwritten signature and stamp of the contractor.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: Z8bA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.4	ESQUADRIAS		
1.4.1	BORLA DE AÇO CHAPA 24 DE ENROLAR, RAIAHA LARGA COM ACABAMENTO COM VARIZADO NATURAL	M	136,72
1.4.2	BORLA EM ALUMÍNIO DE ABRIR HORIZONTALIZADA COM GUARNIÇÃO DE LIXAÇÃO COM PARAFUSOS E FORN CIMENTO E INSTALAÇÃO AL_12_2019	M	7,50
1.4.3	PANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS, HAVENDO ACABAMENTO COM ALEXÃO 050 BRILHANTE E TERRAÇOS, LACONIS E ALZAR E CONTRAMARCO FORN CIMENTO E INSTALAÇÃO AL_12_2019	M	4,70
1.5	REVESTIMENTO		
1.5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PEÇAS TROUSMELADADA PARA DIMENSÕES 15X15 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AL_09_2014	M	522,18
1.6	PISO		
1.6.1	PISO CEMENTADO TRACO E VIGAMENTO AREIA ACABAMENTO RUSTICO E ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AL_02_2020	M	6,00
1.6.2	FORMA CERÂMICO DE 70 CM DE AL PARA CONFEIÇÃO DE TROUSMELADADA PARA DIMENSÕES 10X10 CM AL_06_2014	M	6,00
1.6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO LARGA TRACO 1:1:6 2CM AL_05_2018	M	25,12
1.6.4	PISO INDELETÁVEL INTERNO EM BORRACHA PARA ASSENTAMENTO COM COLA VINIL FORN CIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,12
1.6.5	LANTERNA DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAMES SOBRE SÓCO DE RAIBERS ESPESSURA DE 3 CM AL_02_2016	M	13,10
1.7	PINTURA		
1.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM ACRÍLICA EM PAREDES DE 2,50 M DE ALTURA AL_09_2014	M	83,84
1.7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE TINTO TÍPO ZARÇAO APLICADA A ROÇAO DE PISOS SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXCETO FERROS EXCETO EM OBRAS DE REDEMAÇAO AL_01_2020	M	339,36
1.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EM ACRÍLICA EM HORTOS DE REDEMAÇAO AL_09_2014	M	587,42
1.7.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ATEX EM HORTOS DE REDEMAÇAO AL_09_2014	M	7,12
1.8	DIVERSOS		
1.8.1	DIVISÓRIA EM MARMORE BRANCO POLIDO ESPESSURA 3 CM ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2 CIMENTO AREIA BRILHANTE COM CARGA DE CARGA COLEÇÃO E SÓCO EM TERRAGENS	M	12,49
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASIÁTICA ÚNICA CAMADA ISOLANTE APLICADA DE PRIMEIRO ASIÁTICO 1,5MM AL_06_2018	M	93,00
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE REDEMAÇAO AL_06_2018	M	26,66
1.8.4	PLANTIO DE GRAMA FAUCIACAS AL_08_2018	M	25,74
1.8.5	PLANTIO DE ARBUSTOS CUIVÁ VIVA AL_05_2018	UN	1,00
1.8.6	BANCO DE MADEIRA E FERRO PARA PLACA JARDIM FORN ENSI	UN	4,00
1.8.7	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 6MM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MADEIRA	M	3,52
1.8.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W SEM REATOR FORN CIMENTO E INSTALAÇÃO AL_02_2020	UN	20,00
1.8.9	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTI COM CARGA DE QUÍMICO SECUNDOS DE 6KG CLASSE BC	UN	6,00
1.8.10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTI COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 40 L COM MANTA FORN CIMENTO E INSTALAÇÃO AL_02_2020	UN	1,00
1.8.11	PLACA DE MAÇAO ESCOVADA RESINA AO AMBIENTE COM CARGA DE LIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	1,00
1.8.12	PLACA DE BORDO LIMPADA ACAL SERVIDORA DE BORDO LIMPADA DE AR TÍPO METALON FORN CIMENTO E COLOCAÇÃO	M	12,00
1.8.13	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BANHEIROS DIMENSÕES 25X15 CM FORN CIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
1.8.14	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO DE SUPERFÍCIE ANEXO COM ASSOBREVA SÓCO AL_06_2019	M	1.222,65
1.8.15	COMPOSIÇÃO DE PRESENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR SÓCO E SÓCO DE PISO DE DIMENSÃO 15X15 CM SERVIDOR SÓCO DE USO SANITÁRIO PARA USO SANITÁRIO VENTILADOR DE SÓCO DE PISO DE INSTALAÇÃO COM JOISTE CORDÃO E LIXAÇÃO E PRELIMINAR AL_02_2020	M	1,00

Ass: [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 18796/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZB6A1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction and electrical services with their respective units and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and date: 15/08/2023, 22:15





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
2.6.1	CHAPISCO APLICADO EM MEZCLA COM PRESENÇA DE VAZOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE LACIADA COM COEFICIENTE DE POROSIDADE ARGAMASSA TRACÃO COM PR. PARCELA DE 100KG/CM² AL_26/2014	M²	1518
2.6.2	COMPOSIÇÃO DE PRESENTATIVA DO SERVIÇO DE LEBRO MASSA ÚRICA APLICADO MANUAISMENTE TRACÃO 2KG EM BOLONERA DE 100L PARTEDES INTERIAS COM ENT. 13,50 DE LAIUSAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL USIFAMILIAR CASAS E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AL_12/2014	M	1518
2.6.3	APLICAÇÃO MANUSAL DE PINTURA COM INTALATEL AGRÍCOLA EM PAREDES DE CASAS DE MANS. AL_20/2014	M²	1176
2.7	SUPERESTRUTURA		
2.7.1	LAT. PREMOLEDADE UNIDIRECIONAL, ELABORADA PARA TORÇÃO SOB CARREGAMENTO CILÍNDRICO VIGIA CONVENCIONAL ALURA TOTAL DA LATEL UNIDIRECIONAL AL_18/2016	M	250
3.0	CONSTRUÇÃO DE DOIS QUIOSQUES		
3.1	BONFEIRA DE 100L ROSCA VTE. 1.2" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AL_20/2016	UN	02
3.2	CANAL EM CONCRETO PREMOLEDADE PARA ABRIGAÇÃO DE TERMÔMETRO COM DN. 200x150	UN	02
3.3	REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO AL_11/2016	M²	800

Jorge B. da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 RESPONSÁVEL LEGAL

Jorge B. da Silva
 CPF: 166.141.142-6
 (06/03/2016)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avanç Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART nº PB20210406392

VALOR DO CONTRATO RS 227.348,45
 NUMERO DO CONTRATO 00159/2021
 DATA INICIO 05/10/2021
 DATA TERMINO 23/08/2022
 Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M	6,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AL 12/2017	M	517,77
1.3	RETISSADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BAINHEIS	M	12,9
1.4	DEMOÇÃO DE COBERTURAS DE TELHAS CERÂMICAS	M	253,43
1.5	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M	253,43
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AL 12/2017	M	1,97
1.7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M	11,643
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALE COM PROFUNDIDADE MENOR QUE IGUAL A 1,50M AL 02/2011	M	26,88
2.2	AFÉRRIO COM MATERIAL ARGILOSO, COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, SEM COMPENSAÇÃO JA CONSIDERADO UM ACRESCIMTO DE 20% NO VOLUME DO MATERIAL A SER AFÉRRIO	M	23,92
3.0	ESTRUTURA		
3.1	EMBASAMENTO DE OBRA ARGAMASSA DE TUBO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,33
3.2	ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS PRADO X 19X19X14 CM, ESPESSURA 19 CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1/2, COMBUSTIVO E ARMAZENADA, PREPARO E MONTAGEM DE BLOCOS	M	20,84
3.3	COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL E INDUSTRIAL, CASAS EM EMPREENDIMENTOS, LCC - 25 MPa AL 04/2017	M	5,88
3.4	CASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COBRIIMENTO DE SAPALIS E ESPESSURA DE 5CM AL 08/2017	M	7,8
4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DURADOS NA HORIZONTAL EM 19X19X19CM, ESPESSURA 19CM DE PAREDES COM ARMAÇÃO DE BARRA MAIOR QUE IGUAL A 10MM SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONTEIRA AL 02/2014	M	172,11
5.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
5.1	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1/2, PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 100L APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM COM LACIAÇÃO DE TALISCAS AL 02/2014	M	76,10
5.2	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACO 1/2, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM LACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ARMAÇÃO MAIOR QUE 10MM, ESPESSURA DE 25MM COM LACIAÇÃO DE TALISCAS AL 02/2014	M	73,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Impresso em: 15/08/2023, às 22:15
 Nº: 160.191.142-6
 31.93205-1315





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/09/2023, 22:15
Chave de Impressão: Z6bA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction items like chapeisco, piso, coberta, and esquadrias.

Ass: [Signature]
CPF: 00.000.142-6





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction and electrical services with their respective units and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and stamp.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMCR
Fls. 179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15

Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction and plumbing items such as 'INSTALAÇÕES HIDRAULICAS', 'LOUÇA ACESSÓRIOS E METAIS', and 'CLIMATIZAÇÃO'.

Jorge B. da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL

Jorge B. da Silva
CPF: 081.391.142-8
RG: 3.326.3110





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Mata, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-98 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na Reforma e Ampliação da Escola Antônio Gomes, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART nº PB20210406493

VALOR DO CONTRATO R\$ 249.547,58
NÚMERO DO CONTRATO 00160/2021
DATA INÍCIO 05/10/2021
DATA TERMINO 30/06/2022
Catolé do Rocha - PB, 12 de abril de 2023

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO GOMES

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items such as 'REFORMA', 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'MOVIMENTO DE TERRA', 'FUNDAÇÃO ESTRUTURA', 'ELEVACÃO', 'SISTEMA DE COBERTA', 'REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO', and 'ESQUADRIAS'.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like painting, flooring, and electrical installations.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Assinatura de Jorge B. da Silva





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



182

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction items like diversos, instalações hidrossanitárias, serviços finais, ampliação, movimento de terra, fundação/estrutura, elevação, and sistema de cobertura.

Handwritten signature and stamp

Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15

Chave de impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like 'REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO', 'ESQUADRIAS', 'INSTALAÇÕES ELÉTRICAS', and 'PINTURA E ACABAMENTO'.

Handwritten signature of João Batista S. Figueiredo, PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, RESPONSÁVEL LEGAL.

João Batista S. Figueiredo
CPF: 031.197.142-6
8.31.5.2024-1515

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: Z8bA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Mestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 30.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-05 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART nº PB20216594339

VALOR DO CONTRATO: R\$ 445.510,93
NUMERO DO CONTRATO: 00128/2021
DATA INICIO: 16/07/2021
DATA TERMINO: 25/07/2022
Catolé do Rocha - PB, 12 de abril de 2023

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items like ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÃO/ESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, and ALVENARIA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: Z8bA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like floor, wall, and roof work.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/06/2023, 22:15 Chave de impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and stamp





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.12	PINTURA		
1121	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO DE CASAS DE 200x200	M ²	2428,55
1122	APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX PVA EM TETO DE CASA DE 200x200	M ²	0,00
1123	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DE MÃO AL 05/2014	M ²	0,00
1124	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AL 05/2014	M ²	0,00
1125	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DE CASAS DE 200x200	M ²	2410,06
1126	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DE CASAS DE 200x200	M ²	2752,37
1127	PINTURA EM LAJE DE ACABAMENTO (PIMENTADA) A OLEO EM MADEIRA 200x200 AL 05/2014	M ²	394,71
1.13	DIVERSOS		
1131	GRILHA DE FERRO PARA CASAS	M ²	2,33
1132	PISO EM CONCRETO M30 2 CM PARA CASAS DE 200x200	M ²	2,33
1133	ALAMBRADO PARA QUADRA DE ESPORTE ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DIN 2440 DIÂMETRO 27 COM FOLHA DE ARAME GALVANIZADO 170x170x1,6 MALHA QUADRADA 50x50	M ²	0,00
1134	LAJEZAL FINAL COM VARRIÇÃO E REFINIÇÃO DE ENTULHOS GBR R 84523	M ³	4141,21
1135	CONCRETO TAMBÓTE GRÁFICO PARA HANCO POR DOBRO ANDARIMBIA QUADRA CASAS DE 200x200 OUTROS EQUIVALENTE S DA RUA 05 72 50 CM CM	M ³	35,00

Luiz F. S. Fernandes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL

Luiz F. S. Fernandes
CREA nº 147 142-6
102155020-1018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 39.984.909/0001-07, localizada na Rua Avary Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR CREA nº 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na Reforma das Escolas Rurais da Conceição e Jemipapeiro, no Município de Catolé do Rocha, arrolado na ART nº PB20210413832

VALOR DO CONTRATO R\$ 205.854,24
NÚMERO DO CONTRATO 00171/2021
DATA INICIO 08/11/2021
DATA TERMINO 05/05/2022
Catolé do Rocha - PB, 12 de abril de 2023

REFORMA DAS ESCOLAS RURAIS DA CONCEIÇÃO E JEMIPAPEIRO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items for school reform, including preliminary services, internal and external finishing, and painting.

15/08/2023, às 22:15
142-6
15/08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBBA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMQR Fls. 43 198

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction and electrical services such as 'PINTURA DO TETO', 'COBERTA', and 'INSTALAÇÃO ELÉTRICA'.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and date: 15/08/2023, 15:15





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like wall painting, tile installation, and floor work.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 18796/2023 15/08/2023, 22:15

Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like floor, painting, and electrical work with their respective units and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/1/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 18796/1/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de impressão: ZBbA1 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and date '2023/04/24' at the bottom of the page.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction items like PVC pipes, sanitary fixtures, and electrical work.

Handwritten signature and text: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB RESPONSÁVEL LEGAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: Z8bA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 19.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão CEP 55884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BUZERRA DE AGUIAR - CREA n° 161828579-3, CPF: 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO nos Serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas lombadas e fechamento de buracos em vias públicas, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART n° PB20210394358

VALOR DO CONTRATO R\$ 71765,36
NUMERO DO CONTRATO 00129/2021
DATA INICIO 25/07/2021
DATA TERMINO 19/05/2022
Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIÉDOS EM BECOS, TRAVESSAS, VIELAS, LOMBADAS E FECHAMENTO DE BURACOS EM VIAS PÚBLICAS

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT.
Row 1.0: SERVIÇOS PRELIMINARES
Row 1.1: PLANO INDIATIVO DA OBRA
Row 2.0: PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO)
Row 2.1: RECUP DA PAV EM PARALELEPIÉDO COM APROVEITAMENTO DE PEDRA
Row 2.2: REVESTIMENTO EM PARALELEPIÉDO COM COLEÇÃO DE AREIA
Row 2.3: REMOÇÃO E REPOSICÃO DE MORTO EM PIEDRA GRANITICA
Row 2.4: FORN E APLICACAO DE MORTO EM PIEDRA GRANITICA

Handwritten signature of J. S. Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL

Handwritten stamp:
13/04/2023
CPF: 016.892.474-95
RUBRICA: 192

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão n° 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: 2BbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Sussana Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolê do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA n° 161828579-1, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na Reforma e Recuperação da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Catolê do Rocha, anotado na ART n° PB20220428212

VALOR DO CONTRATO RS 44.732,13
NUMERO DO CONTRATO 00189/2022
DATA INICIO 27/10/2021
DATA TERMINO 25/02/2022
Catolê do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

REFORMA E RECUPERAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items like 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'MOVIMENTO DE TERRA', 'FUNDAÇÃO ESTRUTURA', 'ALVENARIA', 'PISO', 'HIDROSSANITÁRIA', and 'REVESTIMENTO'.

Certidão n° 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: 2B8A1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and stamp of the contractor.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.3	COMBUSTÍVEL REPRESENTATIVO DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PARTES INTERNAS, NA PAREDE, OU PARTE INTERNA, DE CASAS, TIPO CESSAL, LADA EXTRA DE 20X20 CM OU SIMILAR, PARA LUBRIFICAÇÃO E HABITAÇÃO NAS CRIAS AMBULAS (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AL_11/2011	M	1000
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRIÇA EM PARTES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS AL_05/2011	M	76,47
8.	FORROS		
8.1	TORRÃO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS AL_05/2011	M	17
9.	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA DE ABRIR EM VIDRO EMBELEADO 90X210CM ESPESURA 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS AL_01/2021	UN	1,00
9.2	DIVISÓRIA FINA EM VIDRO EMBELEADO 10MM SEM ABRERTURA AL_01/2021	M	35,82
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA FIBRÓICA MACIÇA PADRÃO MÉDIO 90X210CM ESPESURA DE 3,4CM ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MODELAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FECHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL_12/2019	UN	1,00
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TRISADA MACIÇA PADRÃO MÉDIO 90X210CM ESPESURA DE 3,4CM ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MODELAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FECHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL_12/2019	UN	1,00
9.5	JANITA EM MADEIRA	M	6,3
9.6	ALZARÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO COM TÊXTO COLOCAÇÃO	M	26,9
9.7	PORTA DE CORRER TIPO "BICO DE FECHADURA E PLANO SEM ALZARÃO AL_12/2019	M	12,1
10.	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PARTES DUAS DEMÃOIS AL_06/2011	M	76,67
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PARTES DUAS DEMÃOIS AL_06/2011	M	213,19
10.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO A CR. OUVREIRO EM MADEIRA 2 DEMÃOIS AL_01/2021	M	62,82
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRIÇA EM PARTES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS AL_05/2011	M	76,47
10.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRIÇA EM PARTES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS AL_05/2011	M	76,47
11.	DIVERSOS		
11.1	LIZIBILIDADE COM VARRIAÇÃO DE REMEDIÇÃO DE ENTULHOS (CDB/RN/325)	M	18,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/2023, emitida em 24/04/2023



Jorge B. da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
RESPONSÁVEL LEGAL

Impresso em: 15/08/2023, às 22:15
Página: 29 de 85
Arquivo: 8-022-1-17

Certidão nº 18796/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: 2BbA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.984.909/0001-07, localizada na Rua Avany Suassuna Maia, 53 - Bairro Batalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BUZERRA DE AGUIAR - CREA nº 161828579-3, CPF - 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO dos Serviços de Recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART nº PB20210363205

VALOR DO CONTRATO R\$ 122.696,14
NUMERO DO CONTRATO: 00143/2020
DATA INICIO: 10/12/2021
DATA TERMINO: 11/05/2023
Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS TANCREDO NEVES I E II, UBS ELIOMAR ARAÚJO RIBEIRO, UBS DR. BENEDITO VIEIRA DA SILVA, UBS DR. EDMIR XAVIER DA SILVA, UBS CONCEIÇÃO E ACADEMIA DE SAÚDE JOÃO PINHEIRO DANTAS

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items such as 'SERVIÇOS DO PSF CONCEIÇÃO', 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'ESTRUTURAS', 'ALVENARIA', 'COBERTURA', 'ESQUADRIAS', 'REVESTIMENTOS', and 'INSTALAÇÃO ELÉTRICA'.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and stamp of the responsible engineer.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction services like 'INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA', 'PISOS', 'PINTURA', 'DIVERSOS', 'SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO', 'COBERTURA', 'REVESTIMENTOS', and 'ESQUADRIAS'.

Handwritten signature and stamp area.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15

Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.5	PINTURA		
2.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS DE ALCOZAL AL 06/2014	M	0,00
2.5.2	PINTURA A OITO LITROS/M²	M	0,00
2.5.3	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DE MÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (6M²)	M	0,00
2.5.4	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DE MÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (6M²)	M	0,00
2.6	DIVERSOS		
2.6.1	Limpeza final de obra com varrição e remoção de entulho	M	0,00
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	DEMOÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AL 12/2017	M	0,00
3.2	ALVENARIA		
3.2.1	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE EXPANSÃO DIMENSIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AL 11/2014	M	0,00
3.3	COBERTURA		
3.3.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM COM REVESTIMENTO DE 5% DO MATERIAL EXCLUSIVO MANTIMENTO	M	0,00
3.4	REVESTIMENTOS		
3.4.1	CERÂMICA APLICADA EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COBERTO DE PLADIRÃO ARGAMASSA BRANCO 1:3 COM PREPARO EM BONEIRA P/06 AL 06/2014	M	0,00
3.4.2	EMBOÇO DE MASSA BRANCA EM ARGAMASSA BRANCO 1:3 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE CANTILHADA SEM REVESTIMENTO DE VAZOS ESPESURA DE 25MM AL 26/2014	M	0,00
3.4.3	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS COBERTAS MULTIFAMILIAR DE 04 PARRÓQUIA COM PLACAS TRIO CÔR (06) SEMIGRÊS, DIMENSÕES 20x20 CM PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AL 11/2014	M	14,00
3.5	ESQUADRIAS		
3.5.1	POSTA EM ALUMÍNIO DE ALIBR 110x110x25MM COM COBERTO DE VEDAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO INSTALAÇÃO AL 12/2017	M	0,00
3.6	PINTURA		
3.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS DE ALCOZAL AL 06/2014	M	0,00
3.6.2	PINTURA A OITO LITROS/M²	M	0,00
3.6.3	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DE MÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (6M²)	M	0,00
3.6.4	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DE MÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (6M²)	M	0,00
3.7	DIVERSOS		
3.7.1	Limpeza final de obra com varrição e remoção de entulho	M	0,00
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	DEMOÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AL 12/2017	M	0,00
4.2	COBERTURA		
4.2.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM COM REVESTIMENTO DE 5% DO MATERIAL EXCLUSIVO MANTIMENTO	M	0,00

Handwritten signature and date.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.3	REVESTIMENTOS		
4.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS COM COBRE DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA DE ALVENARIA Nº 06/2014	M²	1000
4.3.2	EMBOCO COM MASSA EMBOCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PISOS CIRCOS DE LACRYVA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESPESURA DE 25MM AL 09/2014	M²	1000
4.4	PINTURA		
4.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍICA EM PAREDES DE VAS DE MÃO AL 06/2014	M²	9000
4.4.2	PINTURA A ÓLEO DE MÃO	M²	600
4.4.3	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (M2)	M²	1000
4.4.4	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LATEX PVA EM TETO (M2)	M²	900
4.5	DIVERSOS		
4.5.1	TEMPERATURA DE OBRA COM VARIÁVEL REMOÇÃO DE ENTULHO	M	100
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO		
5.1	COBERTURA		
5.1.1	REVISÃO E COBERTURA COM LITTA DE FERRUGEM E CONDIÇÃO GNM COM REPOSIÇÃO DE 5% DO MATERIAL EXCESSIVO MANEJAMENTO	M²	900
5.2	REVESTIMENTOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PEÇAS 18X18 POLICRIANADO 18 DIMENSÕES 18X18 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 16 M² AL 06/2014	M²	2236
5.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS COM COBRE DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA DE ALVENARIA Nº 06/2014	M²	2736
5.2.3	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM PISOS INTERIORS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO EM LAJES AL 09/2014	M²	2736
5.3	PINTURA		
5.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍICA EM PAREDES DE VAS DE MÃO AL 06/2014	M²	10000
5.3.2	PINTURA A ÓLEO DE MÃO	M²	5000
5.3.3	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES (M2)	M²	18880
5.3.4	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LATEX PVA EM TETO (M2)	M²	33460
5.4	DIVERSOS		
5.4.1	TEMPERATURA DE OBRA COM VARIÁVEL REMOÇÃO DE ENTULHO	M	10000
6	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	DEMOLUÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO Nº 12/2017	M	100

[Handwritten signature]

Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.2	COBERTURA		
6.2.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLANALTO QUADRO COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL (SEM ONDAS OU SIMILAR)	M	1,00
6.2.2	REVISÃO EM COBERTURAS COM TELHAS TIPO CAVALETE TIPO C/1 SINGELAR SEM REPOSIÇÃO DE MATERIAL	M	87,00
6.3	REVESTIMENTOS		
6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM O C/1 DE 10% DE REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:1 COM PREPARO EM BATEDORA 200 L AL 09/2014	M	17,42
6.3.2	FABRICAÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CIRCOS DE LACIADA (COM PRESEÇA DE VAZO) ESPESSURA DE 25MM AL 09/2014	M	17,02
6.3.3	EXECUÇÃO DE PASSERILHADA NA COBERTURA DE CONCRETO COM COBRETO MODALIDADE DE TACO FEITO EM OBRA, APATAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO AL 07/2006	M	1,00
6.4	ESQUADRIAS		
6.4.1	GRADE EM METALON PARA JANELAS E PORTAS FEITO COM ZINCO PIGAL E RECO	M	15,15
6.4.2	RETRABALHO REVISÃO DE PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO	M	1,80
6.4.3	RETRABALHO DE VIDRO COMUM	M	1,20
6.4.4	VIDRO ESCUMADO TRANSPARENTE ESPESSURA 3MM	M	1,20
6.5	PINTURA		
6.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM DUNA LATA ACRILICA EM PAREDES DE TÁS DEMÃO AL 06/2014	M	125,84
6.5.2	PINTURA A ÓLEO TÁS DEMÃO	M	20,12
6.5.3	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM TÁ MÃO COM DUNA LATA E PVA EM PAREDES (M2)	M	104,17
6.5.4	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM TÁ MÃO COM DUNA LATA E PVA EM TÁ MÃO (M2)	M	61,88
6.5.5	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	49,47
6.6	DIVERSOS		
6.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA COM OBJETIVO IMPERMEABILIZANTE 1:1:20M AL 06/2018	M	8,12
6.6.2	TEMPIZA GERAL	M	658,00

Jorge B. da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 RESPONSÁVEL LEGAL

Jorge B. da Silva
 CPF: 097.142-9
 06/02/2024 14:12

Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2023, DE 15/08/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA COM CONSERVAÇÃO DE UM REFEITÓRIO NAS ESCOLAS VAZ LIMA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

REFORMA COM CONSERVAÇÃO DE UM REFEITÓRIO NAS ESCOLAS VAZ LIMA

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, and VALOR UNITÁRIO. It lists various construction and maintenance items for a school canteen renovation.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas



SECRETARIA MUNICIPAL DE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	EMBRASAMENTO		
01.1	...		
02	SUBESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		
02.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
02.1.1	...		
02.1.2	...		
02.1.3	...		
02.1.4	...		
02.1.5	...		
02.1.6	...		
02.1.7	...		
02.1.8	...		
02.1.9	...		
02.1.10	...		
02.1.11	...		
02.1.12	...		
02.1.13	...		
02.1.14	...		
02.1.15	...		
02.1.16	...		
02.1.17	...		
02.1.18	...		
02.1.19	...		
02.1.20	...		
02.1.21	...		
02.1.22	...		
02.1.23	...		
02.1.24	...		
02.1.25	...		
02.1.26	...		
02.1.27	...		
02.1.28	...		
02.1.29	...		
02.1.30	...		
02.1.31	...		
02.1.32	...		
02.1.33	...		
02.1.34	...		
02.1.35	...		
02.1.36	...		
02.1.37	...		
02.1.38	...		
02.1.39	...		
02.1.40	...		
02.1.41	...		
02.1.42	...		
02.1.43	...		
02.1.44	...		
02.1.45	...		
02.1.46	...		
02.1.47	...		
02.1.48	...		
02.1.49	...		
02.1.50	...		
02.1.51	...		
02.1.52	...		
02.1.53	...		
02.1.54	...		
02.1.55	...		
02.1.56	...		
02.1.57	...		
02.1.58	...		
02.1.59	...		
02.1.60	...		
02.1.61	...		
02.1.62	...		
02.1.63	...		
02.1.64	...		
02.1.65	...		
02.1.66	...		
02.1.67	...		
02.1.68	...		
02.1.69	...		
02.1.70	...		
02.1.71	...		
02.1.72	...		
02.1.73	...		
02.1.74	...		
02.1.75	...		
02.1.76	...		
02.1.77	...		
02.1.78	...		
02.1.79	...		
02.1.80	...		
02.1.81	...		
02.1.82	...		
02.1.83	...		
02.1.84	...		
02.1.85	...		
02.1.86	...		
02.1.87	...		
02.1.88	...		
02.1.89	...		
02.1.90	...		
02.1.91	...		
02.1.92	...		
02.1.93	...		
02.1.94	...		
02.1.95	...		
02.1.96	...		
02.1.97	...		
02.1.98	...		
02.1.99	...		
02.1.100	...		
03	LAB MATEC		
03.1	...		
03.2	...		
03.3	...		
03.4	...		
03.5	...		
03.6	...		
03.7	...		
03.8	...		
03.9	...		
03.10	...		
03.11	...		
03.12	...		
03.13	...		
03.14	...		
03.15	...		
03.16	...		
03.17	...		
03.18	...		
03.19	...		
03.20	...		
03.21	...		
03.22	...		
03.23	...		
03.24	...		
03.25	...		
03.26	...		
03.27	...		
03.28	...		
03.29	...		
03.30	...		
03.31	...		
03.32	...		
03.33	...		
03.34	...		
03.35	...		
03.36	...		
03.37	...		
03.38	...		
03.39	...		
03.40	...		
03.41	...		
03.42	...		
03.43	...		
03.44	...		
03.45	...		
03.46	...		
03.47	...		
03.48	...		
03.49	...		
03.50	...		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas



SECRETARIA MUNICIPAL DE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
10	ALUGUELO DE MÁQUINAS		
11	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
12	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
13	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
14	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
15	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
16	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
17	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
18	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
19	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
20	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
21	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
22	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
23	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
24	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
25	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
26	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
27	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
28	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
29	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
30	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
31	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
32	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
33	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
34	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
35	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
36	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
37	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
38	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
39	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
40	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
41	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
42	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
43	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
44	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
45	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
46	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
47	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
48	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
49	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
50	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
51	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
52	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
53	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
54	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
55	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
56	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
57	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
58	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
59	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
60	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
61	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
62	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
63	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
64	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
65	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
66	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
67	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
68	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
69	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
70	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
71	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
72	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
73	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
74	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
75	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
76	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
77	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
78	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
79	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
80	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
81	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
82	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
83	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
84	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
85	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
86	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
87	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
88	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
89	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
90	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
91	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
92	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
93	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
94	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
95	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
96	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
97	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
98	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
99	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10
100	ALUGUELO DE MÁQUINA PARA LAVAR 1000 kg de concreto	diária	10

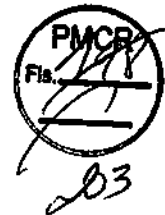
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impresso: Z9bA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas



SECRETARIA MUNICIPAL DE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9	REVISÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA		
10	REVISÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA		
11	REVISÃO DE PROJETO DE AGRONOMIA		
12	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
13	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
14	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
15	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM		
16	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
17	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA		
18	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO		
19	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ACOUSTICAMENTO		
20	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		
21	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESOS		
22	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE		
23	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA		
24	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE UMIDADE		
25	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA		
26	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VISUAL		
27	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR		
28	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DA ÁGUA		
29	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SOLO		
30	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO LUMINOSA		
31	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO TÉRMICA		
32	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE ODORES		
33	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE VIBRAÇÃO		
34	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE RUADEIOS		
35	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS		
36	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE CAMPO ELÉTRICO		
37	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE CAMPO MAGNÉTICO		
38	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE RADIACIONAL		
39	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
40	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
41	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
42	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
43	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
44	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
45	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
46	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
47	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
48	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
49	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
50	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
51	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
52	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
53	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
54	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
55	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
56	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
57	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
58	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
59	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
60	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
61	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
62	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
63	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
64	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
65	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
66	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
67	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
68	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
69	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
70	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
71	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
72	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
73	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
74	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
75	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
76	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
77	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
78	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
79	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
80	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
81	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
82	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
83	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
84	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
85	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
86	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
87	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
88	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
89	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
90	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
91	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
92	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
93	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
94	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
95	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
96	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
97	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
98	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
99	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		
100	REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE POLÍTIPO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas



SECRETARIA MUNICIPAL DE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Table with columns: ITEM, DESCRICAO DOS SERVICOS, UNID, QUANT. The table contains multiple rows of service descriptions and quantities, including categories like 'SERVICOS FINAIS', 'AGUAS PLUVIAIS', and 'DIVERSOS'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E EMPREGOS PÚBLICOS

Assinatura e rubrica

Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTDA, CNPJ N° 30.984.909.0001-67, localizada na Rua Avany Suassuna Mata, 53 - Bairro Baalhão - CEP 58884-000, Catolé do Rocha - PB Sub a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR - CREA n° 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO na Reforma e Recuperação da Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART n° PB20210363047

VALOR DO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO 00137/2020
DATA INÍCIO 23/10/2020
DATA TERMINO 28/06/2021
Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

R\$ 264.538,16

REFORMA E RECUPERAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items from 1.0 to 1.7, including preliminary services, demolition, and structural work.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão n° 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão n° 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de impressão: Z8bA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Assinatura e rubrica do responsável





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction and electrical services with their respective units and quantities.

Leandro de S. Figueiredo
CPF: 166.101.142-6
V1152527-1618

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023

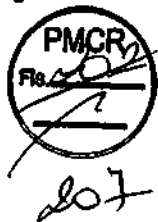


Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15

Chave de Impressão: 2BbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction materials and services like lamps, pipes, and floor tiles.

Impresso em 15/08/2023, às 22:15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



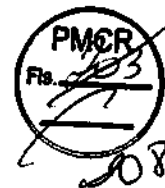
Certidão nº 187961/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNID.	QUANT.
10.	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM FINTA LA TEX PVA EM PAREDES SOBRE CASAS DE AS DE MATOS AL 06/2011	M	1336,11
10.2	PINTURA A ÓLEO TUBINAÇO	M	191,21
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SÉCULO RACIÓRIO EM PAREDES EXTERNAS COM PINTURA AL 06/2011, M2.	M	1336,11
10.4	CASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E LAJOTA 2 TUBINAÇOS (M2)	M	383,25
10.5	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA	M	601,83
11.	DIVERSOS		
11.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M	682,82
11.2	CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO COM TUBO ADOLETA LUBRILHADA COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1,00 M E 1,20 BARRA HORIZONTAL SUPERIOR E 1,20 BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA DE PLATAS 50x50	M	15,00

Luiz Roberto de S. Figueiredo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 RESPONSÁVEL LEGAL

Luiz Roberto de S. Figueiredo
 CREA 166.597.142-5
 (03) 5.271.1111

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA PB, que a Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 39.984.909/0001-67, localizada na Rua Avany Saassunta Mata, 53 - Barro Batalhão - CEP 58884-900, Catolé do Rocha - PB Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR CREA n° 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de FISCALIZAÇÃO da Reforma e Ampliação do Centro de Especializado em Reabilitação - CER II, no Município de Catolé do Rocha, anotado na ART n° PB20210362691

VALOR DO CONTRATO R\$ 1.225.836,60
NÚMERO DO CONTRATO 00114/2019
DATA INICIO 19/07/2019
DATA TERMINO 21/03/2022
Catolé do Rocha - PB, 13 de abril de 2023

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists construction items like 'AMPLIAÇÃO TRABALHOS PRELIMINARES', 'REMOÇÃO DE PIS DE ALTA RESISTÊNCIA', 'MOVIMENTO DE TERRA', and 'FUNDAÇÕES ESTRUTURAS'.

Stamp: 12797, 16/08/2023, 22:15, CREA PB, 161828579-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão n° 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão n° 187961/2023 15/08/2023, 22:15

Chave de impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4	SUPERESTRUTURAS		
11	FAIXA PRE-MOLDADA EM FERRO SOBRE CARGA PREGUEADA MONOLITICA COM CILINDROS CAPACIDADE 20MB COM INTERLUXO EM CIMENTAMENTO ORÇADO EM TERRAPLENAMENTO GERAL	M	872,00
12	DEMOÇÃO DE LAJAS DE FORMA MANEIRADA SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M	13,80
13	ESTRUTURA METÁLICA (TRILHADA) EM AÇO EM MARQUINHAS	M	0,00
14	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR EM TERRELA CASAS EM PROBLEMA DE INCLINAÇÃO AF_12/2017	M	6,00
5	ALVENARIA		
51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BÉRCOS EM ALVENARIA COM REFORÇO VERTICAL DE 0,05% EM CIMENTAMENTO DE PARTEIS COM ABELAQUADA MAIOR DO QUE 30 CM VIGAS SEM ABRENTES ARGAMASSA DE ASSIAMENTO COM REFORÇO MANEIRADO AF_12/2014	M	583,00
52	VERGA PRE-MOLDADA PARA FAIXAS COM ATE 1,5 M DE VÃO AF_09/2016	M	47,20
53	CONCRETO DE CONCRETO EM BLOCO VAZADO 60X60X90 CM ASSIADO COM ARGAMASSA TRACO 1:1 CIMENTO 1:6 AREIA	M	0,00
54	ALVENARIA EM BLOCO DE CIMENTO 60X60X90 CM VIGAS SEM ABRENTES COM ARGAMASSA TRACO 1:1 CIMENTO 1:6 AREIA MEBIDA NA OBRA MANEIRADA MANEIRADA AF_12/2014	M	0,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
61	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARALELO AO TUBO DE ENTENIMENTO CORRIGIDO	UN	0,00
62	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 3" PVC INSTALADA EM LAJE E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	36,00
63	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4" X 2" SISTEMA "X" COM TAMPA	UN	0,00
64	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4" X 2" E FORNECIMENTO DE ASSIAMENTO	UN	0,00
65	CONDUITE DE PVC TIPO B PARA TUBO DE PVC SÓLIDAVEL DN 2" ADM 250 MPASUMI E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	0,00
66	CONDUITE DE ALUMÍNIO TIPO B PARA TUBO DE PVC SÓLIDAVEL DN 2" COM TAMPA COCA	UN	0,00
67	ARRELADE DE PRESSÃO EM AÇO BOMBA	UN	0,00
68	BUCHA DE NYLON SEM ABAS	UN	0,00
69	BUCHA DE NYLON SEM ABAS	UN	0,00
610	PARAFUSO DE FIDELIDADE CILÍNDRICA PAISLA 1/2" X 12MM AÇO INOX ARRACHANTE	UN	0,00
611	CABO DE COBRE 11 NÍVEL ISOCLADO 2,5MM ² ANTECHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	575,00
612	CABO DE COBRE 11 NÍVEL ISOCLADO 2,5MM ² ANTECHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	128,00
613	CABO DE COBRE 11 NÍVEL ISOCLADO 4MM ² ANTECHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1327,50
614	CABO DE COBRE 11 NÍVEL ISOCLADO 6MM ² ANTECHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	862,00
615	ROMADAPALTA DE TUBO DE COBRE 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
616	ROMADAPALTA DE TUBO DE COBRE 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
617	INTERIOR POR SIMPLIS 12 MODULOS 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
618	INTERIOR POR SIMPLIS 12 MODULOS 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
619	INTERIOR POR SIMPLIS 12 MODULOS 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
620	INTERIOR POR SIMPLIS 12 MODULOS 100 X 100 X 20X INCLINDO SUPERFÍCIE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	0,00
621	TAMPA COCA EM PVC PARA CONDUITE 4" X 2"	UN	0,00
622	PLACA TAMPA COCA EM LATA DE ALUMÍNIO PARA CONDUITE 4" X 2" DE ALUMÍNIO 4" X 2"	UN	0,00
623	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 1PABRILHO 100A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00

Ass: Jorge B. da Silva
CPEA
2023/02/15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various electrical and plumbing services with their respective units and quantities.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/1/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 18796/1/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: 28bA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Handwritten signature and stamp





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
15/08/2023, 22:15
Chave de Impressão: ZBbA1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various plumbing and infrastructure items like pipes, valves, and fittings with their respective quantities.

Impresso em: 15/08/2023, às 22:15
CREA: 114-111142-6
18314-426-1142-6





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

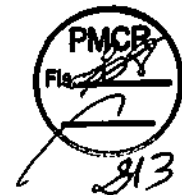


Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT. It lists various construction items like floor slabs, wall treatments, and painting.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18796/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 18796/2023 15/08/2023, 22:15 Chave de Impressão: ZBbA1 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas

Edson Roberto da Silva, Registrado, Diretor Geral, 1424, 5109-9002, 158





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14	COBERTURA		
14.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO 6MM COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM PACTENÇÃO MÁXIMA DE 10% COM ATÉ 2 ÁGUILAS INCLUSIVE COM ATÉ 02/2019	M	711,50
14.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MADEIRA NA CAPA DE TELHA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUILAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA DE TERMOQUÍMICA PARA USO TRANSVÉRTE VERTICAL ATÉ 12/2013	M	711,50
14.3	RUFO EM FIBROCEMENTO PARA TELHA ONDULADA 6MM ABATE 25CM INCLUSIVE TRANSVÉRTE VERTICAL ATÉ 02/2019	M	1000
14.4	CALHA MACHADA DE ALUMÍNIO DE SECHO VIMENHO 80CM	M	0,00
14.5	RUFO DE CONCRETO ARMADO 15CM DE LARGURA 15CM DE H.C.M.	M	157,50
15	DIVERSOS		
15.1	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL QUE PARCEIRA NA SAZÃO DE PLANTACIÃO COM EQUIVADENTE DA RIGIDEZ DE 11,5M	UM	0,00
15.2	PLANTIO DE GRAMA EM MATA INTERIO	M	0,00
15.3	EMPILHA FINAL DE OBRAS COM VARRIÇÃO E PLANO DE ENTULHO	M	0,00

Luiz Carlos de S. Figueiredo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
 RESPONSÁVEL LEGAL

Luiz Carlos de S. Figueiredo
 CPF: 160.107.142-6
 (03) 3325-1818

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 187961/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 187961/2023
 15/08/2023, 22:15
 Chave de Impressão: ZBbA1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 43 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

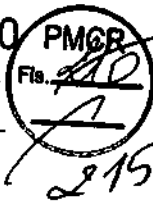
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

154139/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: **10992112018PB** RNP: **1618285793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190259352** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/06/2019** Baixada em: **01/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **08.865.164/0001-93**
Endereço do contratante: **RUA RODRIGUES DE AQUINO** Nº: **37**
Complemento: **SEDE DA OAB** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58013030**

Contrato: **005** Celebrado em: **17/06/2019**
Valor do contrato: **R\$ 429.929,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ANDREZA BORGES VERAS** Nº: **SN**
Complemento: **SEDE DA OAB** Bairro: **SADY SOARES**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**

Data de início: **25/06/2019** Conclusão efetiva: **25/06/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **08.865.164/0001-93**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 332,35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 332,35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 332,35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 332,35 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 332,35 metro quadrado;**

Observações

Execução de uma edificação onde será instalada a sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) localizada no município de Catolé do Rocha - PB, com laje, perfazendo uma área construída de 332,35 M².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 154139/2020
01/07/2020, 14:30
78A7A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 78A7A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 01/03/2024, às 15:46



Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA-PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE - EPP inscrito no CNPJ nº 05.439.901/0001-06, com sede na Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catole Shopping - sala 305, Centro - CEP 58840-000 - Catole do Rocha/PB Sob responsabilidade do Engenheiro Civil MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95 Executou os serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB (ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL) - NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA, anotado na ART N° PB20190259352 Celebrado entre a empresa informada e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), inscrito no CNPJ 08.865.164/0001-93 Localizada na Rua RODRIGUES DE AQUINO 377, Centro, JOÃO PESSOA PB

VALOR DO CONTRATO R\$ 429.929,95
 VALOR EXECUTADO R\$ 429.929,95
 PERCENTUAL EXECUTADO 100%

DATA 20/04/2020

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	937,14
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAFETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M²	482,98
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUELE AF 10/2017	M³	338,09
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDACÕES		
3.1	VIGA BALDRAME		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	M³	55,54
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF 06/2016	M²	93,76
3.1.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ M/ AREIA 1:4	M²	37,51
3.1.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, C/M E AREIA)	M²	9,38
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M²	93,76

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93
 RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020

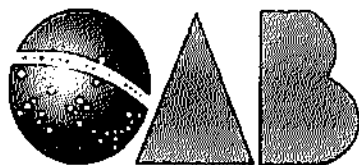


Certidão nº 154139/2020
 01/07/2020, 17:53

Chave de Impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



27

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
316	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO-AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	9,38
317	LANÇAMENTO-APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	9,38
318	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	375,06
3.2	SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES		
321	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M AF_03/2016	M³	11,30
322	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M³	22,63
323	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUI SÓS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,91
324	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	335,70
325	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO-AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	5,66
326	LANÇAMENTO-APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	5,66
327	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUE FE AF_10/2017	M³	5,85
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO		
411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, IS UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M³	112,34
412	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	186,70
413	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	371,86
414	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	313,00
415	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO-AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	9,20
416	LANÇAMENTO COM USO DE BALDÍS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M³	9,20

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, NO. 377 - Centro - JOÃO PESSOA/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020
01/07/2020, 17:53

Chave de Impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





CREA-PB
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2625 E-mail: cresa@creapb.org.br
Impresso em: 01/07/2020 17:53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

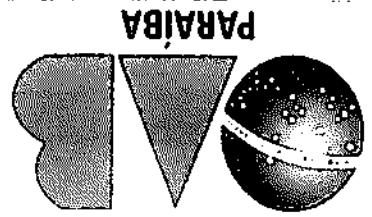
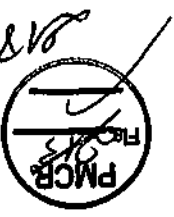
ORDEN: DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDEL) CNPJ: 08.805.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - CENTRO - JOÃO PESSOA, PB

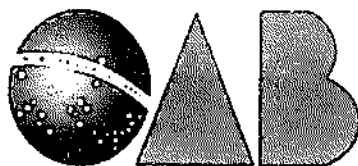
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.
42	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO		
421	ARMADAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO EM LAJA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJA	KG	222,50
	DE 30X30 - MONTAGEM AF 12/2015		
422	ARMADAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO EM LAJA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJA	KG	99,50
	DE 30X30 - MONTAGEM AF 12/2015		
423	ARMADAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO EM LAJA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJA	KG	308,30
	DE 30X30 - MONTAGEM AF 12/2015		
424	ARMADAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO EM LAJA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJA	KG	204,60
	DE 30X30 - MONTAGEM AF 12/2015		
425	ARMADAÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO EM LAJA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LAJA	KG	62,50
	DE 12,5X12,5 - MONTAGEM AF 12/2015		
426	CONCRETO FOR - 30MPa TRACO 1:2:2,5 CIMENTO/ÁREA		14,37
	MEDIA BRUTA - PREPARO MECANICO COM BETONERA 400 L AF 07/2016		
427	LANÇAMENTO COM TUBO DE BALDES, ADMISSÃO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015		14,37
431	LATE PRE-MOLDADA		
	LAJE PRE-MOLDADA		
	LAJE PRE-MOLDADA		
	LAJE PRE-MOLDADA		
431	DE OBRA		350,72
	CONCRETO EM LAJA ESCORAMENTO MATERIAL EM LAJA		
5	ELEVACÃO		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS		
	TRACOS NA HORIZONTAL DE 6X19X9CM ESPESSURA		
	9CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A		
	6M ² CORTAÇOS E ARGAMASSA DE ASSUNTAMENTO COM		
	PREPARO EM BETONERA AF 06/2014		
6	PISOS		
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS DE		
	RADIEIS ESPESSURA DE 3CM AF 07/2016		
	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 CIMENTO E		
	ÁREA) PREPARO MECANICO COM BETONERA 400 L		
	ESPRESSURA 5CM AF 06/2014		
	APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE NÃO ADERIDO,		
	ESPRESSURA 5CM AF 06/2014		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO		
	PORTULANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM		
	AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 16 M ² AF 06/2014		
63	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM		121,02
	BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM		
	ESPRESSURA 6CM AF 12/2015		
64	BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM		58,77

O documento neste site registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas
Certidão nº 154139/2020
01/07/2020, 17:53
Chave de Impressão: 78A7A

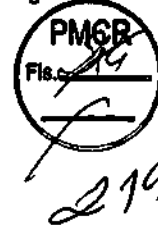


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020





PARAÍBA



OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB		UNID.	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO		
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M²	1.809,93
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M²	1.328,05
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M²	481,88
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO E-SMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M²	110,97
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS AF 10/2014	M²	370,91
7.6	PISO REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 30,25 CM2, E 22* CM	M²	10,86
8	FORROS		
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 05/2017_P	M²	321,02
9	ESQUADRIAS		
9.1	PÓRTA DE VIDRO DE CORRER, COM GUARNIÇÕES COM PRÓPRIA	M²	22,89
9.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO		9,46
9.3	KIT DE PÓRTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	3,00
9.4	KIT DE PÓRTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	2,00
9.5	PÓRTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E 23,5* CM	M²	12,39
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
10.1.1	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	3,00

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

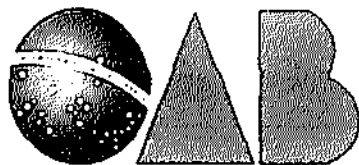
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



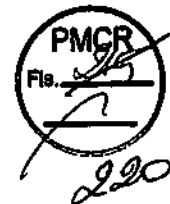
Certidão nº 154139/2020
01/07/2020, 17:53
Chave de Impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1.2	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
10.1.3	Adaptador de pvc rígido soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	UN	20,00
10.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	22,00
10.1.5	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	7,00
10.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	39,13
10.1.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	7,00
10.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
10.2.1	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1,2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	9,00
10.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS FORNICHDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF_12/2014	UN	10,00
10.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1,2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	7,00
10.2.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5" X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	9,00
10.2.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL, MEDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1,2 OU 3,4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC E INSTAL AF_12/2013	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
11.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,7 M, ALTEIRA INTERNA = 0,8 M AF_05/2018	UN	1,00
11.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.3	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM GRILHA REDONDA BRANCA	UN	1,00
11.4	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRÃO	UN	9,00
11.5	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3/4" X 1/2"	UN	1,00

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEDE: CNPJ: 08.865.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020

01/07/2020, 17:53

Chave de Impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00
11.7	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00
11.8	Curva 45 longa em pvc rígido e anéis, diâm 100mm	UN	1,00
11.9	Curva 90 curta pvc soldavel p/ esgoto secundario, diâm = 40mm	UN	9,00
11.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	UN	2,00
11.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	UN	8,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	UN	9,00
11.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
11.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
11.16	LÉVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00
11.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	M	87,58
11.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	M	13,50
11.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	M	23,40
11.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	UN	1,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Arquela em liga zamak p-eletroduto 20mm, d=3/4"	UN	3,00
12.2	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3/4"	UN	3,00
12.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	27,00

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ 08.965.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020

01/07/2020, 17:53

Chave de Impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas

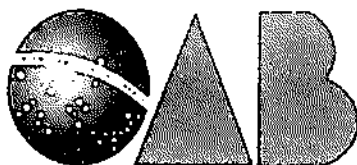
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 01/07/2020 às 17:53



PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,00
12.5	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	43,00
12.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM LAMPA	UN	15,00
12.7	CAIXA DE PISO 4"X2" OU 4"X4", EM ALUMINIO	UN	10,00
12.8	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,00
12.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,00
12.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	3,00
12.11	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO USO AT-69 KV (ALTA TENSAO)	M	20,00
12.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450-750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1.639,60
12.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450-750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	41,50
12.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	33,00
12.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	3,00
12.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	3,00
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	15,00
12.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.20	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	65,60
12.21	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	289,30
12.22	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	46,30

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020

01/07/2020, 17:53

Chave de impressão: 78A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 01/03/2024, às 12:53





PARAÍBA



OBRA:		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.23	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALFETAS EM ALUMÍNIO. COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	13,00
12.24	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
12.25	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36W, ALFETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	7,00
12.26	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	UN	7,00
12.27	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO 0,3 M AF 05/2018	UN	1,00
12.28	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	1,00
12.29	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	UN	1,90
13	PINTURA		
13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	MF	126,21
13.2	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	126,21
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	126,21
13.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO AF 06/2014	MF	321,02
13.5	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	321,02
13.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	321,02
13.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	MF	757,66
13.8	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	757,66
13.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	MF	757,66
14	COBERTURA		
14.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA POSTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	MF	332,42
14.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP 4MM	MF	317,04

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE), CNPJ: 08.865.164/0001-93
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA, PB

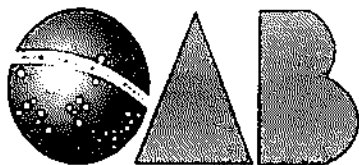
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



Certidão nº 154139/2020
01/07/2020, 17:53

Chave de impressão: 76A7A
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas





PARAÍBA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB DE CATOLÉ DO ROCHA- PB		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO 1: AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE L.M.E. NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	MF	8,92
14.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM	MF	8,92
14.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	MF	76,90

SELO

[Handwritten Signature]
 Thelmo Rosado de Sa Navier
 OAB/PB 11179
 Presidente Subseção de Catolé do Rocha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154139/2020, emitida em 01/07/2020



RECONHEÇO a(s) firma(s) *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
 Em testº (*[Handwritten Signature]*) da vere. *[Handwritten Signature]*
 Catolé do Rocha, *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]* de *[Handwritten Year]*
[Handwritten Signature]
 Serventuário

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 10.152/2013
 CARTÓRIO DO OFÍCIO - CPO nº 070438
 Catolé do Rocha - Paraíba

[Handwritten Signature]
 A autenticidade das declarações, assinaturas e firmadas no site: www.reg-paraiba.org.br/mobilidadeigital

CARTÓRIO DO OFÍCIO
 Saneidade e Estat. Municipal
 Escrevente Autorizada
 Catolé do Rocha - PB

Certidão nº 154139/2020
 01/07/2020, 17:53
 Chave de impressão: 76A7A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2020 e contém 9 folhas

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEDE): CNPJ: 08.865.164/0001-93
 RUA RODRIGUES DE AQUINO, 377 - Centro - JOÃO PESSOA - PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapp@creapp.org.br

CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186171/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: **10992112019PB** RNP: **1618285793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200331850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/09/2020** Baixada em: **17/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**
Endereço do contratante: **RUA APOLONIO PEREIRA DE SOUSA** Nº: **112**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: **58880000**
Contrato: **0033/2020** Celebrado em: **10/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 283.643,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Localidades** Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **Diversos** UF: **PB** CEP: **58880000**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS**
Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **13/11/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **09.164.716/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2771.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1090.84 metro;**

Observações

Execução dos Serviços de implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Brejo dos Santo PB, Conforme contrato de Repasse Nº 1068682-27 MCIdades ; TP 00004/2020-CPL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186171/2023
27/03/2023, 10:41
D74WY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D74WY





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb
 CNPJ: 09.164.716/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, pessoa jurídica de direito público, atesta para os devidos fins que a empresa **FC PROJETOS PRE MOLDADOS**, inscrita no CNPJ nº 05439901/0001-06, executou a obra conforme as exigências contratuais os serviços de uma **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS EM TRECHOS DE DIVERSAS RUAS**, alusivo ao contrato nº00033-2020 CPL, e ao contrato de nº1068682-27 Mcidades e a TP nº 00004/2020, anotado na ART Nº PB20200331850 de responsabilidade do Eng. MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR, CREA/Pb: 161828579-3 conforme quantitativos a seguir:

- **Art de Execução: PB20200331850**
- **Prazo de Duração Contratual: 10/07/2020 a 13/07/2020**
- **Engenheira Fiscal: José Wilker Castriciano Neto CREA:161274113-4**

1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE RUAS E VIAS		-
1.1.			PLACA DE OBRA		-
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO		-
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO		-
1.2.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE	M2	2.771,60

Rua Apolônio Pereira da Silva, 112, centro, Brejo dos Santos-Pb
 Cep:58.880-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186171/2023, emitida em 27/03/2023



Página 1

Certidão nº 186171/2023
 13/04/2023, 17:08

Chave de Impressão: D74WY

O documento neste ato registrado foi emitido em: 27/03/2023 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb
 CNPJ: 09.164.716/0001-07



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186171/2023, emitida em 27/03/2023



			NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		
1.2.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.771,60
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.090,84
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	40,00
1.2.1.5.	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.771,60
1.2.2.			PASSEIO PARA PEDESTRE		-
1.2.2.1.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	145,44
1.2.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	84,85
1.2.2.3.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM,	M2	205,05

Página 2

Rua Apolônio Pereira da Silva , 112, centro, Brejo dos Santos-Pb
 Cep:58.880-000

Certidão nº 186171/2023
 13/04/2023, 17:08

Chave de Impressão: D74WY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2023 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-Pb
 CNPJ: 09.164.716/0001-07



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 18617/2023, emitida em 27/03/2023



			APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).		
1.2.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE		-
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	23,00
1.2.3.2.	CPU-PBPROJ	265	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
1.2.3.3.	CPU-PBPROJ	5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,75M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
1.2.3.4.	CPU-PBPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	2,00
1.2.3.5.	CPU-PBPROJ	298	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,85M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019	UN	1,00
1.2.4.			SINALIZAÇÃO		-
1.2.4.1.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	6,00
1.2.4.2.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	269,68
1.2.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOUGRADOURO		-
1.2.5.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00
1.2.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-
1.2.6.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.771,60

Página 3

Rua Apolônio Pereira da Silva , 112, centro, Brejo dos Santos-Pb
 Cep:58.880-000

Certidão nº 18617/2023
 13/04/2023, 17:08

Chave de impressão: D74WY

O documento nesta ato registrado foi arquivado em 27/03/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150898/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS BEZERRA DE AGUIAR**
Registro: 10992112019PB RNP: 1618285793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190267626** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 13/08/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 09.164.716/0001-07
Endereço do contratante: **RUA APOLONIO PEREIRA DE SOUSA** Nº: 112
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: 58880000

Contrato: 00056/2019-CPL Celebrado em: 28/06/2019
Valor do contrato: R\$ 32.594,60 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **Diversos**
Cidade: **BREJO DOS SANTOS** UF: **PB** CEP: 58880000

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 02/09/2019

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 09.164.716/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 15 - EXECUÇÃO 590.10 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 188.60 metro;

Observações

Execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio em dois trechos da rua Enéas Pereira, Brejo dos Santos - PB, conforme contrato 00056/2019-CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150898/2020
19/02/2020, 14:53
4xawA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4xawA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 19/02/2020, às 21:28





PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA/PB, que a Empresa LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE – EPP, CNPJ 05.439.901/0001-06, Avenida Venâncio Neiva, s/n, Catolé Shopping sala 305, Centro – CEP: 58840-000, Catolé do Rocha/PB. Sob responsabilidade do Engenheiro Civil Matheus Bezerra de Aguiar – CREA 161828579-3, CPF 016.892.474-95. Executou os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHOS DA RUA ENÉAS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME CONTRATO nº 00056/2019-CPL anotado na ART Nº PB20190261917. Celebrado entre a empresa informada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS, CNPJ: 09.164.716/0001-07, Rua Apolônio Pereira de Souza, s/n, Centro, Brejo dos Santos/PB.

VALOR DO CONTRATO.....R\$ 32.594,60

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME CONTRATO nº 021/2016 E CR:1023245-22/2015

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	locação e nivelamento	m ²	590,10
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	m ²	590,10
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Meio-fio pré-moldado de 80cm, rejuntado com argamassa 1:3 (cim:areia)	m	168,60
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	m ²	590,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150898/2020, emitida em 19/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA

Lauri Ferreira da Costa
Prefeito
CPF: 082.957.274-00

Seto Digital: AIV34340 - 1PY7
Consulte a autenticidade em
http://setodigital.tpb.pb.br



Certidão nº 150898/2020
19/02/2020, 21:28

Chave de Impressão: 4xswA

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2020 e contém 1 folhas

Rua Apolônio Pereira de Souza, Centro - Brejo dos Santos/PB - CNPJ:09.164.716/0001-07 - (83) 3440-1010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB





PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

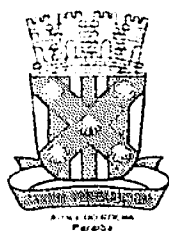
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE

Art 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB, para integrar o quadro

5



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 16:02:56 foi protocolizado o documento sob o N° 12583/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000000602024

Data da Publicação: 26/01/2024

Data da Assinatura: 25/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 96.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Contratado (Nome): ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado (CNPJ): 39.984.909/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	282e2715ee42ed8a74c1375cb5c08b86
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	cb85faff43be75ea87b7f0af5d13c05a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9ae14da440ce777f575f3989e8337c1b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	950cad1f43c9109d9fb4065fd8ca4ac9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce
Designação do gestor do contrato	Sim	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 12579/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 16:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12583/24 ao Documento 12579/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12579/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 43	950cad1f43c9109d9fb4065fd8ca4ac9
Designação da fiscalização técnica do contrato	44 - 46	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce
Comprovante de publicidade	47 - 48	282e2715ee42ed8a74c1375cb5c08b86
Designação do gestor do contrato	49 - 51	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52	9ae14da440ce777f575f3989e8337c1b
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 253	cb85faff43be75ea87b7f0af5d13c05a
Designação do fiscal administrativo do contrato	254 - 256	5a0b4a773fdd448329d54ccf1d48c2ce
RECIBO PROTOCOLO	257	253ac9abc548ffa6a964ebafa7363d61

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**